



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

001 000

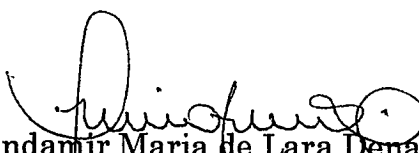
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

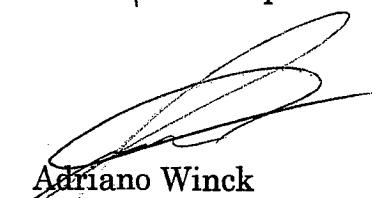
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo



Município de Capanema

Solicitação 50/2013

000001

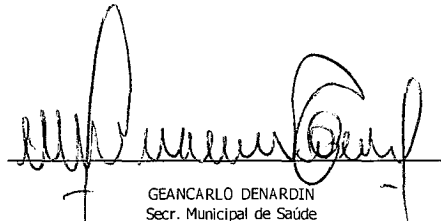
Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
50	Contratação de Serviço	26/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	101/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
95	Ampliações/Reformas Unidades Básicas de Saúde	10 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
09	Secretaria de Saúde	5 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 410450258216/8267

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032251	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M ² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 410450258216/8267	UN	1,00	99.965,00	99.965,00
				TOTAL	99.965,00
				TOTAL GERAL	99.965,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 019

CAPANEMA, 26/04/2013

000:002

PROTOCOLO NÚMERO: 019

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL


Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

O Custo Maximo global importa em R\$ 99.965,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Convite: 019

CAPANEMA, 26/04/2013.

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 019

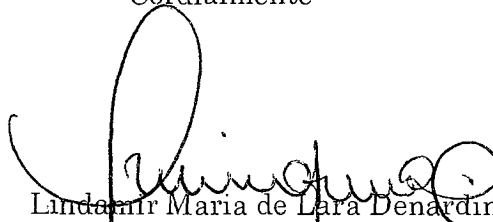
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 019 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 019

CAPANEMA, 26/04/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 019

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **019** expedido por Vossa Senhoria em, 26/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1426	09.001.10.301.10011-095	500

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 019

CAPANEMA, 26/04/2013

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 019

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 019, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

0110606

Convite: 019
PROTOCOLO NUMERO: 019

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 410450258216/8267, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 99.965,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal n°8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1426	09.001.10.301.10011-095	500

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 26 dias de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000007

Convite: 0019 CAPANEMA, 26/04/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 019

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 410450258216/8267, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019

000008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Sessão de entrega de envelopes: 14/05/2013 até às nove horas.

Sessão de Julgamento : 14/05/2013 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

000.009

1.1-MODALIDADE: Convite

1.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta (anexo 06), a fim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 14/05/2013, e serão abertos no dia 14/05/2013, às 09:00 horas.

1.5- Integram este Convite, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2- A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes nº1, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000010

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04 (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vistada pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.



3.3.4. DECLARAÇÕES:

000011

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº0019/2013 ABERTURA DIA 14/05/2013, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.



- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

000012

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 06 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº0019/2013 ABERTURA DIA 14/05/2013, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.



5- DO JULGAMENTO

000013

5.1- Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

5.3 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta com o menor preço global.

5.4- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 99.965,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1426	09.001.10.301.10011-095	500

7.2- A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento do valor acordado será realizado 10 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

8.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

8.3 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;



- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

000014

8.4- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

8.5 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

8.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços serão no lote 03, quadra 04, subdivisão o lote 42-C, Gleba 139-CP, distrito de São Luiz no Município de Capanema – PR..

9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Sendo que a presente licitação terá vigência por 5 (cinco) meses a partir da assinatura do presente contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

000015

CAPANEMA, 26/04/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

000016

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

0000017

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 019/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000018

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Convite em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



000019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
	e			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

000020

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 019/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

000.021

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$.(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



000022

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 0019/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO 13

000023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite nº 019/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Cidade _____, _____ de _____ de 2013

(assinatura do declarante)



000024

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 019/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2013

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000025

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite nº 019/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, conforme descrito no Anexo 06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite nº 019/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 10 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.



O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

000026

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1426	09.001.10.301.10011-095	500

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no lote 03, quadra 04, subdivisão o lote 42-C, Gleba 139-CP, distrito de São Luiz no Município de Capanema – PR..

O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 5 (cinco) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



a) efetuar o pagamento ajustado, e;

000027

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000028

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:

Endereço : Contador: Telefone contador:

Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Representante: Data de abertura:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,00	UN	99.965,00			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

1001029

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

32291 1

Sol. 50.
Proc. 101
L.C. 102

0011.31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PF

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	70,73	5,50	389,02
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	78,00	780,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	63,66	15,00	954,86
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	200,14	600,42
Total Item						2.724,29
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	94,17	35,00	3.295,95
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	3,77	350,00	1.319,50
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	197,70	5,00	988,50
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	17,10	5,50	94,05
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,91	350,00	1.718,50
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	173,40	5,00	867,00
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	57,90	5,50	318,45
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	51,15	45,00	2.301,75
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	51,15	3,00	153,45
Total Item						11.057,15
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	97,15	35,00	3.400,25
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	52,10	35,00	1.823,50
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	5,07	350,00	1.774,50
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	191,30	5,00	956,50
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	59,90	5,50	329,45
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	1,95	350,00	682,50
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	256,60	5,00	1.283,00
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	60,60	5,50	333,30
3.1.3.4	74202/1	Laje Pré-moldada p/forro sobrecarga 100 Kg/m2 vão até 3,50m E=8cm				
		c/ lajota/ capa de laje 4 cm FCK 20 Mpa c/escoramento e ferragem neg.	m2	81,34	58,00	4.717,72
Total Item						15.300,72
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	161,73	45,00	7.277,85
	73928/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m2	4,19	45,00	188,55
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,16	850,00	137,70
Total Item						7.604,10
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	1,26	155,00	195,30
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	6,00	120,00	720,00
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Vidro temperado 10 mm de correr 1,50x1,20x2,10	m2		205,20	-

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PF

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 Maciça de abrir com fechadura	Unid	6,00	145,00	870,00
5.2.3	74139/1	Porta madeira 70x210 interna de abrir com fechadura	Unid	3,00	133,00	399,00
5.2.4	72140	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições	Unid	1,00	190,37	190,37
5.3		Grade(resíduos sólidos)				
5.3.1	72932/1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	9,60	99,57	955,87
Total item						3.330,54
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	70,73	30,00	2.121,90
	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	12,00	20,00	240,00
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	70,73	25,00	1.768,25
6.3		Calhas				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	11,28	15,00	169,20
6.3.2	72104	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm	m	12,00	10,00	120,00
6.3.3	74165/4	Tubo PVC esgoto pluvial DN 100mm inclusive conexões e fornecimento e instalação	m	6,00	12,24	73,44
Total item						4.492,79
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	223,44	3,00	670,32
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	223,44	5,36	1.197,64
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	147,50	7,21	1.063,48
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o teto(Bwcs, esterilização e lavagem)	m2	75,94	28,00	2.126,32
7.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)				
7.2.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	93,79	3,00	281,37
7.2.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	93,79	5,36	502,71
7.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	93,79	7,21	676,23
7.3		Revestimento Laje(incluindo beirais)				
7.3.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	81,34	3,30	268,42
7.3.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	81,34	5,90	479,58
7.3.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	81,34	7,93	645,11
7.3.4	73667	Pastilhas Cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de cimento e rejuntamento com cimento branco e limpeza(existente)	m2	33,60	115,12	3.867,87
Total item						11.779,05
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	3,54	67,00	236,95
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	70,73	24,00	1.697,52
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	70,73	35,00	2.475,55
Total item						4.410,02
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento e instalação	m	35,10	5,72	200,77
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	277,80	2,01	558,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.3	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	104,80	4,83	506,18
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	12,00	25,00	300,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	23,00	18,98	436,54
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	2,00	75,00	150,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepôr				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	8,99	17,98
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	3,00	46,07	138,21
9.1.9	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	151,10	1,12	169,23
9.1.10	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	12,00	12,00	144,00
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e				
		instalação	m	54,00	5,67	306,18
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	2,00	44,23	88,46
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2" em ferro galvanizado	unid	3,00	0,95	2,85
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	104,00	5,82	605,28
9.2.5	72934	Espelho 4x4" contendo uma tomada jak fema para telefone tipo RJ11	Unid	4,00	25,00	100,00
		Total Item				3.824,07
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira				
		cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	4,00	100,00	400,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e				
		rabixo cromado incl colocacao	unid	3,00	88,36	265,08
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	3,00	46,46	139,38
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	3,00	39,87	119,61
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	3,00	37,46	112,38
10.1.6	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio				
		ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento				
		e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	1,00	88,00	88,00
10.1.7	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular				
		fornecimento e instalação	unid	6,00	39,89	239,34
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	150,00	300,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	26,12	23,85	622,96
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	1,80	17,89	32,20
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	24,19	36,36	879,55
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	21,12	84,48
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	2,00	12,43	24,86
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	17,90	71,60
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,20	24,60
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	9,49	18,98

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

REA A AMPLIAR: 70,73 m2

REA EXISTENTE: 84,00 m2

REA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PF

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

ATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

tem	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
0.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	5,00	9,91	49,55
0.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	25,53	51,06
0.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	1,00	25,40	25,40
0.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	6,00	23,43	140,58
0.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	25,30	50,60
0.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	3,00	15,36	46,08
0.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	7,00	37,20	260,40
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	7,00	55,00	385,00
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	6,29	31,45
10.3.4	72643	Luva PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	7,00	3,33	23,31
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	7,00	7,87	55,09
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,26	43,56
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	9,00	5,87	52,83
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	5,54	22,16
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	2,00	11,31	22,62
10.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,68	12,79	162,18
10.3.11	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,62	24,72	534,45
10.3.12	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	550,00	550,00
10.3.13	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	2,00	20,16	40,32
		Total Item				5.969,66
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas e lajes				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	322,63	10,00	3.226,30
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	7,26	25,00	181,50
11.4		Vidros				
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	7,26	78,64	570,93
		Total Item				3.978,73
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1		Adequação a Acessibilidade				
12.1.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pint e chunbada na parede	m	2,00	240,32	480,64
12.2		Prevenção Contra Incêndio				
12.2.1	73775/1	Extintor de Incêndio Tipo CO2 6 Kg instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	105,65	211,30
12.2.2	73775/2	Extintor de Incêndio Tipo AP 10 L instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	46,99	93,98
12.3		Óculo e Madeira				
12.3.1		Execução de óculo em madeira conforme detalhes no projeto	unid	1,00	558,36	558,36
12.4		Reforma				
12.4.1		Assentamento de Piso Cerâmico em cima do existente	m2	100,80	40	4.032,00
12.4.2	72215	Denolição em alvenaria com retirada de entulhos	m3	1,85	29,16	53,89
		Total Item				5.430,17

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

AREA A AMPLIAR: 70,73 m2

AREA EXISTENTE: 84,00 m2

AREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PF

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

ATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	70,73	1,00	70,73
Total Item						70,73
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						79.972,00
B/DI DE 25%						19.993,00
TOTAL DA OBRA FINAL						99.965,00

Rubens Luis Rolando Souza
 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88266-D

Lindamir de Lara Denardin
 Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ
 ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2
 ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2
 ÁREA TOTAL: 154,73 m2
 LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.724,29	3,41%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.724,29	-	-	-	-	2.724,29
2	INFRAESTRUTURA	11.057,15	13,83%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.105,72	8.845,72	1.105,72	-	-	11.057,15
3	SUPRAESTRUTURA	15.300,72	19,13%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	3.060,14	10.710,50	1.530,07	-	15.300,72
4	ALVENARIAS	7.604,10	9,51%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	760,41	6.083,28	760,41	-	7.604,10
5	ESQUADRIAS	3.330,54	4,16%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.997,49	333,05	3.330,54
6	COBERTURA	4.492,79	5,62%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	4.043,51	449,28	-	4.492,79
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	11.779,05	14,73%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	7.067,43	4.711,62	-	11.779,05
8	PISOS	4.410,02	5,51%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.102,50	3.307,51	-	4.410,02
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	3.824,07	4,78%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.441,66	382,41	3.824,07
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	5.969,66	7,46%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.372,69	596,97	5.969,66
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	3.978,73	4,98%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.580,85	397,87	3.978,73
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.430,17	6,79%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.887,15	543,02	5.430,17
13	LIMPEZA FINAL	70,73	0,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	70,73	70,73
TOTAL		79.972,00	100,00%	3.830,01	12.666,27	30.112,94	31.038,73	2.324,05	79.972,00
B/DI 25%		19.993,00		957,50	3.166,57	7.528,24	7.759,68	581,01	19.993,00
TOTAL GERAL		99.965,00		4.787,51	15.832,84	37.641,18	38.798,42	2.905,06	99.965,00

11111111



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM A FINALIDADE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE REFERENTE A PROPOSTA 410450258216/8267 MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDA NACIONAL SAUDE

OBRA: Ampliação da Unidade Básica de Saúde
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Capanema-PR
através de seu Fundo Municipal de Saude
ÁREA A AMPLIAR : 70,73 m2
ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2
ÁREA TOTAL: 154,73 m2
LOCAL: Lote rural 03 quadra 04 subdivisão lote 42-C da Gleba 139-CP- Distrito de São Luiz no Município de Capanema-PR

1.0 - OBJETO:

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto Arquitetônico e Complementares referente a ampliação , da Unidade Básica de Saúde Distrito de São Luiz

- 1 - Sala de Consulta 01
- 2 - WC anexo a sala de consulta 01
- 3 - Sala de Consulta
- 4 - WC anexo a sala de consulta 02
- 5 - Circulação
- 6- WC Deficiente
- 7 - WC Deficiente
- 8 - DML
- 9 - Esterilização
- 10 - Lavagem



11 – Resíduos Sólidos

Será executada, no Distrito Faraday, no município de Capanema Paraná.

Todos os projetos complementares foram desenvolvidos em função do Projeto Padrão Arquitetônicos.

O presente Memorial complementa e faz parte integrante do Projeto Arquitetônico, sendo que, qualquer divergência entre projetos, memorial descritivo e orçamentos, serão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras especificadas, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo, inclusive, a fiscalização solicitar ensaios específicos para serviços e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes neste Memorial que não constam no projeto, deverão ser desconsideradas pela empresa contratada.

2.0 – NORMAS GERAIS:

A – O procedimento de execução da obra ditado pelos projetos e especificações subsequente, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem a



especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.

B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalente em qualidade e preço.

C – Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços.

Caso a fiscalização ache necessário a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços neste período, sem ônus ao Município.

3.0 – MOBILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES.

3.1 – BARRACÕES/SANITÁRIOS:



A empreiteira procedera a construção de barracões e sanitários, para uso do canteiro de obras em locais determinados pela fiscalização da CONTRATANTE após apreciação do esquema de implantação apresentado pela CONTRATADA, devendo ser previstas instalações para depósitos, alojamento, escritório, oficinas, além de telheiros para dobragem de ferro e execução de formas, como também masseiras para os diversos serviços de preparo de argamassas necessárias à execução dos serviços.

Essas masseiras deverão ser executadas em madeira ou madeira compensada de primeiro uso.

Todas as dependências do canteiro deverão ser previstos em números que atenda perfeitamente ao número de funcionários e empregados necessários à execução da obra.

O escritório deverá ficar isolado das demais instalações, com sanitários próprios.

3.1 – TAPUME:

Para atender a implantação dos serviços, será construído tapume no terreno, com postes e painéis de madeira.

Postes com distanciamento máximo de 2.50m e altura de 2.20m. Onde se fizer necessário serão deixados portões para a entrada de caminhões.



3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

A CONTRATADA poderá utilizar as ligações da obra existente de água, luz e força para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma a que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços.

Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessárias.

3.4 – CONSUMO DE ÁGUA, LUZ E FORÇA:

Estarão a cargo da CONTRATADA todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

3.5 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:

A CONTRATADA, a critério da fiscalização da CONTRATANTE deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitas constantes, sem sombras ou entulhos no canteiro da obra.

3.6 – VIGILÂNCIA DA OBRA:

A CONTRATADA caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, diuturnamente, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da CONTRATANTE.

3.7 – PREPARO DO TERRENO:



Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios, regularização de implantação e as escavações compreenderá o nivelamento definitivo das áreas de implantações e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico.

Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies, até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

3.8 – LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada por instrumento de trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todo o marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviço de topografia.

4.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 – MECÂNICO:

Será executado quando houver necessidade (ver projeto arquitetônico) a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.1.1 – ATERRO:



Deverá ser executado com material com índice suporte, em camadas de 20 cm, com apiloamento mecânico, sendo necessário o controle da umidade.

Todos os parâmetros deverão ficar na proporção 3:1.

4.1.2 – CORTES:

Os parâmetros dependerão do tipo do solo, ficando a critério da fiscalização.

4.1.3 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Será executada conforme especificação de projeto arquitetônico.

4.2 – MANUAL:

4.2.1 – ESCAVACÃO:

Será executada para abertura das valas de fundação, até a cota de arrasamento das estacas devendo ser previsto 0.05m. Para lastro de concreto magro (mínimo).

4.2.3 – ATERRO:

Deverá ser executado em camadas de 0.10m., sendo fortemente apiloado antes de ser colocada nova camada.



5.0 – FUNDAÇÕES:

5.1 – SAPATAS/ESTACAS:

De posse do plano de cargas do projeto estrutural a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da fiscalização de obras. a ser executado seguira rigorosamente o projeto estrutural.

5.2 – BALDRAME:

As vigas de baldrame deverão ser executadas acima do nível do terreno, de acordo com o projeto estrutural e as normas NB-1 e NB-

5.3 – DRENAGEM SUPERFICIAL:

Onde o nível do lençol freático estiver aflorando, e para a contenção das águas das chuvas, a firma empreiteira deverá executar dreno, com brita e tubulação de drenagem, conforme orientação e fiscalização.

6.0 – CONCRETO:

A CONTRATADA poderá usar concreto usinado que seja fornecido por concreteira idônea e atenta as normas da ABNT. Para o concreto usado na obra, a CONTRATADA deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de bitola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e



sem aviso prévio a CONTRATANTE poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma CONTRATADA. Sem ônus à Prefeitura Municipal.

7.0 – VEDAÇÕES:

7.1 – ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS:

7.1.1 – EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS:

A alvenaria de tijolos deverá ser executada de conforme com o projeto de arquitetura, obedecendo ao quanto as suas espessuras e pés direito.

Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:5.

A areia não conterà substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18Kgf/cm².

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada depois de decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no introito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apoiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas ou lajes.

8.0 - COBERTURA:

8.1 - TELHAS:



A cobertura será executada em telhas fibrocimento espessura mínima de 6 mm, recobrimento de 15cm, e inclinação recomendada pelo fabricante.

8.2 – CALHAS

As calhas e Rufos , ligações, calha condutor, serão executadas em chapa de aço galvanizado com espessura n.º 26, protegidas com tinta antiferruginosa, e pintura com esmalte sintético. Estas especificações são genéricas, devendo, portanto prevalecer os detalhes e especificações previstas em projeto de arquitetura.

Ver viga calha Projeto arquitetônico.

8.3 – CONDUTORES:

Os condutores serão de PVC 100 mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de passagem de concreto ou na drenagem externa, ficando a critério da fiscalização a decisão da melhor opção.

9.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

9.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indica e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a CONTRATADA caberá contratar estes serviços com firmas citada mente especializadas nos rumos que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a CONTRATANTE a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todos os serviços que apresentam falhas na execução



ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Caberá a firma CONTRATADA, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar e realizar testes de impermeabilidade a infiltração de água submetidos a observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a CONTRATADA, por escrito os ônus que estes reparos, mais tarde, poderem ocasionar.

A CONTRATANTE reserva-se ainda, de aceitar ou não a firma indicada pela CONTRATADA, para execução desses serviços.

9.2 – ACABAMENTO:

A cura única deverá ser no mínimo de 03 dias.

Após a cura aplica-se uma pintura de proteção de argamassa – 03 demãos de Sika Top (para parte interna da cisterna e caixas d'água). Aplicação de Sika Top 107, conforme especificações do fabricante.

9.3 – RALOS E CONDUTORES:

Os bocais dos ralos das laterais da quadra ficarão embebidos nas camadas impermeáveis perfeitamente colocados, as mesmas recebendo se necessária prévia pintura com adesivo. A impermeabilização passará por cima da gola dos ralos, será reforçada com tecido apropriado, em uma faixa com largura mínima de 155 cm. A volta de cada boca mergulhará, quando o tipo adotado o



comportar, até o interior do condutor. Todos os ralos levarão grelhas removíveis de metal inoxidável, cuja malha seja suficiente para reter os detritos previsíveis para o local, mas não tão apertado que entupam com facilidade.

9.4 – BALDRAMES:

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com emulsão asfáltica nas faces laterais e superiores e colocar fita de papelão alcatroado, ou a Norma ABNT condizente, antes de iniciada a construção de alvenaria de elevação.

9.5 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO:

Na alvenaria de embasamento sob as vigas de baldrames externas a obra, deverá ser efetuada com emulsão asfáltica e nos locais onde a alvenaria de embasamento ficar aparente, e receber revestimento e tal revestimento deverão ser com argamassa impermeabilizada.

9.6 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, devem estar suficientemente dimensionadas, de forma a não apresentarem trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugens, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma. Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.



Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

10.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES:

10.1 – CHAPISCO:

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

10.2 – EMBOÇO:

O emboço só será iniciado 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:5. o emboço deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

10.3 – REBOCO:

O reboco será após 10 dias de aplicação do emboço nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no traço 1:3 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfilex, previamente peneirada.



10.4 – REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de 7 mm.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias. A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5 % de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A cal fina será regularizada com desempenho de madeira e o acabamento será com feltro. O traço da argamassa de cal e areia fina será 1:3 (tipo massa fina pronta).

Nas instalações dos banheiros, DML, esterilização e lavagem será executada revestimento cerâmico até o teto, com placas de 20cm x 20cm com argamassa 1:4 cimento a areia.,

Na fachada existente será executada com Pastilhas cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de cimento e rejuntamento com cimento branco incluindo o rodapé, com cores a serem definidos pela fiscalização.

11.0 – PISOS:



11.1 – CONTRA PISO OU REGULARIZAÇÃO DO PISO

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todos os locais onde estiver especificado revestimento especial, a espessura mínima do contra piso será de 2.50 cm.

11.2 – PISO CERÂMICO

Todo o piso da Unidade de Saúde será em cerâmica PEI 4 ANTIDERRAPANTE, e índice de absorção menor que 4% nas dimensões 40x40 cm assentadas com argamassa colante. O piso e o rejunte deverão obrigatoriamente passar pela fiscalização antes da execução do mesmo.

12.0 – REVESTIMENTOS DE TETOS

12.1 – Laje

Será executado em laje de concreto armado em toda a edificação inclusive nos beirais.

13.0 - ESQUADRIAS

13.1 – ESQUADRIAS METÁLICAS

De acordo com os detalhes em projeto, as esquadrias deverão ser executadas com perfis metálicos simples ou chapas dobradas, devidamente tratados, atendendo as condições abaixo e seguindo as esquadrias existentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

- a) Os quadros serão perfeitamente enquadrados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as saliências de solda.
- b) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escarificados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).
- c) As pequenas diferenças entre furo de peças arrebitem ou aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- d) Todas as junções terão pontos de amarração intermediários espaçados de no mínimo, 100 mm, bem como nas extremidades.
- e) Os furos para rebite ou parafusos com porcas devem exceder de 01 mm o diâmetro do rebite do parafuso.
- f) Todos os parafusos de rebites ou parafusos serão escarificados e as ásperas limadas.
- g) Na fabricação de grades de ferro ou aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrado ou redonda.



h) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção por sola ou outro meio qualquer de perfis singelos.

i) Os perfis e as chapas empregadas na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante, o qual será função do sistema de pintura e obedecerá no que se refere ao preparo da superfície, ao disposto na Norma Sueca SIS 5900 (Svensk Standard).

j) As esquadrias quando fechadas, não deverão apresentar aberturas e seu funcionamento de abrir e fechar deverá ser feito.

13.2 – FERRAGENS:

As mesmas a serem adotadas para as fechaduras tipo alavanca.

13.2.1 – DOBRADIÇAS:

Todas as portas de madeira e metálicas, receberão dobradiças de 3 1/2" x 3" de latão cromado, 3 peças em cada porta.

3.14.2.3 – FECHADURAS COMUM:

Deverão ser colocadas em todas as portas internas.

14.0 – VIDROS:

Nas instalações deverão ser colocados vidros impressos, tipo mini boreal de 4 mm.



15.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS

Obedecerá rigorosamente o projeto Hidro Sanitário

Todas as torneiras deverão ser do tipo PRESSMATIC

15.1 – TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA ESGOTO

Nas tubulações de água fria e esgoto serão utilizados tubos e conexões de PVC , deverão ser instaladas 02 caixa de água de 500 litros em fibra.

15.2 – EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Os vasos sanitários deverão ser instalados com assento sanitário. No banheiro para deficiente físico será adequado às normas regulamentadoras, visando à necessidade de adaptação do ambiente ao deficiente físico. Todas as barras de apoio, localização, altura das barras, a bacia sanitária, acionamento de descarga, lavatório, e os acessórios para banheiros de pessoas portadoras de deficiência deverão seguir a ABNT NBR 9050/2004.

16.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Obedecerá rigorosamente o projeto ELÉTRICO E TELEFÔNICO.

17.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

17.1 – ESPELHOS



Sobre os lavatórios serão colocados espelhos e moldurados em alumínio.

18 - PINTURA

ALVENARIA- ENTERNO E EXTERNO

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido à alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa.

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento.

Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar massa corrida (somente em interior) ou massa acrílica (exterior e interior) em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície. Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final



Lixar com lixa grana 150, para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em água raz.

Aplicar prontamente, uma demão de fundo zarcão ou anticorrosivo ou cromato de zinco, diluído com 10% de água raz. Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar com lixa grana 320 e eliminar o pó com um pano umedecido em água raz.

Aplicar duas ou três demão esmalte sintético na cor especificada pela fiscalização.

Observar sempre, um intervalo mínimo de 16 horas e no máximo 48 horas, entre demãos.

19.0 – REFORMA NA PARTE EXISTENTE

No piso cerâmico da construção existente será executado um novo sobreposto ao antigo, devendo ser escolhido o modelo pela fiscalização.

Na parte existente nos ambientes da imunização e espera deverá ser demolida a parede conforme especificado no projeto e retirado todos os entulhos provenientes da demolição e deverá ser feita uma parede em alvenaria na sala de imunização e gabinete odontológico.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.



O esquema de pintura selecionado seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.

Evitar aplicações de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.

Nunca utilizar CAL como fundo de uma pintura. Sobre caiação, eliminar as partes soltas ou sem aderência, remover o pó e aplicar, previamente ao esquema de pintura uma demão de fundo preparador de paredes.

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS (zincadas)

As esquadrias de metálicas deverão receber esmalte sintético brilhante e estar preparadas de acordo com a melhor técnica, isentam de óleos, graxas, partículas soltas, sais solúveis, mofo, umidade e corrosão. Vide relatório acima.

Esquadrias metálicas preparar a superfície com anticorrosivo tipo zarcão e após aplicar 02 demãos de tinta esmalte sintético semi brilho, nas cores a serem especificadas pela fiscalização da obra.

A estrutura metálica da rampa deverá ser respeitada o detalhe específica que consta no projeto arquitetônico com os perfis explicitados das colunas e da estrutura do telhado.



PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

Todas as paredes INTERNAS e EXTERNAS deverão ser pintadas com tinta látex, nas cores especificadas pela fiscalização, e execução dos ambientes que serão revestidos com cerâmica até o teto, banheiros, lavagem e esterilização.

Obs.: a tonalidade das tintas será especificada pela fiscalização, após a lixamento, esmalte sintético semi brilho, cor a ser especificada pela fiscalização.

19.0 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue com os pisos, vidros e outros acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

20.0 – RESÍDUO SERVIÇO DE SAÚDE

O resíduo de serviço de saúde será coletado, transportado, tratado e sofrerá destinação final por empresa CONTRATADA através de licitação atendendo em todas as etapas a RCD ANVISA 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005.



21.0 – MEMORIAL DO PBA (Projeto de Arquitetura)

Para a execução deste projeto foram analisados todos os dados existentes sobre a população atingida, bem como outras unidades de saúde localizadas no interior deste município.

Além destas fontes, analisou-se ainda a legislação sanitária vigente, principalmente a RDC 050/2002 – ANVISA.

Capanema, 20 de Março de 2013



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJ. Nº 110/2013
DE SAÚDE PÚBLICA

20 - 03 - 2013


APROVADO

[Handwritten Signature]

RUBENS L. R. SOUZA
Eng. Civil
CREA 110296-D

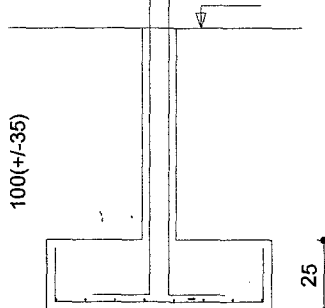
SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ CONVÊNIO 410450258216/8267 LOTE 03, QUADRA 04, SUBDIVISÃO LOTE 42-C, DA GLEBA 139-CP CAPANEMA. - PARANÁ.	MATRÍCULA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Handwritten Signature]</i> RUBENS L. R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	DESENHO: Prefeitura Municipal/Engenharia

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Handwritten Signature]</i> RUBENS L. R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	ÁREA A AMPLIAR: 70,73m²	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO LUIZ	FOLHA:
ESCALA: indicada	DATA: Janeiro de 2013	<i>[Handwritten Signature]</i> Lindamir de Lara Demardin Prefeito Municipal	

100(+/-35)



25

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	253.1	68.1
	10.0	116.7	79.1
	12.5	6.9	7.3
CA60	4.2	116.9	14
PESO TOTAL			
CA50	154.5		
CA60	14		

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 20/03/2013
 APROVADO
 Rubens Souza
 Eng.º Civil
 CREA-RS 88296-D

Vol. de concreto total (C-20) = 2.67 m³
 Área de forma total = 24.22 m²

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2013
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SÃO LUIZ
 LOCAÇÃO E PLANTA DE CARGAS
 DETALHE SAPATAS E FORMA BALDRAME
 FORMA COBERTURA**

Lote 3 quadra 4 subd lote 42-C da Gleba 139-CP Capanema-PR

Escala:
01/50

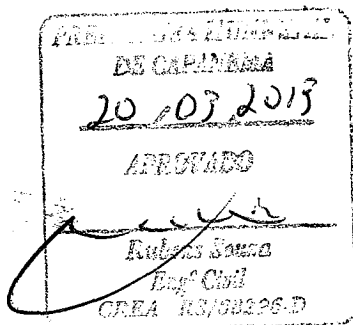
Desenho: Eng Rubens

Área: 70,73 m2

Data: 18/03/2013

Unidade: cm

Prancha
01/03



Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2013

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SÃO LUIZ
 DETALHE VIGAS BALDRAME
 DETALHE VIGAS COBERTURA**

Lote 3 quadra 4 subd lote 42-C da Gleba 139-CP Capanema-PR

Escala:
01/50

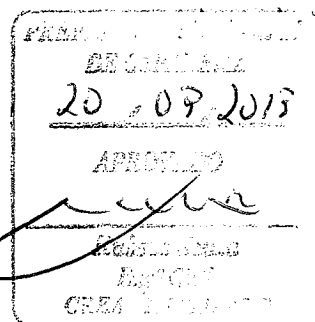
Desenho: Eng Rubens

Área: 70,73 m²

Data: 18/03/2013

Unidade: cm

Prancha
02/03



Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2013

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SÃO LUIZ PILARES EM PRUMADA

Lote 3 quadra 4 subd lote 42-C da Gleba 139-CP Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 70,73 m²

Data: 18/03/2013

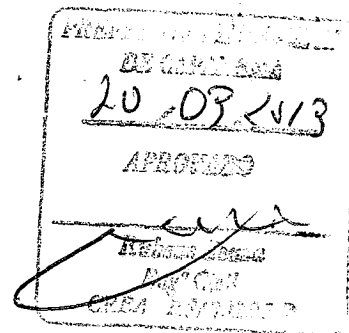
Unidade: cm

Prancha

03/03

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com



Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Laya Denardin
Lindamir de Laya Denardin
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Projeto Hidrossanitário	Rubens	18/03/2013

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO LUIZ
 DETALHES ESGOTO/ ÁGUA
 ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CROQUI DOS DETALHES

Lote 3 quadra 4 sub lote 42-C Gleba 139-CP Capanema

Escala:

INDI.

Desenho: Eng Rubens

Área: 70,73 m²

Data: 18/03/2013

Unidade: cm

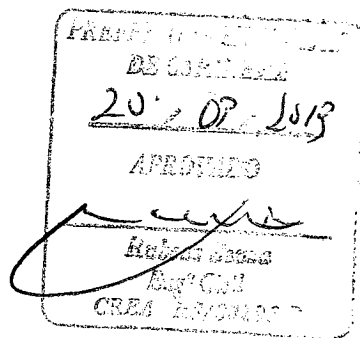
Prancha

01/01

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

nduto
3/4"
ø3/4"



Rubens Luis Flôlando Souza
Rubens Luis Flôlando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lora Denardin
Lindamir de Lora Denardin
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	19/03/2013

PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SÃO LUIZ
 ENTRADA DE SERVIÇO
 QUADRO DE CARGAS/LISTA DE MATERIAIS
 DIAGRAMA UNIFILAR/MULTIFILAR E DETALHES

Lote 3 quadra 4 subd. lote42- gleba 139-CP Capanema-PR

Escala:
indicada

Desenho: Eng Rubens

Área: 70,73m²

Data: 19/03/2013

Unidade: cm

Prancha
01/01

CARACTERÍSTICAS DA IMPLANTAÇÃO

~~000066~~

Pavto ou Setor	Discriminação	Classe do Risco	Número de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
Pavto Térreo	Salas, Bwcs, DML, Lav., Est.	RL	01	2,70	70,73
Pavto Térreo	Existente	RL	01	2,70	84,00
Risco Predominante		RL	Área total construída (m ²)		154,73

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

000067

Extintores	CO2 - 4 kg	CO2 - 6 kg	PQ - 4 kg	PQ - 6 kg	PQ - 12 kg	AP - 10 L
Quantidades			02			02
Total de extintores		04	Total de unidades extintoras		04	

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Reservatórios	Superiores		Inferiores				
	total	incêndio	total	incêndio			
Capacidades							
Volume (m ³)							
Abrigos	45x75x18 cm	60x90x24 cm	90x120x24 cm	total			
Quantidade							
Mangueiras		n. de lances	15 m	20 m	30 m	total	
Quantidade	Ø 38 mm						
	Ø 63 mm						
Esguicho/Requinte	38x13 mm	38x19 mm	38x25 mm	63x19 mm	63x25 mm	63x32 mm	total
Quantidade							

SISTEMAS COMPLEMENTARES/AUTOMÁTICOS

CENTRAL G.L.P.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DE ILUMINAÇÃO	NÃO EXISTE
--	------------

OBRA:

AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ALVENARIA
 LOTE 03, QUADRA 04, SUBDIVISÃO LOTE 42-C, DA GLEBA 139-CP

000067

PROPRIETÁRIO:

UBS SÃO LUIZ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PARA USO C.B.

PRANCHA:

UNICA

PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS:

PLANTA BAIXA
 SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO e SINALIZAÇÃO

ESCALA:

INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
 CREA RS-88.296/D

DESENHO

EVANDRO

000068



CPF: 8472608956 (Logout)

Voltar

Registrar processo licitatório

TCEPR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Informações Gerais

Município

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ

Os campos Ano, Nº e Modalidade, devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910 Ano* 2013

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 19

Ex. lei orgânica
Número edital/processo* 19

Buscar



Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301100110951426449051

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 99.965,00

Data de Lançamento do Edital 29/04/2013

Data da Abertura das Propostas 14/05/2013

Confirmar

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ Nº. 00.333.673/0001-96. Fone/Fax (0XX34) 3524-5335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, | Vitorino - CEP 85.601-090
FRANCISCO BELTRÃO - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2013.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: ABA COMERCIO DE E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
 Objeto: aquisição e fornecimento de diversos produtos (boisais de urostomia e material para curativo) para uso da ARSS.
 Valor: R\$ 103.080,00 (cento e três mil e noventa reais).
 Data: 111 (cento e onze) dias.
 Vigência: início em 26 de abril de 2013 e término em 14 de agosto de 2013.
 Dotação Orçamentária:

Conta	Origem	Funcional	Elemento de	Fonte
Unidade	Programática	Despesa		
220	01-004	10-30200042-003	3-3.9032-03-00	01-495
220	01-004	10-30200042-003	3-3.9032-03-00	02-001
260	01-004	10-30200042-003	4-4.9052-08-00	01-495
210	01-004	10-30200042-003	3-3.9030-29-00	01-495

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 26 de abril de 2012.
ALBERTO ARISI
 PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2010.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO ESTÉTICA E SAÚDE LTDA.
 Objeto: D. presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2013 até 27 de outubro de 2013.
 Dotação Orçamentária:

Conta	Origem	Funcional	Elemento de	Fonte
Unidade	Programática	Despesa		
340	01-007	10-30200072-005	3-3.9039-50-00	31-320

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 28 de abril de 2013.
ALBERTO ARISI
 PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2010.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: ELIANAF ÁVERO & CIA LTDA.
 Objeto: D. presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de abril de 2013 até 21 de outubro de 2013.
 Dotação Orçamentária:

Conta	Origem	Funcional	Elemento de	Fonte
Unidade	Programática	Despesa		
340	01-007	10-30200072-005	3-3.9039-50-00	31-320

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 14 de abril de 2013.
ALBERTO ARISI
 PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2010.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2010.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: ELIANAF ÁVERO & CIA LTDA.
 Objeto: D. presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 22 de abril de 2013 até 21 de outubro de 2013.
 Dotação Orçamentária:

Conta	Origem	Funcional	Elemento de	Fonte
Unidade	Programática	Despesa		
340	01-007	10-30200072-005	3-3.9039-50-00	31-320

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
 Francisco Beltrão, 14 de abril de 2013.
ALBERTO ARISI
 PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2013
EXCEPCIONALIDADE N.º 003/2013
PARTE: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e Lorise Fausto.
OBJETO: O Empregado é admitido para exercer a função de ENFERMEIRA, em virtude da falta de profissional disponível no quadro geral da ARSS nesta área, em caráter de excepcionalidade conforme Resolução n.º 020/2013, além de outras funções que vierem a ser objeto de demais verbais, cartas ou avisos, seguindo as normas vigentes da Prefeitura Municipal de Capanema, desde que compatíveis com a sua formação profissional.
PRAZO: 89 (oitenta e nove) dias.
VALOR: R\$ 1.811,36 (um mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) mensal, totalizando no período de 89 (oitenta e nove) dias o total de R\$ 5.270,47 (cinco mil duzentos e setenta reais e quatrocentos e sete centavos).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
 Francisco Beltrão, em 25 de abril de 2013.
Alberto Arisi
 Presidente da ARSS.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 019/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 - PM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUÍZ, COM ÁREA DE AMPLIÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Curitiba.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 29 de Abril de 2013
Altair Kunrath
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 020/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 020/2013 - PM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FAROZ, COM ÁREA DE AMPLIÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410455832598269.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Curitiba.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 29 de Abril de 2013
Altair Kunrath
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

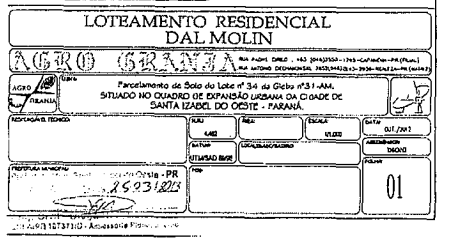
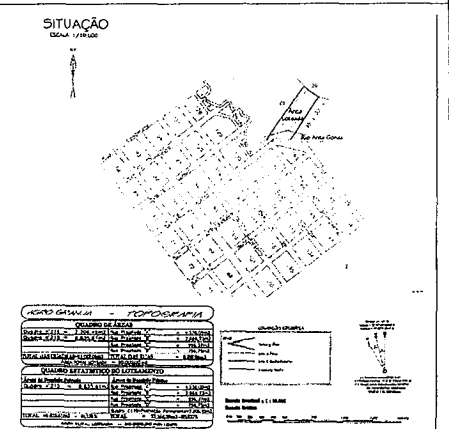
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de insumos de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de abril de 2013, no horário comercial.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177 -
Salto do Lontra, 15 de abril de 2013.
Sedenir Rhoden
 Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - SRP
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PREFEREÇA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna público a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, nas áreas de: Clínica Geral e serviços de plantas de urgência/emergência, e Ginecologia e atendimento do Programa Saúde da Família, compreendendo: cirurgias e procedimentos, cesarianas, partos, curetagens pós abortamentos espontâneos, inserções/retiradas incluindo transvaginal e laparoscópica; cirurgias vasectomias, cirurgias de hernias com colocação de tela sintética, pequenas cirurgias ambulatoriais, Coléscia de histerectomia e apendicectomias; Exames: eletrocardiogramas, ultrassonografia e Clínica Geral, para atendimento no Centro Municipal de Saúde e/ou em local indicado pela administração municipal, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra. Data de abertura: às 09h00min do dia 15 de maio de 2013. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de abril de 2013, no horário comercial.
Salto do Lontra, Paraná em 29 de abril de 2013.
Sedenir Rhoden
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de serviços de corte de grama e poda arborícola para atendimento a diversos departamentos e secretarias do município de Salto do Lontra.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de abril de 2013, no horário comercial.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177 -
Salto do Lontra, 25 de abril de 2013.
Sedenir Rhoden
 Presidente CPL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2012
 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2012, de 25 de junho de 2012, vinculado ao Processo Licitatório nº 078/2012, na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2012, firmado entre o município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa C.W.ROTA - ENGENHARIA - ME, situada na Rua Estados Unidos, nº 890, Bairro Pacembu, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.073.013/0001-65, representada neste ato pelo senhor Christiana Werlang Rota, CPF nº 446.930.500-78 e RG nº 9.027.615-161 SSP/PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência até 31 de maio de 2013, do contrato primitivo.
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.
 E, por estarem justos e acenados, firmam este Termo em 3(três) vias de igual teor e forma.
Salto do Lontra, 27 de março de 2013.

C.W.ROTA - ENGENHARIA - ME.
 Contratada



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 126/11 2013
Somalia: Autoriza o Município a contratar subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), na forma em que especifica, e dá outras providências.
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº sob n.º 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Bernadete, 615, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem utilizadas para manutenção da entidade durante os meses de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Executivo, observados os preceitos do art. 2.º e demais disposições da Lei Municipal 822/2005, desde que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.
Art. 2.º Não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilização pessoal dos Diretores da Entidade, conforme preve o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.
Art. 3.º Os recursos da subvenção social a ser repassada durante o exercício financeiro de 2013 poderão ser contada da dotação orçamentária 02001 - 04.122.0002.2.002 3.3.50.43.011, item 1000.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 02 de abril de 2013.
Juarez Vani
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.364, DE 29 DE ABRIL DE 2013
LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 47.541 de 19/04/2013, resolve:
EXONERAR
Art. 1.º Exonerar a pedido a partir de 30/04/2013, a servidora **THAIS CRISTINA GUSTEIN,** portadora da Cédula de Identificação RG nº 7.313.417 e SSP/PR e CPF nº 40.330.409-89, do cargo de **PSICODIAGNÓSTA RG nº 030122.**
Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze.
LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2013
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANTONIO ERDINI PADILHA
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes VA LOR: R\$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de abril de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2013
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BRUNA APARECIDA F. J. R.
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes VA LOR: R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de abril de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2013
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INTEGRAR DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes VA LOR: R\$ 16.295,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de abril de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2013
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 59/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JULIANA COBALCHINI DA SILVA
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes VA LOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de abril de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2013
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 061/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada - Agência de Turismo com objetivo de promover visita técnica orientada aos empresários, contatos de industrialização e mercado de Príncipe Valador. VALOR R\$ 77.879,90 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e novecentos e noventa centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o cronograma constante em edital. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de abril de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - PM
Modalidade: Pregão Presencial do tipo menor preço. Não se requer o vistorial preliminar.
OBJETO: Contratação de empresa para: - Realização de pesquisas de opinião para divulgação de campanhas, publicação de atos oficiais, cartazes e outros materiais, - **CRÉDENCIALMENTO E ENTREGA DOS ENVOLVEDORES** (dias 13 30 horas as 14 00 horas do dia 13 de maio de 2013, no Departamento de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, na Avenida Macaé, nº 255. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dias 13 01 horas do dia 13 de maio de 2013, numa a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR. - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105 Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br - **INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, na endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 29 de abril de 2013.
Luciana Arisz
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013
ESPECIE LICITAÇÃO
PARTES:
OBJETO:
VALOR TOTAL
PREZADO
FECHAMENTO
DATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013
ESPECIE LICITAÇÃO
PARTES:
OBJETO:
VALOR TOTAL
PREZADO
FECHAMENTO
DATA

HOMOLOGADO E ADJUDICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
 Homologado e adjudicado pela Comissão do Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 028/2013, referente a Contratação de empresas (especializadas) no fornecimento de produtos alimentícios, limpeza e higiene "Cristas Brancas", para atender as famílias carentes do Município atendidas através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - através do Assessoria Social, e produtos alimentícios "Bambinhos", para atender as famílias desfavorecidas através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - contatos com a Comissão de Licitação em virtude da solicitação de alteração de contrato em função do cancelamento de contrato em virtude de suspensão de entrega de produtos.
VALOR TOTAL R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duascentos reais) + valor de frete e entrega.
PREZADO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) + valor de frete e entrega.
DOTAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) + valor de frete e entrega.
DATA 29 de abril de 2013.
Juarez Vani
 Prefeito

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - Torna público a realização às 08h30 do dia 16 de maio de 2013, a Pregão Presencial N.º 057/2013, do tipo maior oferta. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO SEFAD. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178. FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Campo Mourão, 25 de abril de 2013. Sérgio de Souza Portela - Pregoeiro.

RS 96,00 - 36943/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite n.º 019/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N.º 410450258216/8267.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

RS 120,00 - 37098/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite n.º 020/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N.º 410452583259/8269.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Abril de 2013
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

RS 96,00 - 37100/2013

Carlópolis

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 053/2013.

PROCESSO N.º 179/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica que serão utilizadas nos serviços de recuperação, pavimentação e recuperação das vias públicas do município conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 13/05/2013 às 14:00 horas, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito As Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site WWW.carlopolis.pr.gov.br - link: Governo/Licitações em Andamento/ Pregão Presencial.

Carlópolis, 26 de abril de 2013.
Publique-se.
Otto Conti Gama - Pregoeiro

RS 192,00 - 37143/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013.

PROCESSO N.º 158/2013

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para suprir necessidades da Farmácia Básica do Posto de Saúde Central e Pronto Atendimento, tipo MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre o valor máximo dos produtos inscritos no Catálogo de Preços regido pela Lei n.º 10.213, de 27/03/2001 e Portaria n.º 658, de 11-07-1991 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 15/05/2013 às 14:00 horas, na sala da Secretaria Geral do Município, sito a Rua Benedito As Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site WWW.carlopolis.pr.gov.br - link: Governo/Licitação Carlópolis, 26 de abril de 2013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregoeiro

RS 192,00 - 37146/2013

Colombo

Aviso de Licitação
Edital - Tomada de Preços N.º. 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e recuperação de vias públicas não pavimentadas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Data: 20 de maio de 2013. Às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 29 de abril de 2013.
Izabele Cristina Pavim
Prefeita Municipal

RS 96,00 - 37334/2013

Fazenda Rio Grande

Pregão Presencial N.º. 027/2013
Processo Administrativo n.º. 125/2013
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 125/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º. 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 16 de Maio de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Jacarandá - 300 Nações - Sala de Licitações da Prefeitura
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Abril a 16 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2013
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

RS 120,00 - 37298/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Republicado por ter saído no Diário Oficial do Estado no dia 29 de Abril de 2013, por incorreção do original
ONDE SE LEE TOMADA DE PREÇO N.º 10/2012 com objeto a Aquisição de Equipamentos computacionais através de empresa especializada, envolvendo servidores, storage, switches, rack e software de virtualização, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO N.º 10/2012 com objeto a Aquisição de Equipamentos computacionais através de empresa especializada, envolvendo servidores, storage, switches, rack e software de virtualização, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2013
FRANCISCO LEIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RS 120,00 - 37294/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gasolina, Etanol, Óleo Diesel e GPL de 13 KG. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0000/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002; 02050.12.361.1006.2013; 02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016; 02070.15.122.1007.2034; 02080.20.122.1008.2038; 02110.10.301.2007.2024

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013

Tipo: Menor Preço Unitário Por Lote. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos A Serem Adquiridos Pela Lei Pelé. Valor Máximo Estimado: R\$ 34.928,04 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos)

Apucarana, de 29 de abril de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Objeto: Contratação de Empresa Para Implantação de 04 (Quatro) Acondicionais Ao Ar Livre - Convênio 0363902-71/2011 Ministério do Esporte/CEF. Valor Máximo Estimado: R\$ 144.270,60 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais e Seessenta Centavos)

Apucarana 30 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013, se acha aberta e tem como objeto a Aquisição de equipamentos para manutenção da Malha Viária, decorrente do Convênio nº 757186/2011 e nº 760165/2011 - Ministério da Integração Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - Secodur, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, se acha aberta e tem como objeto a Contratação por meio de empresa habilitada em corretagem de seguros, para emissão de apólice de seguro para veículos da frota municipal e prédios públicos municipais, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital.

Arapongas, 30 de abril de 2013. VALDINEI JULIANO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 57/2012, publicado no DOU Seção 3 na edição do dia 29/04/2013, onde se lê: Pregão Presencial nº 057/2012 Leia-se: Pregão Presencial nº 057/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 19/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

CARTA-CONVITE Nº 20/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite nº 020/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO PARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,71 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269.

Capanema-PR, 29 de abril de 2013.

ALTAIR KUNRATHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2013

Pregão Eletrônico nº 97/2013. Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas que irão compor a patrulha mecanizada de tratores que atendem aos produtores rurais pelo Programa Porteira Adentro. Abertura: dia 16/05/2013 às 09h31min.

Em 26 de abril de 2013. MARLENE SANTOS GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 80/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 059. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação nº 82/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 61. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.469,10(dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias letivos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

Dispensa de Licitação nº 83/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 064A. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação nº 84/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 59A. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação nº 85/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 115. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação nº 91/2013. OBJETO: Contratação de empresa para a execução e fornecimento de divisórias leves executivas - executivas com perfis em aço esmaltado - 3 portas completas. Recurso: FUNDEB 40% de transferência e outros recursos. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação nº 92/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no período matutino, a fim de atender a rota nº 124. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 143 - O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 2925/2013 de 15/01/2013 e 2983/2013 de 29/01/2013, e com base no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação

Guarapuava, 2 de maio de 2013.

Nº 235 - O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 2925/2013 de 15/01/2013 e 2983/2013 de 29/01/2013, e com base no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação

ROBERTO DE ALMEIDA GUERINANI

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 04 de maio de 2013 - Edição 1137 - Publicações Legais

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 GOV. DO ESTADO DO PARANÁ - PR
 Av. Paraná S/N, 915, 1º Andar, Capanema/PR - Fone: 3652-1392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº FUNDOS 04/08/2013

Para o Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizou o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA A GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1ª TERMO ADITIVO AO Contrato nº 096/2012, que entre o celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.199-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 1030 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.52-0/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 803.825.039-53 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 003/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 003/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 08), foi prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 4 (quatro) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não atópicas por esta Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 26/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - LOOP. DA AGRIC. FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013 - PM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.492 de 26 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem, através desta NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme se segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30/04/13	19.137.115
	30/04/13	235.185.04
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30/04/13	56.72
87-96 - IET RÁNDIR - 289141-4	30/04/13	322.802,3
F.N.O.E - FUNDES - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA - 19144-2	30/04/13	3.727,05
	30/04/13	22,57
	30/04/13	3.515,82
	30/04/13	21.077,56
	30/04/13	10.860,51
	30/04/13	574,99
	02/05/13	604,80
	02/05/13	5.724,62
	02/05/13	11.179,10
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 22097-3	30/04/13	4.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 019/2013 - PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104.50258216/2012.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 29 de Abril de 2013

Alma F. Kuruah
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013 - PM

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

SINDICATO RURAL DE PLANALTO
 ÓRGÃO SINDICAL DE 1ª GRAU
 Reconhecido pelo MTPS em 16-06-82
 Filial à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
 CGC 78.113.818/0001-08
 Rua Paraná, 946-FONE/FAX (046) 3555-1666.
 CEP: 85750-000-PLANALTO-PR
 E-mail: sindicato.planalto@igmail.com

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição Sindical, no dia 03 de Junho de 2013, das 14:00 Hrs (Quatorze horas) às 20:00 Hrs (Vinte horas), na Sede desta Entidade, sito a Rua Paraná nº 946, centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, devendo o Requerimento de Registro de Códigos ser apresentado a Secretaria do Sindicato no horário de 8:00 às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Planalto, 03 de Maio de 2013

Nacete Cernaro
 Presidente do Sindicato Rural de Planalto

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 020/2013 - PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO PARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104.52583259/2012.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 29 de Abril de 2013

Alma F. Kuruah
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2013 - PM

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMÍLIA, PRÓ - JOVEM, PETI E PAIF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 02 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: <29/04/2013> Edital nº: 019 Tipo Convite

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -
ME
03.574.097/0001-34
RUA TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000074

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: <29/04/2013> Edital nº: 019 Tipo Convite

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563
CHÁCARA 82 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

CAÍO J. BARONCE

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000075

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: <29/04/2013> Edital nº: 019 Tipo Convite

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06.125.716/0001-00
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 -
CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PLANALTO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000076

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/05/2013


Edital nº: 019

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
13.426.456/0001-60
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374
- CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000077

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/05/2013

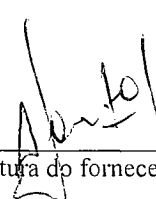
Edital nº: 019

Tipo Convite

FORNECEDOR :

AW CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA
- ME
05.691.003/0001-32
R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0011078

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/05/2013


Edital nº: 019

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
10.958.382/0001-14
RODOVIA PRT 163, SAÍDA PARA PRANCHITA,
S/ Nº BARRACÃO - CEP: 85710000 –
BAIRRO: RODOVIA BR 163
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000079

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/05/2013

Edital nº: 019

Tipo Convite

FORNECEDOR :

PLAINAR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO
LTDA
11.333.550/0001-49
R PRINCESA IZABEL, 3352 SALA B –
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR





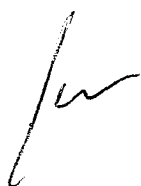
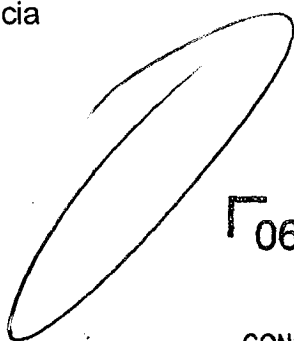
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Gabriel Plínio dos Santos
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Edital de Convite 019/2013

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protestos Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protestos Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protestos Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protestos Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Licença Sanitária
- 16 Anexo 04 - Declaração de Responsabilidade Técnica
- 17 Certidão de Registro Crea - Empresa e Responsáveis Técnicos
- 18 Certidão de Registro Crea - Responsáveis Técnicos
- 19 Atestado de Capacidade Técnica
- 20 Certidão de Acervo Técnico
- 21 Anexo 13 - Declaração de Aceitação da Responsabilidade
- 22 Atestado de Visita
- 23 Anexo 5 - Declaração de Idoneidade
- 24 Anexo 2 - Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho
- 25 Anexo 7 - Termo de Renúncia



06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade nº. 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade nº 555.114.909-97, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

Reconheço por ^{em} firma(s) Gilberto Carlos Furlan

13 MAIO 2013

Em testemunho da verdade

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada



SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS CASAGRANDE RIZZI
CPF 788.203-4 - RG 604.764.989-53
TITULAR
MÉDICO DE CASAGRANDE RIZZI
71952-17
ISABEL CRISTINA DE SOUZA LIBARDE
CPF 452.940.089-87 - RG 3.492.833-5
ESCRETOREIA
CPF 041.183.212-11 - RG 8.495.144-7

000082

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº 105, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.240-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740, por despacho em sessão dia 03 de junho de 2011 RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora esta ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio MATEUS ROGERI, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal

(Handwritten signatures and initials)

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio MATEUS ROGERI, que cede e transfere parte de pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILBERTO CARLOS FURLAN	17%	42.500	42.500,00
MATEUS ROGERI	33%	82.500	82.500,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO CARLOS FURLAN e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, que representarão a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000083

LUIZ CARLOS CASAGRANDE
CPF 768.203-4 - RG 024.784.989-53
TITULAR
DEONILCE CASAREL QUINTANA
CPF 482.949.089-87 - RG 240.822-5
TABELIA DESIGNADA
ISABEL CRISTINA DRECHT
CPF 041.183.289-14 - RG 144.888-5
ESCREVENTE SUBSTITUTA

06 MAIO 2013

A presente fotografia é verdadeira e fiel ao original.
O reprodido é verdadeiro e fiel ao original.

SEVENTHIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul - Passagem - 85750-000 - Piasent - Fone: 3688-8888
Lutz Carlos Furlan - Titular
Lutz Carlos Furlan - Sócio
Lutz Carlos Furlan - Sócio

Deputada Cassarell Quintana - Tab. Designada
Sofiael Cassarell Drecht Libardi - Esc.

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, as partes **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

000084

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, **RESOLVEM** consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

117

CPF 798.070.111
DEONILCE CASAGRANDE
TABELA DESCONTOS
049.089-97 - RG 3.492.110
C/102
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
041.123.269-73 - RG 3.492.110
PLANALTO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PLANALTO

AV. AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia autêntica
com o original.
O referido é verdade e dou-lo.

06 MAIO 2013

Deonilce Casariff Quintana - Tab. Designada
Leidice Cristina Dresch Lofrande - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 834
Fone: (51) 3333-4400
Lutz Carlos Castro Quintana - Titular

- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	125.000	125.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	82.500	82.500,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	42.500	42.500,00
TOTAL.....	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MELO DE AUTENTICIDADE
 FEITO NA ÚLTIMA FOLHA

CONSTRUTORA CASAGRANDE S.A.
 CNPJ: 06.125.716/0001-00
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEONILCE CASARIF
 TABELA DES-01
 OF 452.949.099-87 - RG 3.432.824-3
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 OF 041.189.289-73 - RG 8.85.144-7
 PLANALTO - RS
 COMARCA DE CAPANGAIBO

AUTENTICADO
 O presente fotocópia conferido com o original.
 O referido documento é verdadeiro e autêntico.
 de 06 MAIO 2013

SERVENTIA NOTARIAL
 Av Rio Grande do Sul, 938
 Lutz Carlos Filho - Paraná

Deonilce Casarif
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Tab. Desagravada
 Escr. Substituta

balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer dos sócios dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

R
 J
 D
 A
 C

5

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


Planalto – PR, 29 de Maio de 2012.



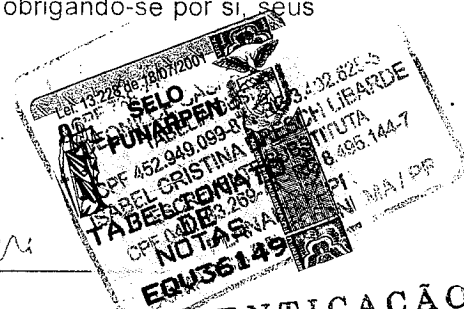
GILBERTO CARLOS FURLAN

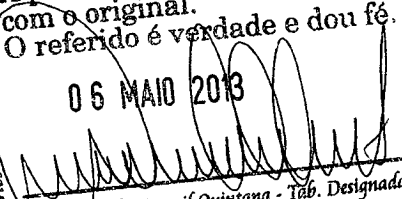


MATEUS ROGERI

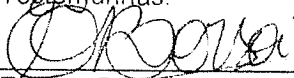


MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

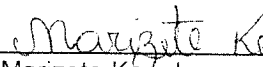


AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
06 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Testemunhas:

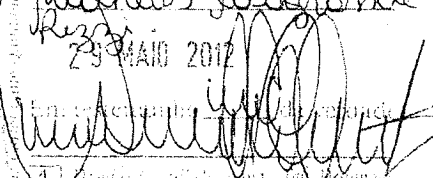


Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



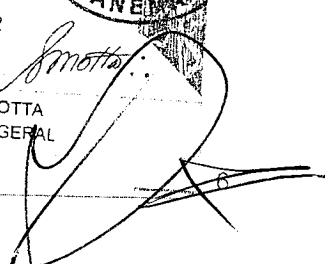
Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR



Reconhecido por Verdadeiro a(s)
Gilberto Carlos Furlan
Mateus Rogeri
Matheus Casagrande Rizzi
29 MAIO 2012


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NÚMERO: 20123921031
Protocolo: 12/392103-1, DE 31/05/2012
Empresa: 41 2 0517654 6
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




1100088

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

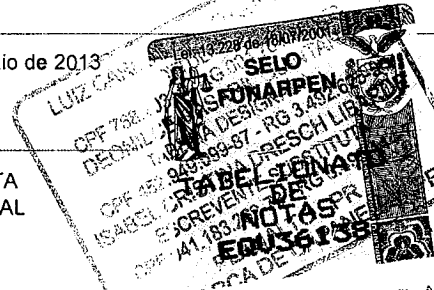
Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA - INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	42.500,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	125.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	82.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/06/2012	Número: 20123921031		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
06 MAIO 2013
Deonilce Casariz Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

000089

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **10:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021716
Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.
Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/04/2013

000091

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06125716/0001-00, 06125716/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

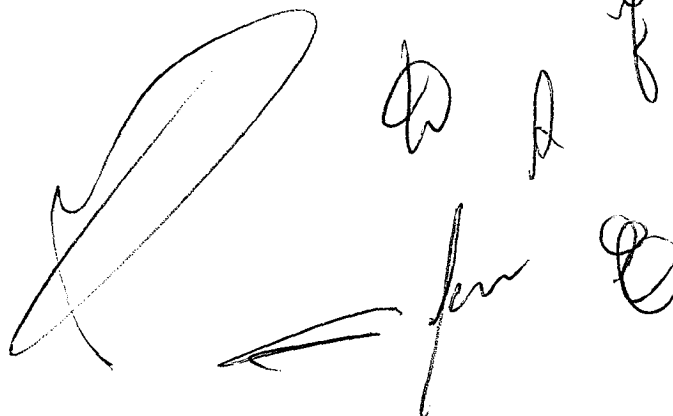
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2013 a 21/05/2013

Certificação Número: 2013042208481708317580

Informação obtida em 22/04/2013, às 08:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'A', another that looks like 'E', and a signature that starts with 'fer'.

22/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:34:34 do dia 07/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2013.

Código de controle da certidão: **833A.E5A0.6778.B2FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000093



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10321238-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

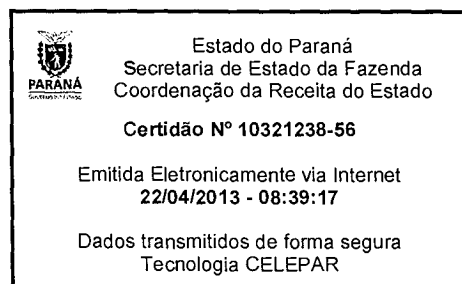
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/08/2013 - Fornecimento Gratuito



22/04/2013

000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6508 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 02 de May de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEM4244Z2QA3	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660, SALA - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção em geral			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000095

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 02 de Maio de 2013

Amfuisu
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

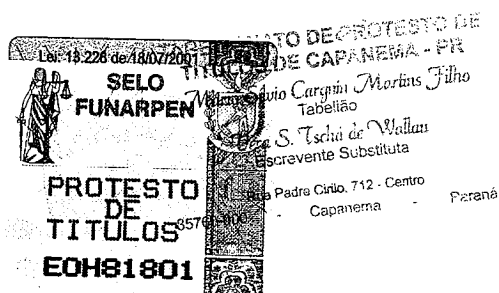
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Caxias do Sul, 660, Sala 02 em Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 10.315.024-8 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 076.605.249-41, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

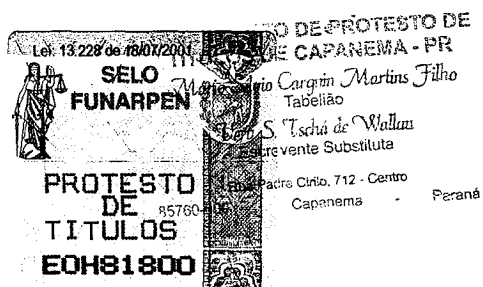
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto– Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.338.933-0 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 024.930.949-13,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

(Handwritten signatures and marks)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul em Planalto- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 8.185.589-7 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob o nº 049.893.399-75,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de Maio de 2013.



MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.125.716/0001-00
Certidão nº: 28932010/2013
Expedição: 22/04/2013, às 08:41:50
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

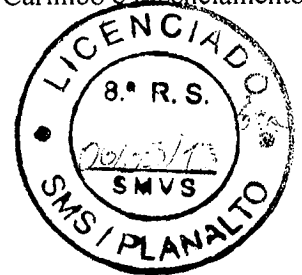
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 339

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ 06.125.716/0001-00	Area Const. 50,0 M²	Lei Mun. 687/91
----------------------------	------------------------	--------------------

EXERCICIO 2013

Contribuinte
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV. CAXIAS DO SUL, 660, CENTRO,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

Data da Vistoria
06/05/2013

Nome dos Resp. Técnicos: _____ Conselho Regional: _____

João Carlos Ramella
João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações
ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.
A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

Reclamações
35558127

LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA
SERVENTE NOTARIAL
AV. João Grande do Sul, 938
85740-000 - Planalto - Paraná
Luiz Casaril Casaril Quintana - Titular

CPF 452.949.099-72 RG 3.492.682-7
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
CPF 011.183.200-00 RG 8.495.100-0

NOTAS PLANALTO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 MAIO 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

0000101

[Handwritten signatures and initials]



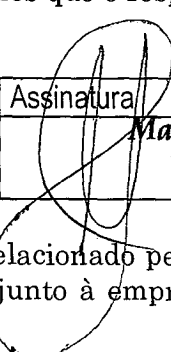
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Convite nº 019/2013.





Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/PR	Data do registro	Assinatura
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	122737/D	14.02.2012	 Matheus Casagrande Rizzi ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 122737/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013


 Gilberto Carlos Hurlan – Administrador
 RG 7338933-0 - CPF 024930949-13





 06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33063/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbamização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33067/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121029.

Emitida via Internet em 05/04/2013 17:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44938/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90057/D

Registro Nacional : 1701959470

Registrado(a) desde : 15/03/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : ANTONIO IVERLEI BIEDACHA

MARIA JOSE KRAMER BIEDACHA

Data de Nascimento : 18/01/1983

Carteira de Identidade : 6.311.311-5

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 03552883975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 10/02/2007

Situação : Regular

Diplomação : 10/02/2007

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/157901.

Emitida via Internet em 06/05/2013 08:57:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00, tendo como responsável o Sr. EDUARDO RICHARDO BIEDACHA, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-90057/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução de Ampliação de 215,04 m2 do centro Municipal de formação de agricultores em atendimento ao contrato de repasse nº 0297561-52/2009/MAPA/CAIXA em Capanema-PR
- ART nº 20102626555.
- Endereço da obra: Comunidade de São Pedro lote 19 A da Gleba 127 CP Capanema-PR

Data de início da obra: 28/06/2010

Data de término da obra: 14/03/2011.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 18 de março de 2011.



Engº Rubens Luis Rolando Souza
 CREA RS 88.296/D
 Fiscal da Obra

Milton Kafer
 Prefeito Municipal



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Paraná

005121

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

13 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D
Acervo Técnico Nº.: **5662/2011**

RNP Nº: 1701959470
Protocolo Nº.: **2011/00130394**



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. The signatures are written in black ink and appear to be stylized cursive or shorthand. There are approximately five distinct marks, including a large looped signature, a signature with a horizontal stroke, and several smaller initials or marks.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

Acervo Técnico Nº.: **5662/2011**

RNP Nº.: 1701959470

Protocolo Nº.: **2011/00130394**

Nome do Profissional: EDUARDO RICHARDO BIEDACHA Registrado em: 21/07/2011
 Nº de Inscrição: 90057/D APT (Carteira):
 Endereço: RUA CARLOS DE CASTILHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA
 Município: PARANAGUÁ - MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR - CEP:
 UF: PR
 Nome do Empreendimento: ASSOCIADA DE SERVIÇOS
 Descrição do Empreendimento: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 Área de Responsabilidade: SERVIÇOS TÉCNICOS NA MAIORIA DA OBRAS CIVIS
 Tipo de Empreendimento: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ÁREA
 Nome do Empreendimento: ENGENHARIA
 Endereço: RUA, 100 Área Existente: 100,00 M²
 Área de Projeto: 100,00 M² Área de Projeto: 100,00 M²
 Nome do Empreendimento:
 Município: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, DA ZONA RURAL L. 10-A
 UF: PR
 Município: PARANAGUÁ - PR
 Data de Emissão: 10/07/2011 Data de Validade: 10/07/2011
 Nome do Empreendimento: REGISTRO PROFISSIONAL
 Descrição do Empreendimento: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FERRAGEM
 DE ARQUITETOS NA CASA FAMILIAR RUA DE PARANAGUÁ-PR
 EM AMPLIAMENTO DO CALÇADO DE BARRIO DE
 DE BARRIO - MUNICÍPIO DE ARQUITETURA, PLANEJAMENTO
 E ABASTECIMENTO

R
 J
 da
 R
 J
 J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional: PR-90057/D

Acervo Técnico Nº.: 5662/2011

RNP Nº.: 1701959470

Protocolo Nº.: 2011/00130394

Endereço: Rua ... nº ... Curitiba - Paraná ...
 Endereço: Rua ... nº ... Curitiba - Paraná ...
 Endereço: Rua ... nº ... Curitiba - Paraná ...
 Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO ...
 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNH ...
 Valor: R\$...
 Data de Conclusão: ...
 Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO ...
 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNH ...
 Valor: R\$...
 Data de Conclusão: ...
 Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO ...
 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNH ...
 Valor: R\$...
 Data de Conclusão: ...
 Descrição: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO ...
 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNH ...
 Valor: R\$...
 Data de Conclusão: ...



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA


Carteira Profissional: PR-90057/D

Acervo Técnico Nº.: **5662/2011**


RNP Nº.: 1701959470


Protocolo Nº.: **2011/00130394**

Nome do Profissional:	EDUARDO RICHARDO BIEDACHA	Registro Profissional:	PR-90057/D
Nome da Empresa:		
Endereço da Empresa:		
Nome do Projeto:	PROJETO DE SERVIÇO		
Descrição do Projeto:	PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO		
Valor do Projeto:	SERVIÇOS DE PROJETIONAR NA MODALIDADE CIVIL		
Data de Realização:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
Valor do Projeto:	PROJETO ESTRUTURAL		
Valor do Projeto:	PROJETO HIDRÁULICO		
Valor do Projeto:	PROJETO ELÉTRICO		
Valor do Projeto:	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
Valor do Projeto:	PROJETO REGULADOR TELEFÔNICO		
Valor do Projeto:	EXERCÍCIO		
Valor do Projeto:	10,00 M	Área de Projeto:	0,00 M
Valor do Projeto:	0,00 M	Área de Projeto:	0,00 M
Valor do Projeto:	AGÊNCIA POPULARE, COM VENTILADOR		
Valor do Projeto:	ANÁLISE DE		
Valor do Projeto:	DATA DE REALIZAÇÃO: 2011		
Valor do Projeto:	REGISTRO PROFISIONAL		
Valor do Projeto:	PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, E REGULADOR TELEFÔNICO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO DE ÁREA CIVIL, SENDO VITÓ INFERIOR DE 100,00 M E SUPERIOR DE 10,00 M, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LAJE PER-MOLADA E MÓDULO, BLOCO DE BLOCO PER-MOLADA EM ALVENARIA		



 do A







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO RICHARDO BIEDACHA
Carteira Profissional: PR-90057/D
Acervo Técnico Nº.: **5662/2011**

RNP Nº.: 1701959470
Protocolo Nº.: **2011/00130394**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00130394.

Emitida via Internet em 04/05/2011 16:15:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Matheus Casagrande Rizzi, CPF nº 049893399-75, CREA/PR nº 122737/d, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite nº 019/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda, CNPJ nº 06125716/0001-11, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013.

Matheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi – Engenheiro Civil
 Crea Pr 122738/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Capanema, 13 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, Cnpj nº 06.125.716/0001-00, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Carta Convite nº 19/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO










CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecja@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

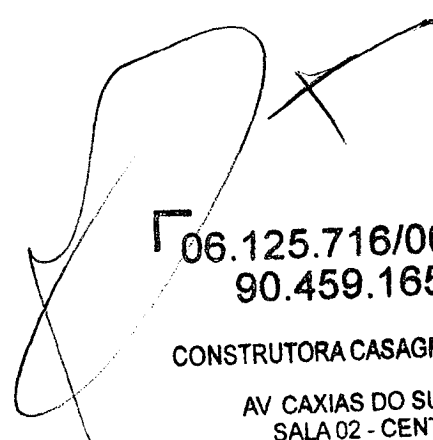
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 019/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013.


 Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 - CPF 027930949-13


 [06.125.716/0001-00]
 [90.459.165-34]

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO

[85750-000 - PLANALTO - PR]



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 019/2013

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013

CARTÓRIO QUINTANA

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

LUIZ CARLOS CAIRO QUINIANA
TITULAR
CPF 700...
DEONILCE CASARIL QUINIANA
TAB. DESIGNADA
CPF 041.183.289-73
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.289-73
PLANALTO
PR
EQ36460

SERVENTIA NOTARIAL
Av Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo-Quiniana - Titular

Reconheço por *sem*
firma(s) Gilberto Carlos Furlan
13 MAIO 2013
Em testemunho *da verdade*
 Deonilce Casaril Quiniana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

[Handwritten mark]



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 0019/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

000118

1

A f

d

2

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro - 85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Planalto, Pr., 13 de maio de 2013

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 92.967,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 27.890,10 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e dez centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 65.076,90 (sessenta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Convite 19/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail:

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90459165 - 34

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551382

E-mail representante: construecia@rlne.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 5482-8


Data de abertura: 16/07/2010

Lote: 001 Lote 001

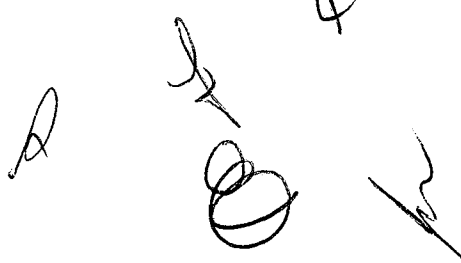
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,00	UN	99.965,00	Casagrande	92.967,00	92.967,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 92.967,00

TOTAL DA PROPOSTA : 92.967,00



 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 CNPJ: 06.125.716/0001-00



 06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

**DATA: MAIO DE 2013
CAPANEMA-PR**



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	70,73	3,00	212,19
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	50,00	500,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	63,66	30,00	1.909,71
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	120,00	360,00
Total item						
2.0		INFRAESTRUTURA				
		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	94,17	30,00	2.825,10
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	3,77	250,00	942,50
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	197,70	5,00	988,50
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	17,10	5,00	85,50
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,91	250,00	1.227,50
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	173,40	5,00	867,00
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	57,90	5,00	289,50
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	51,15	48,00	2.455,20
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	51,15	3,50	179,03
Total item						
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	97,15	25,00	2.428,75
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	52,10	25,00	1.302,50
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	5,07	280,00	1.419,60
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	191,30	5,00	956,50
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	59,90	5,00	299,50
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	1,95	280,00	546,00
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	256,60	5,00	1.283,00
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	60,60	5,00	303,00
3.1.3.4	74202/1	Laje Pré-moldada p/forro sobrecarga 100 Kg/m2 vão até 3,50m E=8cm				-
		c/ lajota/ capa de laje 4 cm FCK 20 Mpa c/escoramento e ferragem neg.	m2	81,34	70,00	5.693,80
Total item						
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo O6 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	161,73	48,00	7.763,04
	73928/1	Alvenaria de Tijolo O6 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m2	4,19	48,00	201,12
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,16	700,00	113,40
Total item						
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	1,26	150,00	189,00
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	6,00	150,00	900,00
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Vidro temperado 10 mm de correr 1,50x1,20x2,10	m2			-
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 Maciça de abrir com fechadura	Unid	6,00	280,00	1.680,00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

**DATA: MAIO DE 2013
CAPANEMA-PR**



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.2.3	74139/1	Porta madeira 70x210 interna de abrir com fechadura	Unid	3,00	260,00	780,00
5.2.4	72140	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições	Unid	1,00	120,00	120,00
5.3		Grade(resíduos sólidos)				-
5.3.1	72932/1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	9,60	90,00	864,00
Total Item						
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	70,73	25,00	1.768,25
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	12,00	43,00	516,00
6.2		Estrutura madeira				-
6	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	70,73	20,00	1.414,60
6.3		Calhas				-
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	11,28	52,00	586,56
6.3.2	72104	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm	m	12,00	59,00	708,00
6.3.3	74165/4	Tube PVC esgoto pluvial DN 100mm inclusive conexões e fornecimento e instalação	m	6,00	15,64	93,84
Total Item						
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	223,44	3,50	782,04
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	223,44	8,00	1.787,52
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	147,50	5,00	737,50
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o teto(Bwcs, esterilização e lavagem)	m2	75,94	30,00	2.278,20
7.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)				-
7.2.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	93,79	3,50	328,27
7.2.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	93,79	8,00	750,32
7.2.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	93,79	5,00	468,95
7		Revestimento Laje(incluindo beirais)				-
7.3.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	81,34	3,50	284,69
7.3.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	81,34	8,00	650,72
7.3.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	81,34	5,00	406,70
7.3.4	73667	Pastilhas Cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de cimento e rejuntamento com cimento branco e limpeza(existente)	m2	33,60	30,00	1.008,00
Total Item						
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	3,54	62,00	219,26
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	70,73	15,00	1.060,95
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	70,73	30,00	2.121,90
Total Item						
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2 fornecimento e instalação	m	35,10	7,66	268,87
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	277,80	2,78	772,28
9.1.3	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm2 fornecimento e instalação	m	104,80	4,16	435,97

PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA CASAGRADE LTDA.

OBJETO: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

**DATA: MAIO DE 2013
CAPANEMA-PR**



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	12,00	61,00	732,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	23,00	68,00	1.564,00
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	2,00	68,00	136,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	unid	2,00	10,77	21,54
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V fornecimento e instalação	unid	3,00	49,00	147,00
9	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	151,10	2,53	382,28
9.1.10	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	12,00	3,70	44,40
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				-
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	54,00	9,90	534,60
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	2,00	20,00	40,00
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	3,00	10,00	30,00
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	104,00	2,53	263,12
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak femea para telefone tipo RJ11	Unid	4,00	5,00	20,00
Total Item						
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	4,00	150,00	600,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e rabixo cromado incl colocacao	unid	3,00	200,00	600,00
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	3,00	20,00	60,00
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	3,00	20,00	60,00
10	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	3,00	20,00	60,00
10.1.5	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	1,00	320,00	320,00
10.1.7	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	unid	6,00	45,00	270,00
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				-
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	unid	2,00	70,00	140,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	26,12	10,00	261,20
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,80	9,72	17,50
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	24,19	9,72	235,13
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	5,50	22,00
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	2,00	5,00	10,00
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	15,00	60,00
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,00	24,00
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	8,00	16,00
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	5,00	8,00	40,00
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	20,00	40,00
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	1,00	20,00	20,00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

**DATA: MAIO DE 2013
CAPANEMA-PR**



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	6,00	15,00	90,00
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	15,00	30,00
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,00	24,00
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	7,00	25,00	175,00
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				-
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	7,00	61,00	427,00
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	2,00	10,00
10.3.4	72643	Luva PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	7,00	2,00	14,00
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	7,00	1,50	10,50
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	1,50	9,00
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	9,00	2,00	18,00
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	1,50	6,00
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	2,00	2,50	5,00
10.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,68	4,77	60,48
10.3.11	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,62	13,48	291,44
10.3.12	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	245,00	245,00
10.3.13	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	2,00	10,00	20,00
Total Item						
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas e lajes				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	322,63	7,70	2.484,25
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				-
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	7,26	16,00	116,16
11		Vidros				-
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	7,26	50,00	363,00
Total Item						
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1		Adequação a Acessibilidade				
12.1.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintada e chunbada na parede	m	2,00	70,00	140,00
12.2		Prevenção Contra Incêndio				-
12.2.1	73775/1	Extintor de Incêndio Tipo CO2 6 Kg instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	90,00	180,00
12.2.2	73775/2	Extintor de Incêndio Tipo AP 10 L instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	100	200,00
12.3		Óculo e Madeira				-
12.3.1		Execução de óculo em madeira conforme detalhes no projeto	unid	1,00	211,1	211,10
12.4		Reforma				-
12.4.1		Assentamento de Piso Cerâmico em cima do existente	m2	100,80	30	3.024,00
12.4.2	72215	Denolição em alvenaria com retirada de entulhos	m3	1,85	30	55,44
Total Item						
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	70,73	2,25	159,14
Total Item						


PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

DATA: MAIO DE 2013
CAPANEMA-PR

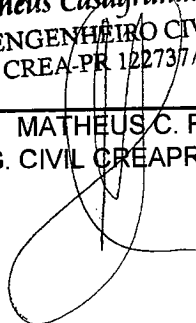


ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						74.373,60
BDI DE 25%						25,00
TOTAL DA OBRA FINAL						92.967,00

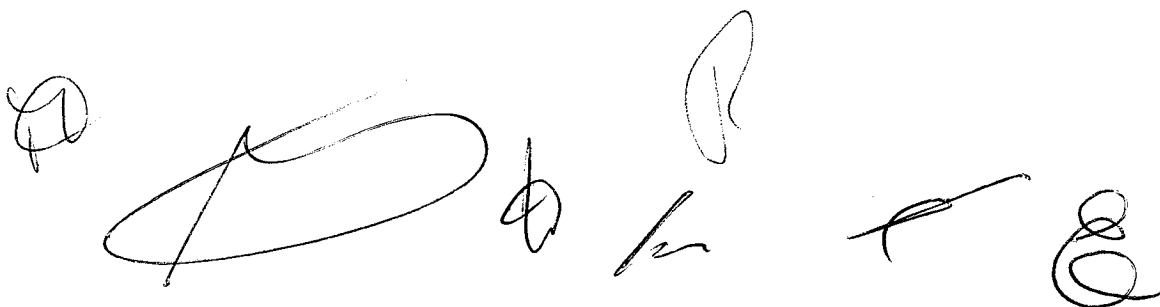


 GILBERTO FURLAN, CONSTRUTORA CASAGRANDE
 CPF: 024.930.949-13

Matheus Casagrande Rizzi
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

 MATHEUS C. RIZZI
 ENG. CIVIL CREAPR 122737/D


06.125.716/0001-00
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR



CRONOGRAMA

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

DATA: MAIO DE 2013

CAPANEMA-PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.981,90	4,01%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	INFRAESTRUTURA	9.859,83	13,26%	2.981,90	-	-	-	-	2.981,90
3	SUPRAESTRUTURA	14.232,65	19,14%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
4	ALVENARIAS	8.077,56	10,86%	-	2.846,53	9.962,86	1.423,27	-	14.232,65
5	ESQUADRIAS	4.533,00	6,09%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
6	COBERTURA	5.087,25	6,84%	-	807,76	6.462,05	807,76	-	8.077,56
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	9.482,91	12,75%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
8	PISOS	3.402,11	4,57%	-	-	4.578,53	508,73	-	5.087,25
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	5.492,06	7,38%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	4.291,24	5,77%	-	-	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.963,41	3,98%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.810,54	5,12%	-	-	850,53	2.551,58	-	3.402,11
13	LIMPEZA FINAL	159,14	0,21%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
	TOTAL	74.373,60	100,00%	3.967,88	11.542,15	28.529,68	28.065,72	2.268,17	74.373,60
	B D I 25%	25,00		991,97	2.885,54	7.132,42	7.016,43	567,04	18.593,40
	TOTAL GERAL	74.398,60		4.959,85	14.427,68	35.662,10	35.082,15	2.835,21	92.967,00

GILBERTO FURLAN-CONSTRUTORA CASAGRANDE
CPF: 024.930.949-13

MATHEUS C. RIZZI
ENG. CIVIL CREA-PR 122737/D

Matheus Casagrande RIZZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

1110126

COMPOSIÇÃO DO BDI

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: Reforma com ampliação de área na unidade básica de saúde de São Luiz

DATA: MAIO DE 2013

CAPANEMA-PR

COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)



Item do Component	Valor %
Garantia	0,24%
Risco	1,14%
Despesas Financeiras	1,20%
Administração Central	4,80%
Lucro	8,59%
Tributos	9,03%
BDI(%) adotado na	25,00%

Matheus Casagrande Rizzi

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

GILBERTO FURLAN
CONSTRUTORA CASAGRANDE
CPF: 024.930.949-13

MATHEUS C. RIZZI
ENG. CIVIL
CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV. CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO
PR



000128

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço assemelhança a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, 0020-F4SJEH16L-622760-93, do que deu fé - Capanema-PR 13 de maio de 2013.
 Hora: 09:47:03.

Lucas Miguel Pezzini - Substituto
 Custas: R\$3,06 (WRC 21,70) e Selo: R\$0,47

Let. 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELLONATO DE NOTAS
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR
EQM89453

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Convite nº 019/2013.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
 Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

R

Ch.

E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

[Signature]
José Armando Muller

[Signature]
Ivo Antonio Muller

[Signature]
Ines Salette Muller

TABELIONATO DE NOTAS - PARANÁ
CAPANEMA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém
com seu original. Dóste.

30 ABR 2013

[Signature]
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado



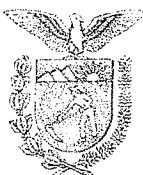
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa: 41 2 0165794 9
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

M BRANCO

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/03/2013	Número: 20131306570		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 21 de março de 2013

13/171077-0



Sevilla:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capnema, 13 105 19013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M CEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0165794-9	75.981.993/0001-29
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0118837-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0118838-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 21 de março de 2013

13/171077-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/03/2013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/04/2013 às 17:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, _____

(Handwritten signatures and marks)

CERTIDÃO NEGATIVA**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000212013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Resolução Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/02/2013.

Válida até 22/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA
CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

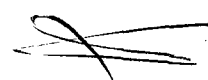
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041515021565593196

Informação obtida em 29/04/2013, às 17:58:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

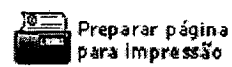
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:39:24 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **9160.19B7.7BDF.529E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10354185-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10354185-03
Emitida Eletronicamente via Internet 29/04/2013 - 17:57:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6221/2013

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE54244Z3B7Z**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

**RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHÁCARA 82 - SANTA CRUZ
CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54244Z3B7Z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Março de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito de Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Dr. Pedro de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor e Anexos - Paraná
Depositário Público e Auxiliar Judicial
CNPJ 01.255.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

J.

R

Procuradoria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 de Maio de 2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

A
[Large signature]
[Signature]
[Signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos nº 1563, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

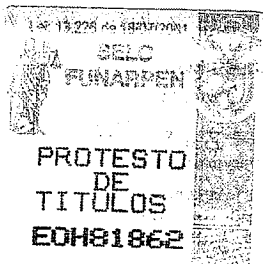
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de maio de 2013.

Jean Carlos
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Rosa Salete Tocké de Mattos
Escrevente Substituta
CPF 824.415.089-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 799.561-2SSP/PR., CPF Nº 175.546.329-49**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

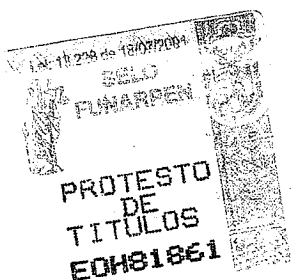
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Maio de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Escritório Substituto
 Escrivente Substituta
 CPF 520.119-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13 105 / 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, solteira, empresária, maior e capaz, residente e domiciliada em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.755.458-8SSP/PR., CPF Nº 685.518.099 49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

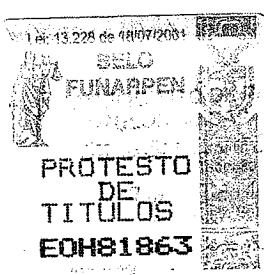
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Maio de 2013.

Carla Helena
ESCREVENTE SUBSTITUTA

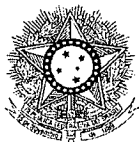
Carla Helena
Escrevente Substituta
CPF 521.124-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Preterura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07 105 2013

A
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 28940410/2013
Expedição: 22/04/2013, às 10:02:25
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

MICEMETAL CONSTRUTORA

Exercício

2013CNPJ/CPF
75.981.993/0002-00Alvara municipal
342/81Insc. Municipal
00296-8Código Atividade
41.20-4-00Lic. Sanitária
Nº 074/2013Data da Avaliação
13/05/2013**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 – SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Handwritten Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: IVO ANTONIO MULLER
CPF: 175.546.329-49

Responsável pela VISA

[Handwritten Signature]
 Secretaria Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/05/2013

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Rafael Ferronato	Engenharia Civil	PR-50508/D	14/02/2000	RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil

CREA PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Indústria
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



000149

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43039/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.180.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000803

Endereço: RUA GUAIRACÁ, 1992

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

4 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

5 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/152191, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2013 07:57:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000150



000151

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43038/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/152189.

Emitida via Internet em 30/04/2013 07:56:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal
de Capanema



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICOMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:


- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TANCREDO NEVES;
- ÁREA CONSTRUÍDA 92,16M2;
- ÁREA DA REFORMA 340,44M2
- ART Nº 3006772218;
- ALVARÁ Nº 126/2003;

Data de início da obra: 22/07/2003.





Data de conclusão da obra: 22/11/2003.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.


Milton Kaffer
Prefeito Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR




Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 13/10/2013 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, situada à Praça São Fco. de Assis 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal César Inácio Zimmer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATÓ**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

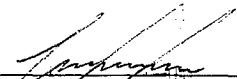
- CONSTRUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, HIDROSANITÁRIAS E TELEFÔNICA;
- OBRA DESTINADA À CRECHE;
- ÁREA CONSTRuíDA 538,59M2;
- ART Nº 3040385060;
- ALVARÁ Nº 23/2006;

Data de início da obra: 13/06/2006.

Data de conclusão da obra: 13/12/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Planalto, 12 de junho de 2008.


César Inácio Zimmer
Prefeito Municipal



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
007725

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/2008



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico Nº.: **3766/2009**

RNP Nº: 1701719193
Protocolo Nº.: **2009/00094076**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **3766/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00094076**

ART Nº.: 3040385060 0..... Registrada: 20/06/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 538,59 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV RIO GRANDE DO SUL, PLANALTO L. 4,5 Q. 5.....
 Município/Estado...: PLANALTO/PR.....
 Data de Início.....: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 13/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA COM 538,59 M² EM
 PLANALTO-PR.....
 Observação.....:

(Handwritten signatures and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **3766/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00094076**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00094076.

Emitida via Internet em 07/05/2009 17:58:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite nº 019/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE **OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 410450258216/8267.**

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG: 5.736.882-9 SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

Capanema, 02 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSREIA E COMERCIO LTDA**, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Carta Convite nº 19/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05


À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Carta Convite, sob nº 019/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE


75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Indústria
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





000160

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 019/2013.

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

75.981.993/0002-00

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1369- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná


TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 019/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 06 de Maio de 2013.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micometal Muller Industrial
e Comercial Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

Convite 19/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

E-mail:

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552-1235 Celular:

Inscrição Estadual: 33500648 - 84

Contador:

Telefone contador: 

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-3552-1442

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 570-3

Data de abertura: 26/01/2009-3

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,0000	UN	99.965,0000	MICEMETAL	99.961,7800	99.961,7800	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 99.961,7800

TOTAL DA PROPOSTA : 99.961,7800

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	Locação da Obra	m ²	70,73	6,01	425,09	
1.2	Instalações Provisórias					
1.2.1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m ²	10,00	85,25	852,50	
1.3	Terraplenagem					
1.3.1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m ³	63,66	16,39	1.043,39	
1.3.2	Placa da Obra conforme modelo	m ²	3,00	218,73	656,19	
Sub-total 1					2.977,17	3,72%
2.0	INFRAESTRUTURA					
2.1	FUNDAÇÕES					
2.1.1	Forma p/ fundação, vigas baldramas e sapatas	m ²	94,17	27,32	2.572,72	
2.1.2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m ³	3,77	273,22	1.030,04	
2.1.3	Armadura CA-50 para sapatas	kg	197,70	5,46	1.079,44	
2.1.4	Armadura Ca-60 para sapatas	kg	17,10	6,01	102,77	
2.1.5	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m ³	4,91	273,22	1.341,51	
2.1.6	Armadura CA-50 para baldramas	kg	173,40	5,46	946,76	
2.1.7	Armadura CA-60 para baldramas	kg	57,90	6,01	347,98	
2.1.8	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m ²	51,15	24,04	1.229,65	
2.1.9	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m ²	51,15	3,28	167,77	
Sub-total 2					8.818,64	11,03%
3.0	SUPRAESTRUTURA					
3.1	CONCRETO ARMADO					
3.1.1	Formas					
3.1.1.1	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m ²	97,15	27,32	2.654,14	
3.1.1.2	Formas para pilares tab. Reaprov.	m ²	52,10	27,32	1.423,37	
3.1.2	Vigas da Cobertura					
3.1.2.1	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m ³	5,07	273,22	1.385,23	
3.1.2.2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	191,30	5,46	1.044,50	
3.1.2.3	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	59,90	6,01	360,00	
3.1.3	Pilares de Concreto Armado					
3.1.3.1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m ³	1,95	273,22	532,78	
3.1.3.2	Armadura CA-50 para pilares	kg	256,60	5,46	1.401,04	
3.1.3.3	Armadura CA-60 para pilares	kg	60,60	6,01	364,21	
3.1.3.4	Laje pré-moldada p/ forro sobrecarga 100 kg/m ² vão até 3,50m e=8cm c/ lajota capa de laje 4cm FCK 20Mpa c/ escoramento e ferragem neg.	m ²	81,34	49,04	3.988,91	
Sub-total 3					13.154,18	16,45%
4.0	ALVENARIAS					
4.1	Alvenaria Paredes e Divisórias					
4.1.1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m ²	161,73	29,51	4.772,65	
4.1.2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m ²	4,19	29,51	123,65	
4.1.3	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m ³	0,16	928,96	148,63	
Sub-total 4					5.044,93	6,31%
5.0	ESQUADRIAS					
5.1	Janelas Metálicas					
5.1.1	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m ²	1,26	169,40	213,44	
5.1.2	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m ²	6,00	131,15	786,90	
5.2	Portas					
5.2.1	Vidro temperado 10 mm de correr 1,50X1,20X2,10	m ²		224,26	-	
5.2.2	Porta Madeira 80x210 Maciça de abrir com fechadura	Unid	6,00	158,47	950,82	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
5.2.3	Porta madeira 70x210 interna de abrir com fechadura	Unid	3,00	145,35	436,05	
5.2.4	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições	Unid	1,00	208,05	208,05	
5.3	Grade(resíduos sólidos)					
5.3.1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m ²	9,60	108,82	1.044,67	
Sub-total 5					3.639,93	4,55%
6.0	COBERTURA					
6.1	Cobertura de Fibrocimento					
6.1.1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m ²	70,73	32,79	2.319,24	
6.1.2	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	12,00	21,86	262,32	
6.2	Estrutura madeira					
6.2.1	Estrutura madeira duas águas	m ²	70,73	27,32	1.932,34	
6.3	Calhas					
6.3.1	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	11,28	16,39	184,88	
6.3.2	Calha em chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm		12,00	10,93	131,16	
6.3.3	Tubo PVC esgôto pluvial DN 100mm inclusive conexões e fornecimento e instalação	m	6,00	13,38	80,28	
Sub-total 6					4.910,22	6,14%
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES					
7.1	Revestimento Internos					
7.1.1	Chapisco 1:3	m ²	223,44	3,28	732,88	
7.1.2	Emboço 1:2:5	m ²	223,44	5,86	1.309,36	
7.1.3	Reboco com Massa fina	m ²	147,50	7,88	1.162,30	
7.1.4	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o teto (BWCs, esterilização e lavagem)	m ²	75,94	30,60	2.323,76	
7.2	Revestimento Externo(paredes e oitões)					
7.2.1	Chapisco 1:3	m ²	93,79	3,28	307,63	
7.2.2	Emboço 1:2:5	m ²	93,79	5,86	549,61	
7.2.3	Reboco com Massa fina	m ²	93,79	7,88	739,07	
7.3	Revestimento Laje (incluindo beirais)					
7.3.1	Chapisco 1:3		81,34	3,28	266,80	
7.3.2	Emboço 1:2:5		81,34	5,86	476,65	
7.3.3	Reboco com Massa fina		81,34	7,88	640,96	
7.3.4	Pastilhas Cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de cimento e rejuntamento com cimento branco e limpeza (existente)	m ²	33,60	163,45	5.491,92	
Sub-total 7					14.000,94	17,51%
8.0	PISOS					
8.1	Pisos Internos					
8.1.1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m ³	3,54	73,22	259,20	
8.1.2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m ²	70,73	26,23	1.855,25	
8.1.3	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m ²	70,73	38,25	2.705,42	
Sub-total 8					4.819,87	6,03%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS					
9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	35,10	6,25	219,38	
9.1.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm ² , fornecimento e instalação	m	277,80	2,20	611,16	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
9.1.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm2, fornecimento e instalação	m	104,80	4,19	439,11	
9.1.4	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	Unid	12,00	27,32	327,84	
9.1.5	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	Unid	23,00	20,74	477,02	
9.1.6	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	Unid	2,00	81,97	163,94	
9.1.7	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepôr comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	Unid	1,00	109,29	109,29	
9.1.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	Unid	2,00	9,83	19,66	
9.1.9	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid	3,00	50,35	151,05	
9.1.10	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	151,10	1,22	184,34	
9.1.11	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	Unid	12,00	13,11	157,32	
9.2	INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
9.2.1	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	54,00	6,20	334,80	
9.2.2	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	Unid	2,00	48,34	96,68	
9.2.3	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	Unid	3,00	1,04	3,12	
9.2.4	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	104,00	6,36	661,44	
9.2.5	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak fema para telefone tipo RJ11	Unid	4,00	27,32	109,28	
Sub-total 9					4.065,43	5,08%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA					
10.1	LOUÇAS E ACESSORIOS					
10.1.1	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	Unid	4,00	109,29	437,16	
10.1.2	Vaso sanitário louça branca válvula de descarga assento plástico e rabixo cromado incl colocação	Unid	3,00	96,57	289,71	
10.1.3	Papeleira de louça branca fornecimento e instalação	Unid	3,00	50,78	152,34	
10.1.4	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalação	Unid	3,00	43,57	130,71	
10.1.5	Cabide de louça branca simples tipo gancho fornecimento e instalação	Unid	3,00	40,94	122,82	
10.1.6	Tanque louça branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	Unid	1,00	96,17	96,17	
10.1.7	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrão popular fornecimento e instalação	Unid	6,00	43,60	261,60	
10.2	INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO					
10.2.1	Caixa de inspeção em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	Unid	2,00	163,93	327,86	
10.2.2	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalação	m	26,12	26,07	680,95	
10.2.3	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,80	19,55	35,19	
10.2.4	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	24,19	27,72	670,55	
10.2.5	Sifao plástico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalação	Unid	4,00	23,08	92,32	


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
10.2.6	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalação	Unid	2,00	13,58	27,16	
10.2.7	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalação	Unid	4,00	19,56	78,24	
10.2.8	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalação	Unid	3,00	8,96	26,88	
10.2.9	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalação	Unid	2,00	10,37	20,74	
10.2.10	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalação	Unid	5,00	10,83	54,15	
10.2.11	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalação	Unid	2,00	27,90	55,80	
10.2.12	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalação	Unid	1,00	27,76	27,76	
10.2.13	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalação	Unid	6,00	25,61	153,66	
10.2.14	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalação	Unid	2,00	27,65	55,30	
10.2.15	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalação	Unid	3,00	16,79	50,37	
10.2.16	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalação	Unid	7,00	40,66	284,62	
10.3	INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
10.3.1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	Unid	7,00	60,11	420,77	
10.3.2	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	Unid	5,00	6,87	34,35	
10.3.3	Luva PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	Unid	7,00	3,64	25,48	
10.3.4	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	Unid	7,00	8,60	60,20	
10.3.5	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	Unid	6,00	7,93	47,58	
10.3.6	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	Unid	9,00	6,42	57,78	
10.3.7	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	Unid	4,00	6,05	24,20	
10.3.8	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	Unid	2,00	12,36	24,72	
10.3.9	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,68	13,98	177,27	
10.3.10	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,62	27,02	584,17	
10.3.11	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	Unid	1,00	601,09	601,09	
10.3.12	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	Unid	2,00	22,03	44,06	
	Sub-total 10				6.233,73	7,80%
11.0	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS					
11.1	Pintura paredes internas e externas e lajes					
11.1.1	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m ²	322,63	14,97	4.829,77	
11.2	Pintura em esquadrias metálicas					
11.2.1	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m ²	7,26	27,32	198,34	
11.3	Vidros					
11.3.1	Vidro fantasia 4 mm transparente	m ²	7,26	85,95	624,00	
	Sub-total 11				5.652,11	7,07%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	Adequação a Acessibilidade					
12.1.1	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintada e chunbada na parede	m	2,00	262,64	525,28	
12.2	Prevenção Contra Incêndio					
12.2.1	Extintor de Incêndio tipo CO2 6Kg instalado na parede incluso suporte, carga completa, sinalização e fornecimento e instalação	Unid	2,00	115,46	230,92	
12.2.2	Extintor de Incêndio tipo AP 10L instalado na parede incluso suporte, carga completa, sinalização e fornecimento e instalação	Unid	2,00	51,36	102,72	
12.3	Óculo em madeira					
12.3.1	Execução de óculo em madeira conforme detalhes no projeto	Unid	1,00	610,23	610,23	

		MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442				
		REF.: CONVITE Nº 019/2013		PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS		
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR						
OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m ²						
ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR						
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR						
LOTE: ÚNICO						
PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
12.4	Reforma					
12.4.1	Assentamento de Piso Cerâmico em cima do existente	m ²	100,80	50,07	5.047,06	
12.4.2	Demolição em alvenaria com retirada de entulhos	m ³	1,85	31,87	58,96	
Sub-total 12					6.575,17	8,22%
13.0	LIMPEZA FINAL					
13.1	Limpeza final e geral da obra					
13.1.1	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m ²	70,73	1,09	77,10	
Sub-total 13					77,10	0,10%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					79.969,42	100,00%
B/D/D'E 25%					19.992,36	
TOTAL DA OBRA FINAL					99.961,78	
(noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)						

75.981.993/0002-00

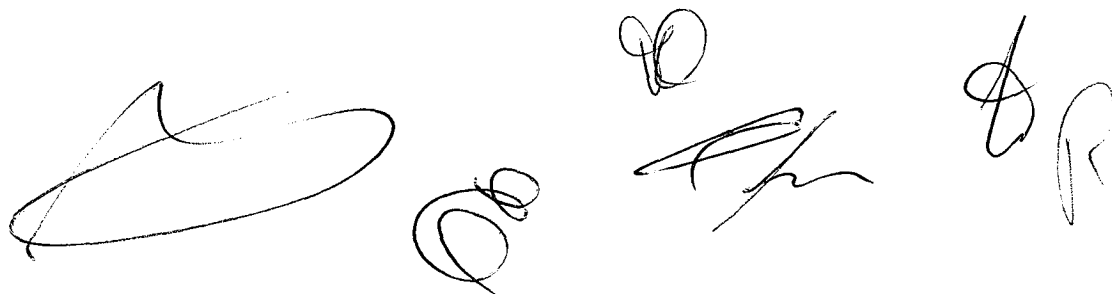
 Micrometal Muller Industria
 e Comercio Ltda.

 IVO ANTONIO MÜLLER
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
 RG Nº 799.512-PR
 85760-000 Capanema Paraná

Capanema, 14 de maio de 2013

 RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA. PR. 50508/D

 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.977,17	3,72%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.977,17	-	-	-	-	2.977,17
2.0	INFRAESTRUTURA	8.818,64	11,03%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				881,86	7.054,91	881,87	-	-	8.818,64
3.0	SUPRAESTRUTURA	13.154,18	16,45%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.630,84	9.207,93	1.315,41	-	13.154,18
4.0	ALVENARIAS	5.044,93	6,31%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	504,49	4.035,94	504,50	-	5.044,93
5.0	ESQUADRIAS	3.639,93	4,55%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.275,94	363,99	3.639,93
6.0	COBERTURA	4.910,22	6,14%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	4.419,20	491,02	-	4.910,22
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	14.000,94	17,51%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.400,56	5.600,38	-	14.000,94
8.0	PISOS	4.819,87	6,03%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.204,97	3.614,90	-	4.819,87
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	4.065,43	5,08%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.658,89	406,54	4.065,43
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	6.233,73	7,80%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.610,36	623,37	6.233,73
11.0	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	5.652,11	7,07%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.086,90	565,21	5.652,11

1890

11/11/16



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 019/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 SUBDIVISÃO DO LOTE 42-C GLEBA 139-CP, DISTRITO DE SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.575,17	8,22%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.917,65	657,52	6.575,17
13.0	LIMPEZA FINAL	77,10	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	77,10	77,10
TOTAL		79.969,42	100,00%	3.859,03	10.190,24	28.150,47	35.075,95	2.693,73	79.969,42
BDI 25%				964,76	2.547,56	7.037,62	8.768,99	673,43	19.992,36
TOTAL GERAL				4.823,79	12.737,80	35.188,09	43.844,94	3.367,16	99.961,78

Capanema, 14 de maio de 2013

75.981.993/0002-00
 MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 50508/D
 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

da

[Handwritten signature]

111169

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador do CPF 483.271.909-20 e Cédula de Identidade n.º 1.739.393, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA", com sede e foro à Rua Tamoio, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última alteração arquivada sob n.º 20125256167 em cessão no dia 09/08/2012, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posterior alteração conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar sua razão social, que passar a ser FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

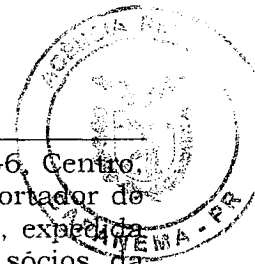
CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 03.574.097/0001-34
CONTRATO SOCIAL

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador do CPF 483.271.909-20 e Cédula de Identidade n.º 1.739.393, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de abril de 1987, empresário, residente e

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e CEP 85760-000, portador de CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA", com sede e foro à Rua Tamoio, 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob número 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última alteração arquivada sob n.º 20125256167 em cessão no dia 09/08/2012, resolvem consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Tamoio, n.º 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 25.99-3-01 - Serviços de confecções de armações metálicas para a construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.13-4-00 - Obras de Terraplenagem;
- 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto prod. perigosos e mudanças;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 05 de Janeiro de 2000.

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 115.562,21 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), dividido em 115.562 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	4,81%	5.562	5.562,21
CUSTAVO MATTES FACHINELLO	8,65%	10.000	10.000,00
ROBERTO MATTES FACHINELLO	86,53%	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100,00%	115.562	115.562,21

CLAUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais socios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social: salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Até o término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

A

Handwritten signature or mark on the right side of the page.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Professora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA NOVA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P

[Handwritten signatures and scribbles]

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

[Handwritten scribbles]

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 03.574.097/0001-34



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


Capanema - PR, 20 de Agosto de 2012.


LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO

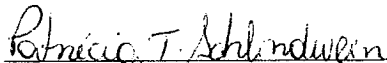

GUSTAVO MATTES FACHINELLO

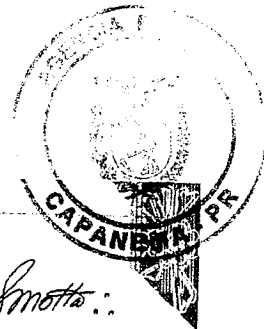

ROBERTO MATTES FACHINELLO

Testemunhas:


Edilene Borsoi

RG: 5.652.116-0/PR

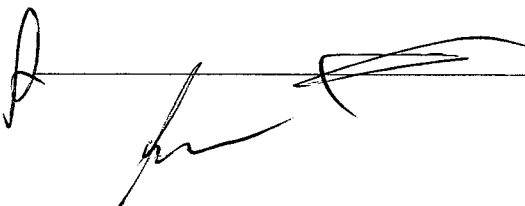

Patricia Talane Schlindwein
RG: 9.350.600-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/08/2012
SOB NÚMERO: 20126001405
Protocolo: 12/600140-5, DE 23/08/2012

Empresa: 41 2 0425197 8
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Atestado de veracidade de Capanema
de que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0425197-8	CNPJ 03.574.097/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1999	Data de Início de Atividade 05/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIO, 688, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social <ul style="list-style-type: none"> - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; - SERVICOS DE CONFECOES DE ARMACOES MATALICAS PARA A CONSTRUCAO; - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; - SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL; - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANCAS; - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - OBRAS DE FUNDACOES; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; - INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 			
Capital: R\$ 115.562,21 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 115.562,21 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONIR ROGERIO FACHINELLO 483.271.909-20	5.562,21	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROBERTO MATTES FACHINELLO 046.399.549-05	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GUSTAVO MATTES FACHINELLO 046.399.349-71	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 13.05.13

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000176

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0425197-8	03.574.097/0001-34
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20128388277 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2013

13/263200-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000177



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.097/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1999
NOME EMPRESARIAL FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACHINELLO CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 688	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

10/05/2013

000178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.097/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1999
NOME EMPRESARIAL FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 688	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2013** às **09:35:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14021097
Nome: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.
Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03574097/0001-34
Razão Social: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
Nome Fantasia: FACHINELLO CONSTRUTORA
Endereço: RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2013 a 11/06/2013

Certificação Número: 2013051316061075997125

Informação obtida em 13/05/2013, às 16:06:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:09:20 do dia 10/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2013.

Código de controle da certidão: **063F.1B70.7295.FF4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000182



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10394545-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**

Nome: **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

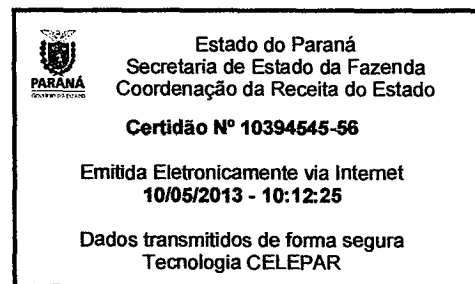
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/09/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/07/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6440/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETX244Z2ESQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23418	03.574.097/0001-34	9020111884	107

ENDEREÇO

RUA TAMOIOS, 688, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 13 de Maio de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX244Z2ESQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ 03.574.097/0001-34, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Maio de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Tamoios nº 688, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.574.097/0001-34,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

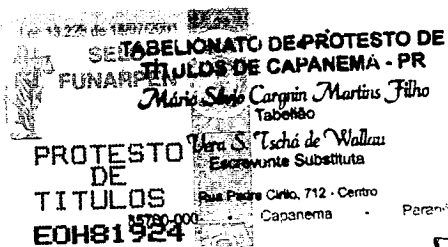
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de maio de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.089-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13 de maio de 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.240.940-8SSP/PR., CPF Nº 046.399.549-05,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

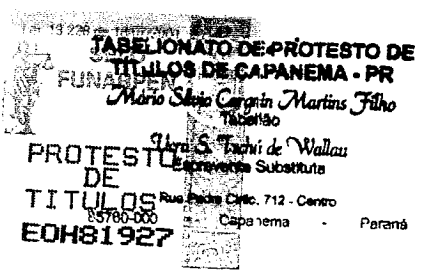
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Maio de 2013.

Vera Salete Tocká de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocká de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.318.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

[Handwritten mark]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 622 Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 1.739.393PR., CPF Nº 483.271.909-20** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

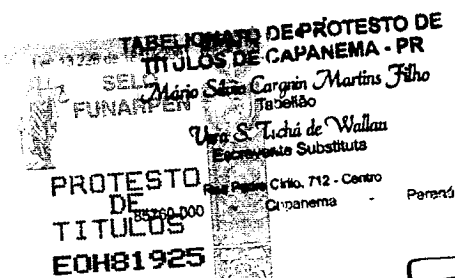
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Maio de 2013.

[Assinatura]
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tichá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.411.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/13

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado em Capanema - Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.240.900-9SSP/PR., CPF Nº 046.399.349-71,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Maio de 2013.

Vera S. Tachá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tachá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.111.9-04

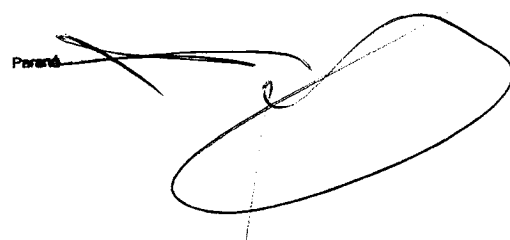
	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

16-18 226 de 18/07/2011

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
 FUNARPEN
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião



Vera S. Tachá de Wallau
 Escrevente Substituta
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
 Capanema - Paraná

PROTESTO DE TÍTULOS
 Nº 5780-000
EOH81926



da

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 13 de 05 de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.574.097/0001-34

Certidão nº: 29751929/2013

Expedição: 10/05/2013, às 10:35:28

Validade: 05/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.574.097/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

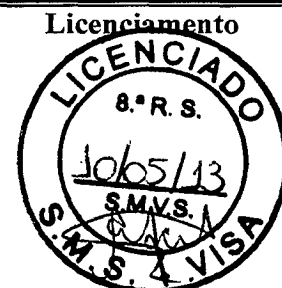
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade		Exercício		Data da Avaliação	
METALPLAN		2013		10/05/2013	
CNPJ/CPF 03574097/0001-34	alvará municipal 107/2012	Insc. Municipal 23418	Código Atividade 4120-4/00	Lic. Sanitária Nº 072/2013	
<p align="center">CONTRIBUINTE</p> <p>RAZÃO SOCIAL: METALPLAN METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 688 - CENTRO CAPANEMA - PR</p>				<p>Responsável Pela Avaliação</p> <p><i>[Signature]</i> Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR</p>	
<p align="center">REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME: ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046399549-05</p>				<p>Responsável pela VISA</p> <p><i>[Signature]</i> Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR</p>	
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>Validade: 31/12/2013</p>				<p align="center">RECLAMAÇÕES</p> <p align="center">3552-1431</p>	
<p align="center">A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.</p>					

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/05/13



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
JOÃO PAULO ZAVACKI	ENG. CIVIL	PR - 116903/D	28/03/2013	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanea, 13 de maio de 2013

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello
RG 8.240.940-8
Representante Legal

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688

CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.649-06
Rua Tamoios, 688 - Capanea - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanea - Paraná

000192



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47776/2013

Validade: 31/05/2013

Razão Social: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA

CNPJ: 03574097000134

Num. Registro: 39977

Registrada desde : 09/09/2002

Capital Social: R\$ 115.562,21

Endereço: RUA TAMOIO, 688 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; 25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 42.22-7/02 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; 43.22-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Restrição de Atividade : O engenheiro civil não possui atribuições para se responsabilizar por instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado nem por metalurgia. E pode se responsabilizar tecnicamente apenas por instalações elétricas em baixa tensão e sistemas de redes de gás GLP e gás natural em edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira: PR-116903/D

Data de Expedição: 06/04/2011

Desde: 28/03/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000193

Para fins de: Licitações

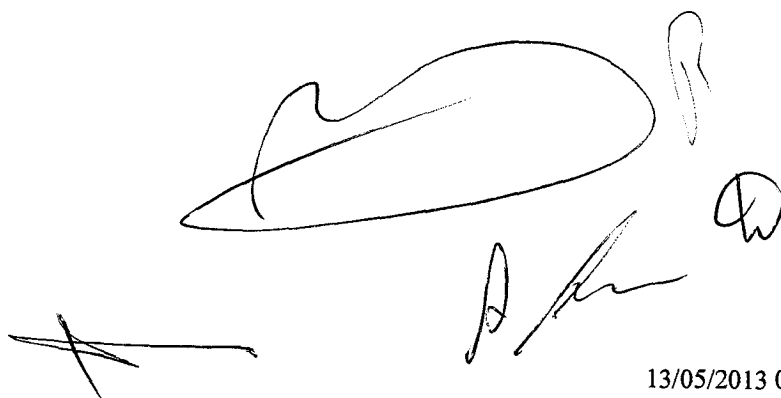
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/166384, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2013 09:52:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There is a large, stylized signature in the center-right, a smaller signature below it, and a few other initials or marks scattered around.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47778/2013**

Validade: 31/05/2013

Nome: JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116903/D

Registro Nacional : 1709499826

Registrado(a) desde : 06/04/2011

Data Vcto Registro :

Filiação : PAULO ROBERTO ZAVACKI

SOELI ZOLIN ZAVACKI

Data de Nascimento : 24/06/1988

Carteira de Identidade : 8.654.996-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 04662724996

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 11/03/2011

Diplomação : 11/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/166391.

Emitida via Internet em 13/05/2013 09:53:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

13/05/2013 09:51

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, autarquia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.133.824/0001–27, com sede à Rua da Bandeira, 500 – Cabral – CEP 80035–270 – Curitiba – Paraná, **ATESTA** que a empresa **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tamoios, 688, na cidade de Capanema, estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº 03.574.097/0001–34, **executou**, sob regime de empreitada global de obra, a reforma e ampliação do escritório da Unidade Municipal do Instituto EMATER de Capanema–Pr, tendo como responsável o Engenheiro Civil João Paulo Zavacki – CREA–PR 116903/D.

ART nº: 20131160089

Área Total: 82,23m²

Área Ampliada: 25,03m²

Declaramos que os serviços prestados pela empresa foram de boa qualidade, seguindo projetos e especificações técnicas solicitadas.

Observação: Este atestado não exime a empresa de responsabilidade sobre a obra, bem como de vícios ocultos que venham a surgir.

CAPANEMA, 07 de maio de 2013.

Gerta Alaide Kolas
Extencionista Municipal
CPF 213.023.919-68
EMATER - Paraná

[Signature]
Gerta Alaide Kolas
Gerente Local EMATER
U.L. CAPANEMA
CPF: 213.023.919-68



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - capan@pezzini@hotmail.com (46) 9552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de GERTA ALAIDE KOLAS, 0022-FCNBS2D1N-63068D-11, do que dou fé. Capanema, 07 de maio de 2013. Hora: 11:07:37.

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Adelar Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,08 (RJC 21.70) e Selo: R\$0,41
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas nº 1332 - Capanema - PR
CEP: 85760-000
E-mail: capan@pezzini@hotmail.com
Fone: (46) 9552-3710
EQUIM89374

EMATER - PR
ESCRITÓRIO LOCAL DE
CAPANEMA

[Signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07 de Maio de 2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabê ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO PAULO ZAVACKI
Carteira Profissional: PR-116903/D
Acervo Técnico N.º: **4601/2013**

RNP N.º: 1709499826
Protocolo N.º: **2013/00162423**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.: **4601/2013**

RNP Nº.: 1709499826

Protocolo Nº.: **2013/00162423**

ART Nº.....: 20131160089 0..... Registrada: 01/04/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.....
 Contratante(s).....: INTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO
 RURAL (EMATER) - CNPJ/CPF: 234.322.849-34.....
 Tipo de Contrato....: OUTROS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 82,23 M2..... Área Existente: 57,20 M2
 Área Ampliada.....: 25,03 M2 Área de Reforma: 57,20 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA BAHIA, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 28/03/2013..... Data de Conclusão: 28/04/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO
 PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
 EMATER DE CAPANEMA PARANA.....
 Observação.....:

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.: **4601/2013**

RNP Nº.: 1709499826

Protocolo Nº.: **2013/00162423**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00162423.

Emitida via Internet em 13/05/2013 14:55:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

João Paulo Zavacki, CPF nº 046.627.249-96, CREA nº PR-116903/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite nº 019/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 03.574.097/0001-34, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

Capanema, 13 de maio de 2013

João Paulo Zavacki
 FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 João Paulo Zavacki
 Responsável Técnico
 CREA nº PR-116903/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

000200

Capanema, 10 de maio de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, Cnpj nº **03.574.097/0001-34**, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida Carta Convite nº 19/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO






FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 019/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de maio de 2013

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello

RG 8.240.940-8

Representante Legal

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 048.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 019/2013

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.574.097/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roberto Mattes Fachinello, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.240.940-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.399.549-05, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 13 de maio de 2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello

RG 8.240.940-8

CPF 046.399.549-05

Representante Legal

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.
RUA TAMOIÓS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoiós, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 0019/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 13 de maio de 2013

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello

RG 8.240.940-8

CPF 046.399.549-05

Representante Legal



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 019/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 13 de maio de 2013

[Handwritten signature]
Tabelionato de Notas
Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Roberto Mattes Fachinello
RG 8.240.940-8
CPF 046.399.549-05
Representante Legal

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e firma reconhecida.

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná

Convite 19/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.574.097/0001-34 Fornecedor : FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA TAMOIOS 688 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9020111884

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

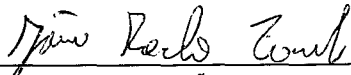
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,00	UN	99.965,00		92.300,00	92.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 92.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 92.300,00



 FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 03.574.097/0001-34



FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Rua Tamoiós, 688 Capanema-PR (46)3552-1196
 CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 9020111884

Capanema, 14 de maio de 2013

À Comissão de Licitações
 Referente: Edital de Convite nº 019/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais), sendo R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 73.840,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
 CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

Roberto Mattes Fachinello
 RG 8.240.940-8
 CPF 046.399.549-05
 Sócio-Administrador

fachinello@wln.com.br

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
 Sócio-Administrador
 RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
 Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

I.E.: 90599602-93

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 MPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SAO LUIZ
 REA A AMPLIAR: 70,73 m2
 REA EXISTENTE: 84,00 m2
 REA TOTAL: 154,73 m2
 LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P
 MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267
 DATA: MARÇO DE 2013

1
000207

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	70,73	5,88	415,89
1.2		Instalações Provisórias				-
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	80,00	800,00
1.3		Terraplenagem				-
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	63,66	20,00	1.273,14
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	203,83	611,49
Total item						3.100,52
2.		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	94,17	35,00	3.295,95
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	3,77	320,00	1.206,40
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	197,70	5,00	988,50
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	17,10	5,50	94,05
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,91	323,66	1.589,17
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	173,40	5,00	867,00
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	57,90	5,50	318,45
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	51,15	31,19	1.595,37
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	51,15	3,79	193,86
Total item						10.148,75
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	97,15	25,00	2.428,75
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	52,10	25,00	1.302,50
3.1.2		Vigas da Cobertura				-
3.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	5,07	323,66	1.640,96
3.1.2.1	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	191,30	6,00	1.147,80
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	59,90	6,20	371,38
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				-
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	1,95	323,66	631,14
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	256,60	6,00	1.539,60
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	60,60	6,20	375,72
3.1.3.4	74202/1	Laje Pré-moldada p/forro sobrecarga 100 Kg/m2 vão até 3,50m E=8cm				-
		c/ lajota/ capa de laje 4 cm FCK 20 Mpa c/escoramento e ferragem neg.	m2	81,34	45,00	3.660,30
Total item						13.098,14
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	161,73	28,00	4.528,44
	73928/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m2	4,19	28,00	117,32
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,16	310,00	50,22
Total item						4.695,98
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	1,26	435,18	548,33
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	6,00	150,00	900,00
5.2		Portas				-
5.2.1	73933/4	Vidro temperado 10 mm de correr 1,50x1,20x2,10	m2		242,34	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

José Paulo Zavecki
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 116.603D - CPF 046.627.240-08

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 Roberto Mattes Fachinello
 Sócio-Administrador
 RG. 8.240.940-8 - CFE.048.200.540-05

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m²ÁREA EXISTENTE: 84,00 m²ÁREA TOTAL: 154,73 m²

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 Maciça de abrir com fechadura	Unid	6,00	170,00	1.020,00
5.2.3	74139/1	Porta madeira 70x210 interna de abrir com fechadura	Unid	3,00	200,00	600,00
5.2.4	72140	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições	Unid	1,00	200,00	200,00
5.3		Grade(resíduos sólidos)				-
5.3.1	72932/1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	9,60	170,00	1.632,00
Total item						4.900,33
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	70,73	21,00	1.485,33
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	12,00	65,00	780,00
6.2		Estrutura madeira				-
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	70,73	33,00	2.334,09
6.3		Calhas				-
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	11,28	27,00	304,56
6.3.2	72104	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm	m	12,00	22,00	264,00
6.3.3	74165/4	Tubo PVC esgoto pluvial DN 100mm inclusive conexões e fornecimento e instalação	m	6,00	25,00	150,00
Total item						5.317,98
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	223,44	3,50	782,04
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	223,44	14,00	3.128,16
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	147,50	10,00	1.475,00
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o teto(Bwcs, esterilização e lavagem)	m2	75,94	34,82	2.644,23
7.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)				-
7.2.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	93,79	3,50	328,27
7.2.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	93,79	14,00	1.313,06
7.2.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	93,79	10,00	937,90
7.3		Revestimento Laje(incluindo beirais)				-
7.3.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	81,34	3,50	284,69
7.3.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	81,34	14,00	1.138,76
7.3.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	81,34	10,00	813,40
7.3.4	73667	Pastilhas Cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de cimento e rejuntamento com cimento branco e limpeza(existente)	m2	33,60	30,00	1.008,00
Total item						13.853,51
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	3,54	50,00	176,83
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	70,73	12,00	848,76
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	70,73	31,29	2.213,14
Total item						3.238,73
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm ² fornecimento e instalação	m	35,10	5,80	203,58
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm ² fornecimento e instalação	m	277,80	2,20	611,16

João Paulo Zavecki

João Paulo Zavecki
Engenheiro Civil
CREA/PR 116.001/D - CPF 048.827.349-06

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

AREA A AMPLIAR: 70,73 m2

AREA EXISTENTE: 84,00 m2

AREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P
MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.3	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm2				-
		fornecimento e instalação	m	104,80	3,00	314,40
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	12,00	33,00	396,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	23,00	33,00	759,00
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	2,00	45,00	90,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				-
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				-
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	250,00	250,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V				-
		fornecimento e instalação	unid	2,00	18,00	36,00
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				-
		fornecimento e instalação	unid	3,00	29,00	87,00
9.1.9	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	151,10	2,30	347,53
9.1.10	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	12,00	12,50	150,00
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				-
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e				-
		instalação	m	54,00	1,30	70,20
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	2,00	39,00	78,00
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	3,00	4,00	12,00
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	104,00	1,80	187,20
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak femea para telefone tipo RJ11	Unid	4,00	7,20	28,80
Total item						3.620,87
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira				
		cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	4,00	100,00	400,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e				-
		rabixo cromado incl colocacao	unid	3,00	12,00	36,00
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	3,00	28,00	84,00
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	3,00	28,00	84,00
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	3,00	28,00	84,00
10.1.6	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm Incl acessorio				-
		ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento				-
		e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	1,00	212,08	212,08
10.1.7	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular				-
		fornecimento e instalação	unid	6,00	38,00	228,00
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				-
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				-
		fornecimento e instalação	unid	2,00	65,00	130,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	26,12	14,00	365,68
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e				-
		instalações	m	1,80	8,20	14,76
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e				-
		instalações	m	24,19	5,20	125,79
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	21,00	84,00
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	2,00	5,50	11,00
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	6,50	26,00
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	4,80	14,40
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	4,80	9,60

[Handwritten signatures]

João Paulo Zavacki
Engenheiro Civil
CREA/PR 116.903/D - CPF 046.027.249-06

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
0.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalação	unid	5,00	4,78	23,90
0.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalação	unid	2,00	8,70	17,40
0.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalação	unid	1,00	6,80	6,80
0.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalação	unid	6,00	7,00	42,00
0.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalação	unid	2,00	8,50	17,00
0.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalação	unid	3,00	7,00	21,00
0.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalação	unid	7,00	24,61	172,27
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				-
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	7,00	38,00	266,00
10.	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	2,80	14,00
10.3.4	72643	Luva PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	7,00	2,80	19,60
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	7,00	2,80	19,60
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,50	45,00
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	9,00	2,12	19,08
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	2,18	8,72
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	2,00	2,35	4,70
10.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	12,68	3,50	44,38
10.3.11	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,62	8,74	188,96
10.3.12	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500 Litros	unid	1,00	187,20	187,20
10.3.13	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	2,00	41,25	82,50
Total item						3.109,42
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11		Pintura paredes internas e externas e lajes				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	322,63	7,00	2.258,41
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				-
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	7,26	6,50	47,19
11.4		Vidros				-
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	7,26	65,00	471,90
Total item						2.777,50
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1		Adequação a Acessibilidade				
12.1.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl. pint e chumbada na parede	m	2,00	144,70	289,40
12.2		Prevenção Contra Incêndio				-
12.2.1	73775/1	Extintor de Incêndio Tipo CO2 6 Kg instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	170,00	340,00
12.2.2	73775/2	Extintor de Incêndio Tipo AP 10 L instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	2,00	170,00	340,00
12.3		Óculo e Madeira				-
12.3.1		Execução de óculo em madeira conforme detalhes no projeto	unid	1,00	200,02	200,02
12.4		Reforma				-
12.4.1		Assentamento de Piso Cerâmico em cima do existente	m2	100,80	41,32	4.165,06
12.4.2	72215	Denolição em alvenaria com retirada de entulhos	m3	1,85	270,30	499,51
Total item						5.833,99

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

João Paulo Zavacki
Engenheiro Civil
CREA/PR 116.803/D - CPF 046.627.240-06

João Paulo Zavacki

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SAO LUIZ

AREA A AMPLIAR: 70,73 m2

AREA EXISTENTE: 84,00 m2

AREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	70,73	2,04	144,29
Total item						144,29

TOTAL DO CUSTO DA OBRA

73.840,00

BDI DE 25%

18.460,00

TOTAL DA OBRA FINAL

92.300,00

Gilson Amauri Huber
 Gilson Amauri Huber
 RG 3.351.513-8
 CPF 555.119.969-04

João Paulo Zavacki
 João Paulo Zavacki
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 116.902/D - CPF 046.827.249-04

Roberto Mattes Fachinello
 FACHINELLO CONSTRUCOES CMS LTDA
 Roberto Mattes Fachinello
 Sócio-Administrador
 RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
 Rua Tambores, 655 - Capanema - PR

R.H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2


LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.100,52	4,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.100,52	-	-	-	-	3.100,52
2	INFRAESTRUTURA	10.148,75	13,74%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.014,87	8.119,00	1.014,87	-	-	10.148,75
3	SUPRAESTRUTURA	13.098,14	17,74%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.619,63	9.168,70	1.309,81	-	13.098,14
4	ALVENARIAS	4.695,98	6,36%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	469,60	3.756,78	469,60	-	4.695,98
5	ESQUADRIAS	4.900,33	6,64%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.410,29	490,03	4.900,33
6	COBERTURA	5.317,98	7,20%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	4.786,18	531,80	-	5.317,98
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	13.853,51	18,76%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.312,10	5.541,40	-	13.853,51
8	PISOS	3.238,73	4,39%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	809,68	2.429,05	-	3.238,73
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	3.620,87	4,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.258,78	362,09	3.620,87
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	3.109,42	4,21%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.798,48	310,94	3.109,42
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.777,50	3,76%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.499,75	277,75	2.777,50
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.833,99	7,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.250,59	583,40	5.833,99
13	LIMPEZA FINAL	144,29	0,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	144,29	144,29
TOTAL		73.840,00	100,00%	4.115,40	11.208,22	27.848,33	28.499,55	2.168,50	73.840,00
BDI 25%		18.460,00		1.028,85	2.802,06	6.962,08	7.124,89	542,12	18.460,00
TOTAL GERAL		92.300,00		5.144,25	14.010,28	34.810,41	35.624,44	2.710,62	92.300,00

João Paulo Zavecki
Engenheiro CM
CREA/PR 116.030-0/PP 016.027.210-08

João Carlos Zavecki



000212



CONTRATO Nº 094/2013

000220

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FACHINELLO
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.574.097/0001-34, situada a RUA TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrito no CPF nº 046.399.549-05, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 019/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 019/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M ² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	UN	1,00	92.300,00	92.300,00



000221

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 10 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1426	09.001.10.301.10011-095	500

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no lote 03, quadra 04, subdivisão o lote 42-C, Gleba 139-CP, distrito de São Luiz no Município de Capanema - PR.



O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

000222

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 5 (cinco) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

000223

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/05/2013.

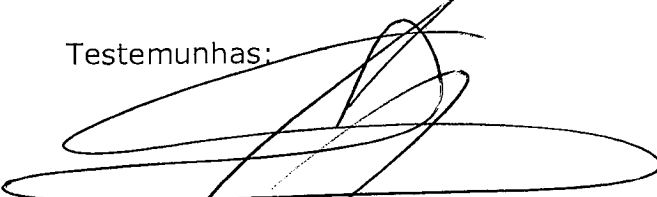


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

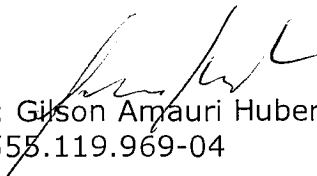


ROBERTO MATTES FACHINELLO
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ
 ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2
 ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2
 ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.100,52	4,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.100,52	-	-	-	-	3.100,52
2	INFRAESTRUTURA	10.148,75	13,74%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.014,87	8.119,00	1.014,87	-	-	10.148,75
3	SUPRAESTRUTURA	13.342,16	18,07%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.668,43	9.339,51	1.334,22	-	13.342,16
4	ALVENARIAS	4.695,98	6,36%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	469,60	3.756,78	469,60	-	4.695,98
5	ESQUADRIAS	4.900,33	6,64%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.410,29	490,03	4.900,33
6	COBERTURA	5.317,98	7,20%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	4.786,18	531,80	-	5.317,98
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	12.845,51	17,40%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	7.707,30	5.138,20	-	12.845,51
8	PISOS	3.238,73	4,39%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	809,68	2.429,05	-	3.238,73
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	3.620,87	4,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.258,78	362,09	3.620,87
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	3.109,34	4,21%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.798,40	310,93	3.109,34
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.777,50	3,76%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.499,75	277,75	2.777,50
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.598,05	8,94%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.938,25	659,81	6.598,05
13	LIMPEZA FINAL	144,29	0,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	144,29	144,29
TOTAL		73.840,00	100,00%	4.115,40	11.257,03	27.414,34	28.808,34	2.244,90	73.840,00
B D I 25%		18.460,00		1.028,85	2.814,26	6.853,59	7.202,08	561,22	18.460,00
TOTAL GERAL		92.300,00		5.144,25	14.071,29	34.267,93	36.010,42	2.806,12	92.300,00

000218 11/12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

ÁREA A AMPLIAR: 17m

ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2

ÁREA TOTAL: 154,73 m2

LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO Q LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ N.º MUNICÍPIO DE CAPANEMA (PR)

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 410450258216/8267

DATA: MARÇO DE 2013

COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)

Item do Componente do BDI	Valor %
Garantia	0,24%
Risco	1,14%
Despesas Financeiras	1,20%
Administração Central	4,80%
Lucro	8,59%
Tributos	9,03%
BDI (%) adotado na Obra	25,00%

[Handwritten signatures and initials]

000219
1111213



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 19/2013

Página:1

Data abertura: 13/05/2013

Data julgamento: 13/05/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.981.993/0002-00		CNPJ: 03.574.097/0001-34		CNPJ: 06.125.716/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD	UN	1,00	99.961,78	92.300,00 *		92.967,00
-----	-------------------------------------	----	------	-----------	-------------	--	-----------

A PARA EXECUÇÃO DE OBRA DEAMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410460258216/8267

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

92.300,00



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 19/2013

000215

000221

Página.1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1699-3 FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			CNPJ: 03.574.097/0001-34	Telefone: (46) 3552 - 1196	Status: Habilitado		92.300,00	
Lote 001 - Lote 001							92.300,00	
001	32251 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	UN	1,00	Habilitado		92.300,00	92.300,00	*
VALOR TOTAL:							92.300,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000222

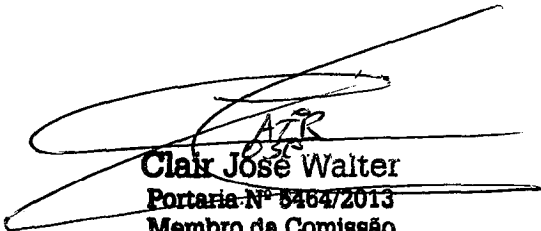
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 019 - Convite


000216


Aos treze dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSÉ WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:


Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M ² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,00	92.300,00


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Clair José Walter
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5464/2013
Presidente da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Arieli Kaciara Wons
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 019/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 019/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5604/2013

000218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 019 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 019/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M ² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267	1,00	92.300,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 019/2013, R\$ 92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de maio de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000225

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais (quatro) meses a partir da data de termino do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF: CPF 084.726.029-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1444/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Atorna a Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010 e anexos II e III.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13, com a seguinte redação: "13 - Grupo de Assistência Imediata"

Art. 2º O Anexo II - Cargos de Fomento Eletivo - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13 - Grupo de Assistência Imediata com o seguinte cargo eletivo:

Table with 4 columns: Código, Série de Classes, Nível, Número de vagas. Lists various judicial positions like Procurador Jurídico.

Art. 3º O Anexo III - Cargos de Fomento Eletivo - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributação e Fiscalização, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do seguinte cargo eletivo:

Table with 4 columns: Código, Série de Classes, Nível, Número de vagas. Lists various public accountant positions.

Art. 4º O Anexo III - Grupo Ocupacional 13 - Grupo de Assistência Imediata - da Lei 1280/2010, fica acrescido do seguinte Tabela de Vencimentos:

Table with 2 columns: Nível, Base. Lists salary levels from 01 to 08.

Art. 6º O Anexo III - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributação e Fiscalização, da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, fica acrescido do seguinte Tabela de Vencimentos:

Table with 2 columns: Nível, Base. Lists salary levels from 13 to 20.

Art. 6º A observação II, do Anexo II da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: Observação II - Para efeito desta Lei, os Níveis e Cargos seguem as seguintes referências:

- RT - 20 horas - Técnico em Radiologia
CT - 20 horas - Cirurgião
MF - 20 horas - Médico Pediatra
MD - 20 horas - Médico Cardiologista
ME - 20 horas - Médico
AE - 20 horas - Assistente de Informática

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1446/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar convênio a conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia com as empresas contratadas ou convênios desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em bairros urbanos ou rurais deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia com as empresas contratadas ou convênios desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação do Programa Habitacional de Interesse Social, única que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e consolidação das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar reação do imposto sobre a Transmissão do Bem Imóvel - ITBI incidente sobre a primeira transmissão desta, única que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e consolidação das unidades habitacionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia com as empresas contratadas ou convênios desta, isenção do Imposto Sobre Serviços do Município - ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia com as empresas contratadas ou convênios desta, isenção de taxa referente a solicitação de obra de construção civil de serviço autônomo e habite-se, relativas as unidades habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 1344/2011, de 15 de setembro de 2011.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 1344/2011, de 15 de setembro de 2011. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1447/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera o número de vagas para estagiários o âmbito da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1251/2009, de 27 de agosto de 2009, passa a ser de 80 (oitenta) vagas para estagio supervisionado.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5607/2013

Instituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 2º da Resolução nº 36/2011 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Unidade Gestora de Transferências - UGT, com as atribuições de controlar a aplicação dos recursos em transferências, controlar a movimentação financeira a partir do momento da emissão do termo de transferência, aferir as despesas pagamentes a execução do ato de transferência, acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos, elaborar parecer ao relatório sobre a execução do Termo de Transferência e informar ao Tribunal de Contas sobre qualquer irregularidade ou irregularidade no Termo de Transferência, e DESIGNAR, os Senhores Cleomar Water, RG nº 840.280-3 SSP-FR, CPF 723.903.359-53, Germano Ingo Arond, RG 3.408.711-3 SSP-PR, CPF 524.411.809-01, Rubens Luis Rolando Souza, RG 9.015.821-0 SSP-PR, CPF 313.358.830-53, Aneli Kaspera Wons, RG 8.250.129-0, CPF 609.233.593-81, e Mônica Pichler, RG 9.808.845-6, CPF 067.547.349-56, servidores efetivos deste Município para comporem a UGT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4463/2007 de 10 de maio de 2007. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5608/2013

Designa responsável Técnico e Gestor do Convênio de Município

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal MARISA PICHLER, Engenheira Agrônoma, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo para o ano de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5609/2013

Designa responsável pelo Programa de Recuperação dos Mananciais das Estações Puras

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro em Recursos Hídricos, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Recuperação dos Mananciais das Estações Puras

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 5610/2013

Designa responsável pelo Programa de Recuperação dos Mananciais das Estações Puras

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal ROSÂNGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Recuperação dos Mananciais das Estações Puras

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Table with 4 columns: Item, Descrição do objeto, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Lists items for the first clause.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

E por não serem capazes de emitir cheque, a partir de 01 de maio de 2013, a presente das determinações.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Farigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0262013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0262013 - PMD

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CIÊNCIA GERAL EM ATENDIMENTO AO PEF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Farigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 22 de Maio de 2013.

Gabriel Felipe Ozama - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Farigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0262013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0262013 - PMD

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Farigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 23 de Maio de 2013.

Gabriel Felipe Ozama - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013
Convênio Nº 019/2013

Data de assinatura: 20/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema
Contratado: Pichler, Rosângela Mara Martini, CPF: 067.547.349-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO.

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil e trinta mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000228

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na R TAMOIOS, nº 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses corridos a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

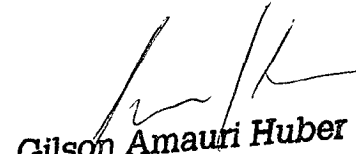

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF: **CPF 084.726.089-56**

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax (0xx41) 3555-8100
 E-Mail: planalto@pms.planalto.pr.gov.br
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1814
 Data: 05 de Setembro de 2013.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, o crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes
 002250 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
 002330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. RAMOIS, nº 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.039/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 946.399.546-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE APLICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ABRE DE APLICAÇÃO DE 1073 M² DE ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 1104003212-00/12, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUTORES CIVIS LTDA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa L.C.B. CONSTRUTORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L.C.B. CONSTRUTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PARETO, Nº 146 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.790/0001-54, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS BOM, CPF: 223.027.860-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 001/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2011, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 001/2011, entre as partes acima identificadas, para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE PREPASSE Nº 03001389/13/2009 MINISTERIO DO TURISMO/CALZADA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2011 para mais 5 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA L.C.B. CONSTRUTORES LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LUIZ CARLOS BOM

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (0xx41) 3555-8100
 e-mail: planalto@pms.planalto.pr.gov.br
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3843
 Data: 05 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.814 de 05 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono o seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes
 002250 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
 002330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COULSISS CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COULSISS CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO, Nº 103 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COULSISS, CPF: 524.917.489-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 11.594-8 DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL COM INTERFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-R, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 194/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A.A. COULSISS CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COULSISS

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSAO E DESMONTAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A EXECUÇÃO DAS MESMAS TAREFAS A QUALIDADE DOS SUPORTIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 02 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. PARANÁ, Nº 112 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.510/0001-24, neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO WOLF, CPF: 638.487.919-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 018/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS RESÍDUOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL, Devido a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição de Itens	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Valor Adicional
1	MÃO DE OBRAS MECÂNICA PESADA	MECANICA PARANÁ	h	500,00	10,00	5.000,00	2.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOSE ROBERTO WOLF

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA RAMOIS, Nº 68 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.960/0001-56, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF: 581.34.983-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 000/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 000/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA TUPÁ, TRAVESSA O e 05 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 26818/2011 E CONTRATO DE PREPASSE Nº 76498/2011 - PROCESSO 070737-17-MINISTERIO DAS CIDADES/CALZADA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 121/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 05 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADORA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000230

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.549-71
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (041) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 160/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 160/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 160/2013, Edital Prego Presencial nº 046/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 160/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tudo como impõe o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 59.258,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 573,01 LT Gasolina Comum Ipiranga 3,02 33.444,08. Total: 33.444,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 59.258,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (041) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica aprovada a quantidade de sete ônibus contidos na cláusula primeira (do objeto do contrato), utilizando-se umponência de R\$ 5.751,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 007/2013, celebrado entre as partes em 15/02/2013, tendo como impõe o valor de R\$ 54.735,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 60.486,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UNID., NOME DO PRODUTO, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 100 Km Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Terço do Lúlio - Lúlio São Paulo - Espinha São Paulo - Santa Teresinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (habilitada e volia). Row 02: 888 Km Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Lúlio do Maranhão - Lúlio do Maranhão - Lúlio do Maranhão - São Valério (morada e parada) e volta. Row 03: 479 Km Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério (morada e parada) e volta. Total: 6.264,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo em itens contidos na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importe de R\$ 60.486,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
HEMELY FREY
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (041) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 106/2013, Edital Prego Presencial nº 029/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 106/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como impõe o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 13.993,34 LT Óleo Diesel Ipiranga 2,39 33.444,08. Total: 33.444,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (041) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 140/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VILLALBA & CANAN LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VILLALBA & CANAN LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. FRANCISCO ANTONIO CANAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 140/2013, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 140/2013, Edital Prego Presencial nº 037/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 140/2013, celebrado entre as partes em 28/06/2013, tendo como impõe o valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT., UNID., OBJETO, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Row 01: 7.925,76 LT Óleo Diesel S10 Petrobras 2,58 20.448,46. Total: 20.448,46

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO CANAN
Villalba & Canan Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-66, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CNPJ sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 035930017/2011-01, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 112/2011 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-66, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CNPJ sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 41045028216/2012, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Prego Presencial nº 072/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TÂMBÓIS, 60A - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirma contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 41045028216/2013, e conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação do formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado e prazo de execução do Contrato nº 09/2013 para mais (quatro) meses parta da data de término do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1987, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sªs., que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M.FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	20.02.14	23.219,13
	20.02.14	56.114,13
S.U.S - FUNDEO BÁSICA EM SAÚDE - 624008.3	18.02.14	32.448,00
F.N.D.E - FUNDEO-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA-19144.2	18.02.14	33.261,94
	18.02.14	486,34
	19.02.14	42.453,97
	19.02.14	99.800,23
	20.02.14	10,32
	20.02.14	1.937,65
	20.02.14	4.753,83
	20.02.14	721,58

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 81.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALMEIR MARCOS COLUSSI, inscrita no CNPJ sob o nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICA COM PREGÕES IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURÍSTICO DO ROEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPAROS Nº 123560-0001 MUNICÍPIO DO TURISMO DOCE IGUAÇU, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado e prazo de execução do Contrato nº 120/2012 para mais 4 (quatro) meses corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
ALMEIR MARCOS COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, tomamos público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFUERAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. DO GRANDE DO SUL, 353 - CEP: 85760000 - BARRIO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.967/0001-29, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR KRAEMER CPF: 911.625-81, na fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirma contrato firmado em 29/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LÍMPIA, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E PRESSÕES COM OBTIÇÃO E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% de valor total das seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do fabricante	Quantidade de unidades	Quantidade a ser entregue	Preço unitário	Preço total
1	1. ACUCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSIS DE CANA-DE-AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E LIMPIDEZ. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 5 KG.	ALTO ALDORE	1.000,00	1.000,00	9,20	9.200,00
2	2. FEIJÃO PRETO TIPO 1, MOIDO, DE BOM COLZAMENTO, GRÃOS INTÉRDOS E SÃOS, RESULTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÃO, SEM GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SALSABAGAEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VULNERADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO) VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1 KG.	FLOR DA SERRA	1.000,00	1.000,00	4,08	4.080,00
3	3. ARROZ PARBILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, FRASCO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 5 KG.	FLOR DA SERRA	2.000,00	2.000,00	3,20	6.400,00
4	4. ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VULNERADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, FRASCO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	COZANO	2.000,00	2.000,00	2,44	4.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
NELSON JUNIOR KRAEMER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5618/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.040,51.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.040,51 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos) para retribuir das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.04021-027 - CONSTR/AMPL/REFORMAS EDIFIC PUBLICAS
CONTA/ELEMENTO: 0260 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 240.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.26012-262 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
CONTA/ELEMENTO: 1390 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA TECNICA - IIDS
CONTA/ELEMENTO: 2330 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA TECNICA - IIDS
CONTA/ELEMENTO: 2450 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC BAS-SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 173,39 (recurso por superávit financeiro PJOV)
VALOR: R\$ 24.149,94 (recurso por superávit financeiro PAIF)

CONTA/ELEMENTO: 2450 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 935 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC ESP-SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 17.007,31 (recurso por superávit financeiro PETI)

CONTA/ELEMENTO: 2510 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 935 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC ESP-SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 1.253,89 (recurso por superávit financeiro PBTT)

CONTA/ELEMENTO: 2460 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE P QUALIF GESTÃO - SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 6.283,54 (recurso por superávit financeiro IGD SUAS)

CONTA/ELEMENTO: 2520 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE P QUALIF GESTÃO - SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit financeiro IOD SUAS)

CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC BAS-SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 16.228,00 (recurso por superávit financeiro SCFV)

CONTA/ELEMENTO: 2480 - 3390.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FISICA
PONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC BAS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por excesso de arrecadação SCFV)

CONTA/ELEMENTO: 2300 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIA DA PROT SOC BAS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 33.800,00 (recurso por excesso de arrecadação SCFV)

ÓRGÃO: 88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 26.816.00000-903 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 3061 - 3390.47.00.00 - OBRIG TRIBUT E CONTRIBUTIVAS
PONTE RECURSO: 512 - CIDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.090,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 560.040,51

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, Excesso de Arrecadação e do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 - ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1330 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
P RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 180.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1410 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
P RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00

Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 937 R\$ 144,44
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 934 R\$ 40.551,33
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 935 R\$ 18.261,20
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 936 R\$ 11.283,54
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 000 R\$ 200.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO PONTE 934 - RECEITA 1721.31.10.20.03 R\$ 37.800,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO PONTE 512 - RECEITA 1722.01.13.20.00 R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 02/2014

Nomela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

IZOLETE APEAREDA WALKER SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações realizadas pela Câmara Municipal de Capanema.

- PAULO DE LIMA GONÇALVES

- CLAUDETE REZENDE BALZAN

- DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2013.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

IZOLETE APEAREDA WALKER SCHNEIDER
PRESIDENTE

AMÉRICO BELLE
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Capanema

000233

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267, e conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais (três) meses a partir da data de termino do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN




FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF: 084.726.089-55

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Suplemento Extra 27 de Junho de 2014 Edição 1195 - Ano XIV - Prefeitura Municipal de Capanema

ESCRITÓRIO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
R. PARAGUAI DE SOUZA, 1.177 - Fone/Fax: (041) 352.1172

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

EMPRESA: HUSPENGEM LIDA

CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

EMPRESA: HUSPENGEM LIDA

CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

EMPRESA: HUSPENGEM LIDA

CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATO Nº 029/2013, celebrado em 10 de maio de 2013, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a empresa HUSPENGEM LIDA, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modificação Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA FACILIDADES EM TORNO DE Domicílio e Transporte Diário, com a necessidade da contratação dos serviços a presente contrato foi renovado para mais 12 (doze) meses:

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Pregão Média de 2013	Pregão Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1000	2500,00	2.500,00
FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE SOA (ALMOÇO, LANCHE E DA MANHÃ) A VENDEDOR E JARDIM	1000	100,00	100,00
TRANSPORTE DIÁRIO DO ADOLETO E DO VENDEDOR LOCAL DA COLETA	1000	100,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATO Nº 029/2013, celebrado em 10 de maio de 2013, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a empresa HUSPENGEM LIDA, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modificação Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA FACILIDADES EM TORNO DE Domicílio e Transporte Diário, com a necessidade da contratação dos serviços a presente contrato foi renovado para mais 12 (doze) meses:

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Pregão Média de 2013	Pregão Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1000	2500,00	2.500,00
FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE SOA (ALMOÇO, LANCHE E DA MANHÃ) A VENDEDOR E JARDIM	1000	100,00	100,00
TRANSPORTE DIÁRIO DO ADOLETO E DO VENDEDOR LOCAL DA COLETA	1000	100,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATO Nº 029/2013, celebrado em 10 de maio de 2013, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a empresa HUSPENGEM LIDA, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modificação Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA FACILIDADES EM TORNO DE Domicílio e Transporte Diário, com a necessidade da contratação dos serviços a presente contrato foi renovado para mais 12 (doze) meses:

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Pregão Média de 2013	Pregão Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1000	2500,00	2.500,00
FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE SOA (ALMOÇO, LANCHE E DA MANHÃ) A VENDEDOR E JARDIM	1000	100,00	100,00
TRANSPORTE DIÁRIO DO ADOLETO E DO VENDEDOR LOCAL DA COLETA	1000	100,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraguri de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

EMPRESA: HUSPENGEM LIDA
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATO Nº 029/2013, celebrado em 10 de maio de 2013, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a empresa HUSPENGEM LIDA, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modificação Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA FACILIDADES EM TORNO DE Domicílio e Transporte Diário, com a necessidade da contratação dos serviços a presente contrato foi renovado para mais 12 (doze) meses:

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Pregão Média de 2013	Pregão Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1000	2500,00	2.500,00
FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE SOA (ALMOÇO, LANCHE E DA MANHÃ) A VENDEDOR E JARDIM	1000	100,00	100,00
TRANSPORTE DIÁRIO DO ADOLETO E DO VENDEDOR LOCAL DA COLETA	1000	100,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraguri de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

EMPRESA: HUSPENGEM LIDA
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas.



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

078235
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

ADITIVO Nº 01

**ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E
VALOR DO OBJETO**

DO

CONTRATO Nº 094/2013

Origem: Carta Convite nº 019/2013

Contratado: **Fachinello Construções Civis Ltda**



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

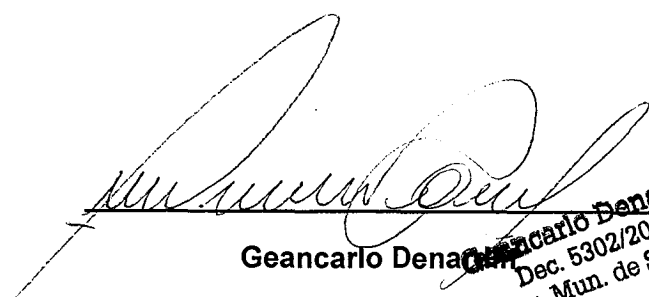
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Capanema, 18 de julho de 2014

Senhora Prefeita

Tendo em vista que o saldo do contrato 094/2013 – Construção da Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de São Luiz, com área de ampliação de 70,73 m2, em atendimento a proposta nº 4104502583216/8267, apresenta o valor de R\$ 7.765,00 e existe ainda a necessidade de alguns reparos na estrutura existente da obra antiga não sendo possível ser prevista na realização do Procedimento Licitatório, e o contrato ainda estar em vigência venho através de este solicitar a V. Exa. a alteração dos quantitativos do objeto do mesmo precedente da Carta Convite 019/2013.


Geancarlo Denardin
Dec. 5302/2013
Sec. Mun. de Saúde
Secretário Municipal de Saúde



PARECER TÉCNICO

No ano de 2013 foi realizado um convênio entre o Município de Capanema e o Ministério da Saúde, em atendimento a proposta nº 4104502583216/8267, com a finalidade de ampliar a Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Luiz (CNES 2583216), cuja verba disponibilizada foi no valor de **R\$ 99.965,00** (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Devidamente elaborado o projeto da obra, foi realizado o respectivo processo licitatório, em que a empreiteira vencedora arrematou o certame pelo valor de **R\$ 92.300,00** (noventa e dois mil e trezentos reais), ou seja, o valor total disponibilizado pelo Governo Federal, restou um saldo a reprogramar de **R\$ 7.665,00** (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP, considerando os serviços discriminados no projeto básico, ou seja, foi feito o orçamento dentro das possibilidades dos valores limitados da referida planilha, tudo em consonância com as normativas da Saúde (RDC nº 50).

Assim, devido ao fato de haver um saldo positivo da verba obtida pelo convênio, verificou-se, a partir da solicitação do Secretário de Saúde do Município, a possibilidade de acrescer alguns serviços adicionais não previstos no contrato do projeto original **094/2013 - Construção da Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de São Luiz, com área de ampliação de 70,73 m2, em**



atendimento a proposta nº 4104502583216/8267, restando decidida a realização dos seguintes acréscimos:

- a) Num primeiro momento seriam glosadas as pastilhas cerâmicas que estavam previstas na fachada frontal.
- b) Será procedida a pintura interna e externa da parte existente deixando num único padrão a parte velha e a nova.
- c) Pintura dos dois lados das portas de madeira existentes.
- d) Na fachada frontal será executada uma calha beiral.
- e) Será procedida a troca do Padrão de energia para Bifásico, não previsto no projeto básico.
- f) Execução de abrigo para compressor, com cobertura em laje maciça.
- g) Demolição e aumento do contra piso (pois estava todo danificado) na frente da construção existente.

Anexamos as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 18 de julho de 2.014



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ
 ÁREA A AMPLIAR: 70,73 m2
 ÁREA EXISTENTE: 84,00 m2
 ÁREA TOTAL: 154,73 m2
 LOCAL: LOTE 03 QUADRA 04 SUBDIVISÃO O LOTE 42-C GLEBA 139-CP DISTRITO DE SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

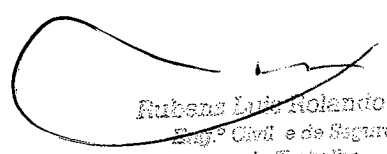
ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONVÊNIO	R\$ 99.965,00
2) VALOR LICITADO	R\$ 92.300,00
3) SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 7.665,00
4) VALOR A GLOSAR	1.008,00
5) VALOR A ADITIVAR	R\$ 7.602,90
6) VALOR FINAL DO CONTRATO (2)-(4)+(5)	R\$ 98.894,90
REFLEXO FINANCEIRO	8,24%
SALDO DO CONVÊNIO	R\$ 1.070,10

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS UTILIZADOS FORAM OS DA PLANILHA VENCEDORA DO EMPREITEIRO
 E OS QUE NÃO TINHAM FORAM ADOTADOS OS PREÇOS DO SINAP


 Rubens Luis Rolando Souza
 Insp.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 02105-D





FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

020240

Ao Município de Capanema.

Referente a: Solicitação de serviços extras na parte existente da UBS do Distrito de São Luiz.

SERVIÇOS A SER REMOVIDO						
cód.	nº Sinapi	descrição	unid	quant	valor un	valor total
	73667	Pastilhas Cerâmicas em placas esmaltadas quadradas 1" fixada com nata de				
7.3.4		cimento e rejuntamento com cimento branco e limpeza(existente)	m2	33,60	30,00	1.008,00
TOTAL:						1.008,00

SERVIÇOS A SER REALIZADO						
cód.	nº Sinapi	descrição	unid	quant	valor un	valor total
		Raspagem de Pintura PVA deixando a parede pronta para nova demão de pintura	m²	421,61	6,00	2.529,66
	73954/2	Pintura Latex acrilica 2 demãos com selador e lixamento	m²	328,07	7,00	2.296,49
	76746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m²	93,54	14,92	1.395,62
	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	28,20	8,10	228,42
	73924/1	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica (janelas exist.)	m²	28,20	15,23	429,49
		Troca de Padrão de Energia bifásico com poste	unid	1,00	900,00	900,00
		Execução de abrigo para compressor, com cobertura em laje maciça.	unid	1,00	600,00	600,00
		Calha beiral corte 35.	m	12,00	35,00	420,00
		Demolição de contra piso de concreto.	m²	14,40	5,00	72,00
		Contrapiso espessura de 5cm	m²	18,00	20,02	360,36
	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	19,32	20,08	387,95
TOTAL:						7.090,32

DIFERENÇA: 6.082,32

BDI (25%): 1.520,58

TOTAL: 7.602,90

Capanema, 18 de julho de 2014.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13597/D
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.369.649-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

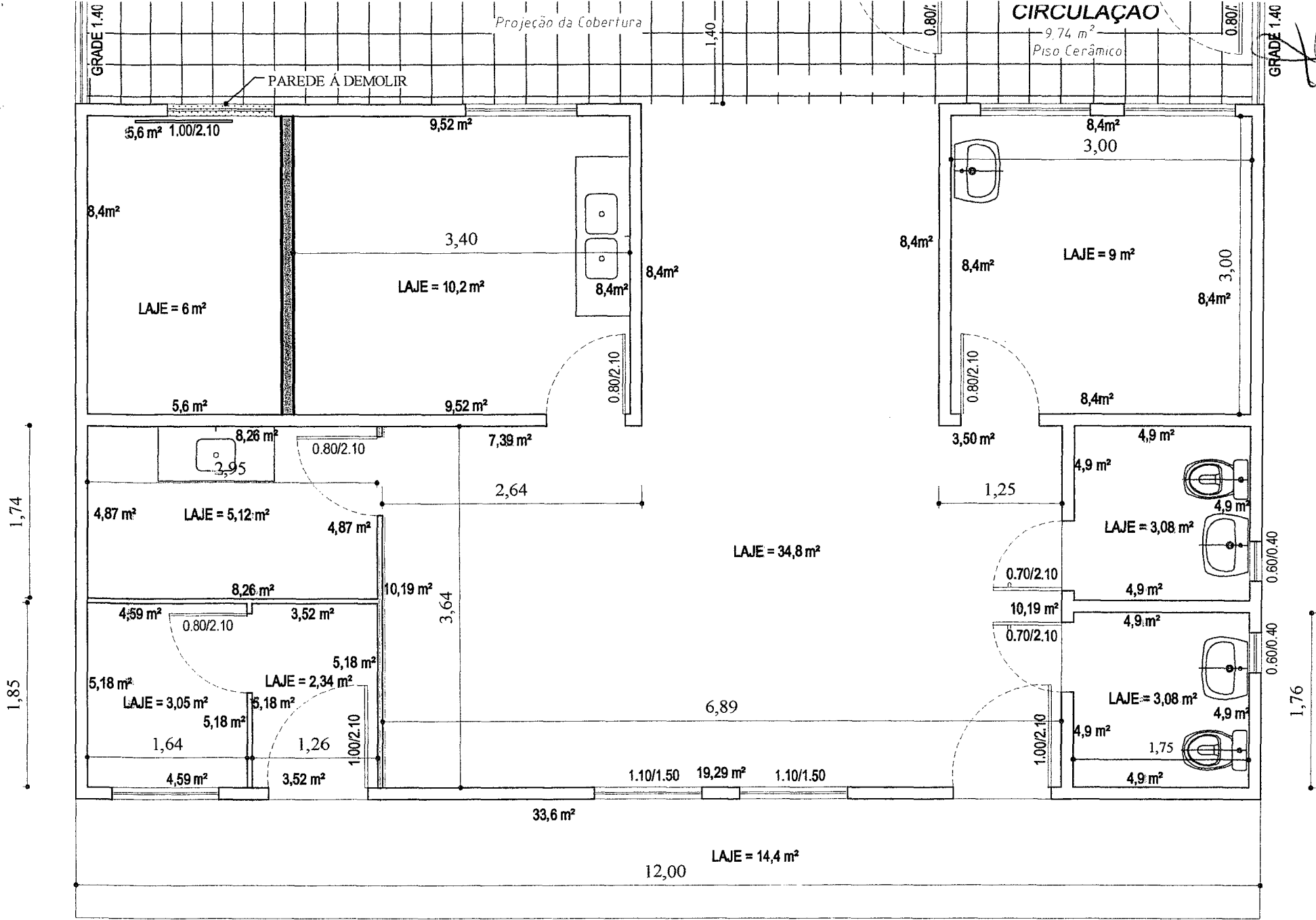
CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

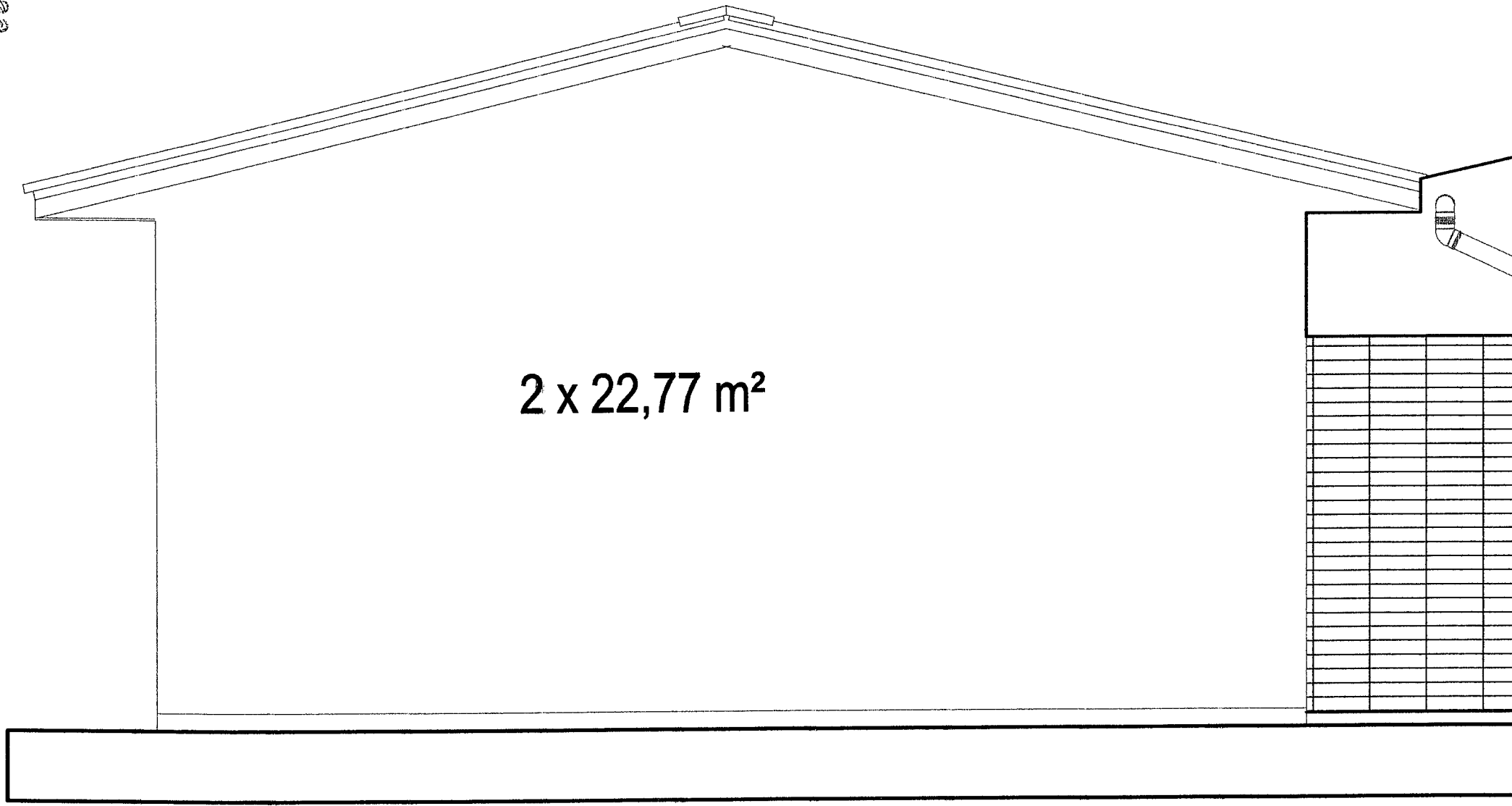
I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná

020241



020242



FACHADA LATERAL

03-A

MURO EM ALVENARIA COM ALTURA DE 3 METROS, PILARES RESSALTADOS DE 15X25 cm, BALDRAME, VIGA INTERMEDIÁRIA E VIGA SUPERIOR. IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA NA FACE EXTERNA.

12,09

1,77

i=26,8%

3,25

ÁREA Á AMPLIAR

20,87

EXISTENTE

000243

25°36'49.01" S - 53°52'40.64" O



Prefeitura Municipal de Capanema

078244

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Saúde, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 20 de Julho de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

020245

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato nº _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - BAIRRO: _____, CIDADE/UF: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Carta Convite 19/2013, cujo objeto era a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410450258216/8267**, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA –Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Carta Convite sob o nº. 19/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 7.602,90, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CONTRATADA)
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PARECER JURÍDICO N° 102/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE N°. 19/2013.

1 - CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de aditamento contratual, referente à carta convite n° 19/2013, para ampliação da obra da UBS do Distrito de São Luiz, considerando-se o saldo positivo do repasse da verba federal, situação esta que não pode ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que há a necessidade de efetuar alguns reparos na estrutura existente da obra antiga, os quais não puderam ser previstos quando da realização do Procedimento Licitatório.

Neste rumo, conforme parecer técnico, entende-se indispensável o presente aditamento, a fim de possibilitar o aproveitamento da verba federal repassada, incluindo serviços não previsto inicialmente na reforma da UBS do Distrito de São Luiz.

Constam o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o parecer técnico, o demonstrativo do aditivo e reflexo financeiro, a proposta da contratada, bem como a minuta do aditivo.

É o relatório.

2 - PARECER:

O art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n°. 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que o poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e a empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina administrativa.

Acresça-se, ainda, que o aditamento ora pretendido respeita ao objeto contratual, servindo, tão somente, a alteração querida, para atender a necessidade superveniente surgida.

Ademais, tento em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, bem como o fato de que o quantitativo a ser aditado não altera o valor inicialmente licitado, porquanto dentro dos limites do valor repassado pelo Governo Federal, resta justificado o presente aditamento.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de

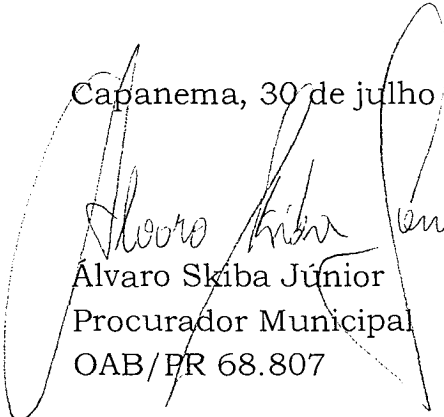


termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, na opinião desta Procuradoria **não** há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, **podendo desta forma ser efetivado o acréscimo nos termos do aditamento**, cujos documentos vão rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 30 de julho de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica.

Capanema - PR, 30 de Julho de 2014

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Capanema

020250

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, **ROBERTO MATTES FACHINELLO** CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Carta Convite sob o nº. 019/2013 e será rígido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

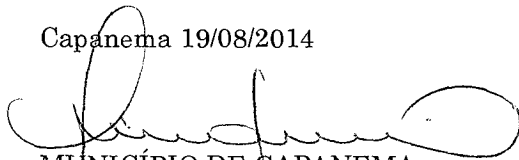
CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 7.602,90, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/08/2014

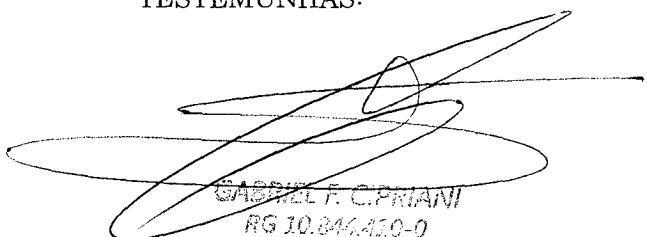

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

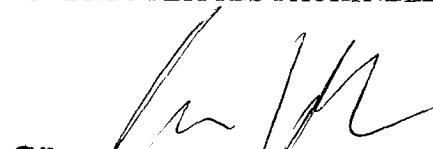
Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 / CPF 046.399.349-71
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUTORA E
ENGENHARIA LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.846.410-0
CPF 094.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 789/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R. 25 DE MAIO, 665 - CEP. 85760000 - BAURIO, SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 01/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 017/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº 11.347 DE 16 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO COFOPRO Nº 38, DE 17/01/2009; LEI FEDERAL Nº 6.664 DE 21 DE MARÇO DE 1965 E OUTRAS LEGISLAÇÕES LEGAIS. O devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	CAJAZINHA MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM DE ÁGUA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 kg.	ALFREDO RUISELL	KG	300,00	5,50	1.650,00
5	BATAIJA DOCE BRANCA OU ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, ISENTA DE CARÁTERES SEM TENSÃO ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ARNELO L. MOCIMANN	KG	700,00	2,92	2.044,00
6	BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR TUFFI-FRUITO SEM CONSERVANTES, COM EXTRATO DE SOJA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIMP, SENDO TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO ATÉ O CONSUMIDOR FINAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FABIO KRUMPE	l	2.400,00	3,50	8.400,00
7	BOLACHA CASIEIRA DE MELADO COM GLÚCICO, ISENTA DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS. ÍNTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	LUCIANE M. DICETI / RENEI WESLING	KG	1.000,00	10,25	10.250,00
8	BOLACHA CASIEIRA DE SOJA COM GLÚCICO, ISENTA DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS. ÍNTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DALMIR TRENTO / RENEI WESLING	KG	1.000,00	11,07	11.070,00
10	BOLACHA CASIEIRA INTEGRAL, ISENTA DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS. ÍNTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	IVO PARMOLIN	KG	400,00	11,50	4.600,00
11	BOLACHA CASIEIRA TIPO ROSSA DE SOJA COM GLÚCICO, ISENTA DE MOFOS, INSETOS SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS. ÍNTEGROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ROSELI LEU / LUCIANE M. DICETI	KG	1.000,00	16,43	16.430,00
12	CAJAZINHA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAVO DOCE, TIPO DE GORDURAS TRANS, COM CONSERVAÇÃO MÁXIMA, PRODUZIDA NA MÁQUINA NA DATA ANTERIOR À DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	LUIZ GEORGE JUN	UN	1.500,00	4,64	6.960,00
13	CAJAZINHA DE MELADO, GORDURAS DE MOEDA DO ORÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO NÃO DEVENDO CONTER MATERIAS TERROSO, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 kg.	AGOSTINHO KEIL	KG	600,00	2,90	1.740,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PRONDA DE FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, ISENTA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRACAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	TERESINHA BORJA VIVAL	PKG	600,00	11,15	6.690,00
20	MOSSA CASIEIRA TIPO BRANCA, CDM, SOJA, CONGELADA, LISA SEM SUJIDADES, PRODUZIDA COM OS SEUS CUIDADOS DE HIGIENE. FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 kg.	ADRIANO CHAMOLERA	KG	600,00	7,45	4.470,00
21	MEL DE ABELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA E LIMP, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ADELAR SATSKO	KG	300,00	16,00	4.800,00
22	MILHO CONGELADO EM GRãos, PASADOS ANTERIORMENTE POR MÁQUINA DE BRANQUEAMENTO, SEM FERIMENTO E FUNGOS, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM FERIMENTO, COM GRÃO DE MATUREZA ADEQUADA, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, SEM COMIDA DE DANOS POR ESTES PROVEDORES. FORNECIDO EM EMBALAGEM LIMPAS, SECAS E ÍNTEGRAS. FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500g. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO REFRIGERADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DESDE O TRANSPORTE.	AYRES CHAGAS	KG	300,00	2,77	837,20
23	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS, SABOR, COR E CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM LACRADA E ÍNTEGRA DE 1 KG.	IRINEU WESLING	KG	400,00	6,20	2.480,00
24	MOSSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU	MARLENE	KG	400,00	3,00	1.200,00

SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CADER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATUREZA (NÃO PODE ESTAR VERDE), ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
25	POPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SAs, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRESCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POPA SÃO: ABACAXI, AÇEROLA, GOMBA, MANUA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVERÁ ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS), DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	LEOCIR TIZZANI / RODRUE SULFREDO WENLANG	KG	1.200,00	13,68	16.416,00
26	PONÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA, CASCA LISA, FIRME, SEM CADER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATUREZA (NÃO PODE ESTAR VERDE), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	MARLENE GRAWN	KG	400,00	2,58	1.032,00
27	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUADO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	RENATI METORELLO	KG	1.500,00	1,58	2.370,00
28	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCO ESPECIAL,	FRANCIELE TRENTO	UN	3.000,00	4,81	14.430,00

ÁGUA, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACIONADAS EM SACOS DE POLIÉTILO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500g.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
29	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACIONADAS EM SACOS DE POLIÉTILO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. FORNECIMENTO: UNIDADES DE 500g.	SUELI DE SANTI	UN	1.000,00	7,30	7.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/08/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA
DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

REHABILITAÇÃO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 980/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 313 - CEP. 85760000 - BAURIO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 624.419-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLETA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL RÜBER (ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. PIERRE CARLETTI), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.423,10 m², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 46/2013 - SEDUP/AM - 2013, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2014 para mais 210 dias (duzentos e dez dias), dias contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/08/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, e de outro lado a empresa AUTO PECAS IZABELENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV DOS PINHEIROS, 1419 - CEP. 85660000 - BAURIO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.486.370/0001-10, neste ato por seu representante legal, NEODIR BRANDELEIRO CPF: 487.465.289-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 022/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição de mais peças, fica acrescido 25% da quantidade inicial de todos os itens de presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/08/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
NEODIR BRANDELEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PACHINELLO CONSTRUTORA E RACIONABILIDADE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, e de outro lado a empresa PACHINELLO CONSTRUTORA E RACIONABILIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 188 - BARRIO - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.027/0001-31, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES PACHINELLO CPF: 040.389.549-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo, a Contratada fica responsável pela execução das obras constantes no Anexo Técnico e Projeto Básico elaborados pelo Departamento de Obras do Município, detido de 18/07/2014, bem como as propostas formuladas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo aditivo do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 7.000,00, a ser paga após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/08/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PACHINELLO CONSTRUTORA E RACIONABILIDADE LTDA - ME
ROBERTO MATTES PACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



030252

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34

Com relação ao contrato Administrativo nº 094/2013 cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104502582116/8267 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, notificamos a referida empresa executora do contrato supracitado que em no máximo de **05 dias úteis** tomem providências em relação as seguintes patologias apontadas na construção já entregue a essa municipalidade.

- 1) No corredor que faz a união da obra antiga e a obra nova naquela laje apareceu uma trinca que vai em toda a extensão do mesmo conforme é mostrado em relatório fotográfico anexo a essa notificação.
- 2) Todas as instalações sanitárias dos banheiros e pia de cozinha está ocorrendo um refluxo no esgoto, sendo assim alguns banheiros estão interditados.

O não atendimento a essa notificação acarretará em multas previstas em contrato.

Capanema, 20 de março de 2017



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D



00253

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

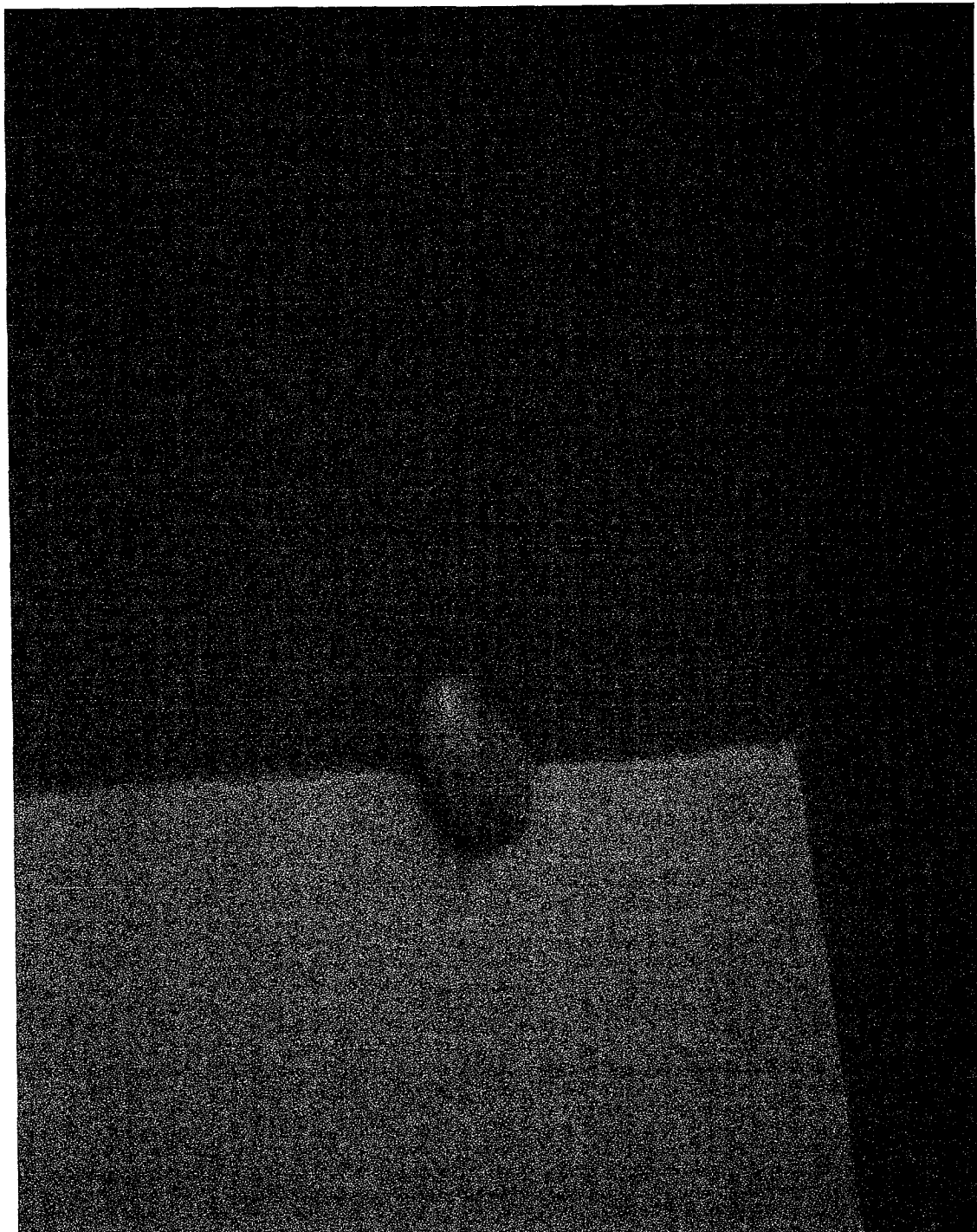
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PATOLOGIAS NO POSTO DE SAÚDE
SÃO LUIZ





02254

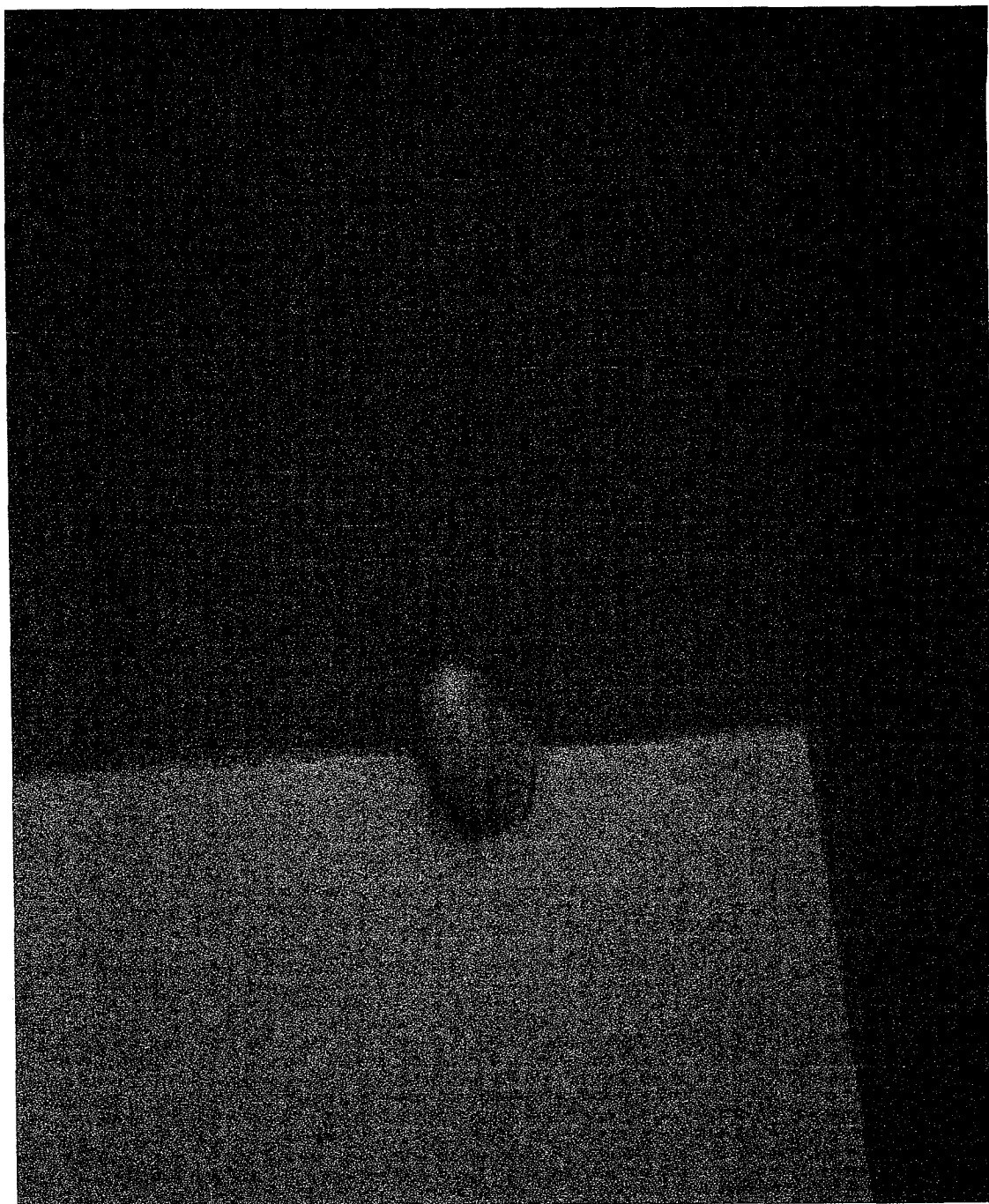
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





600255

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





1258

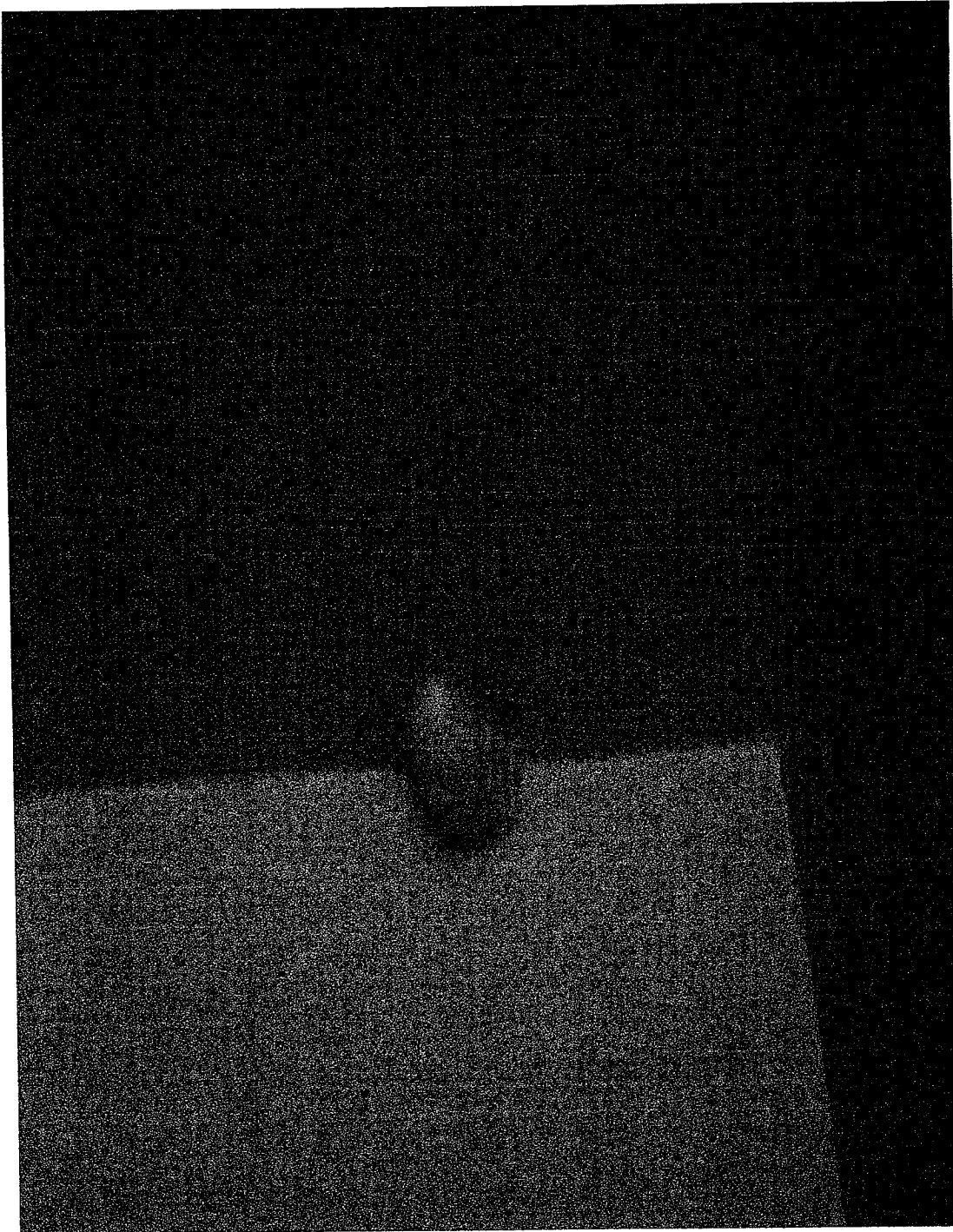
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





000257

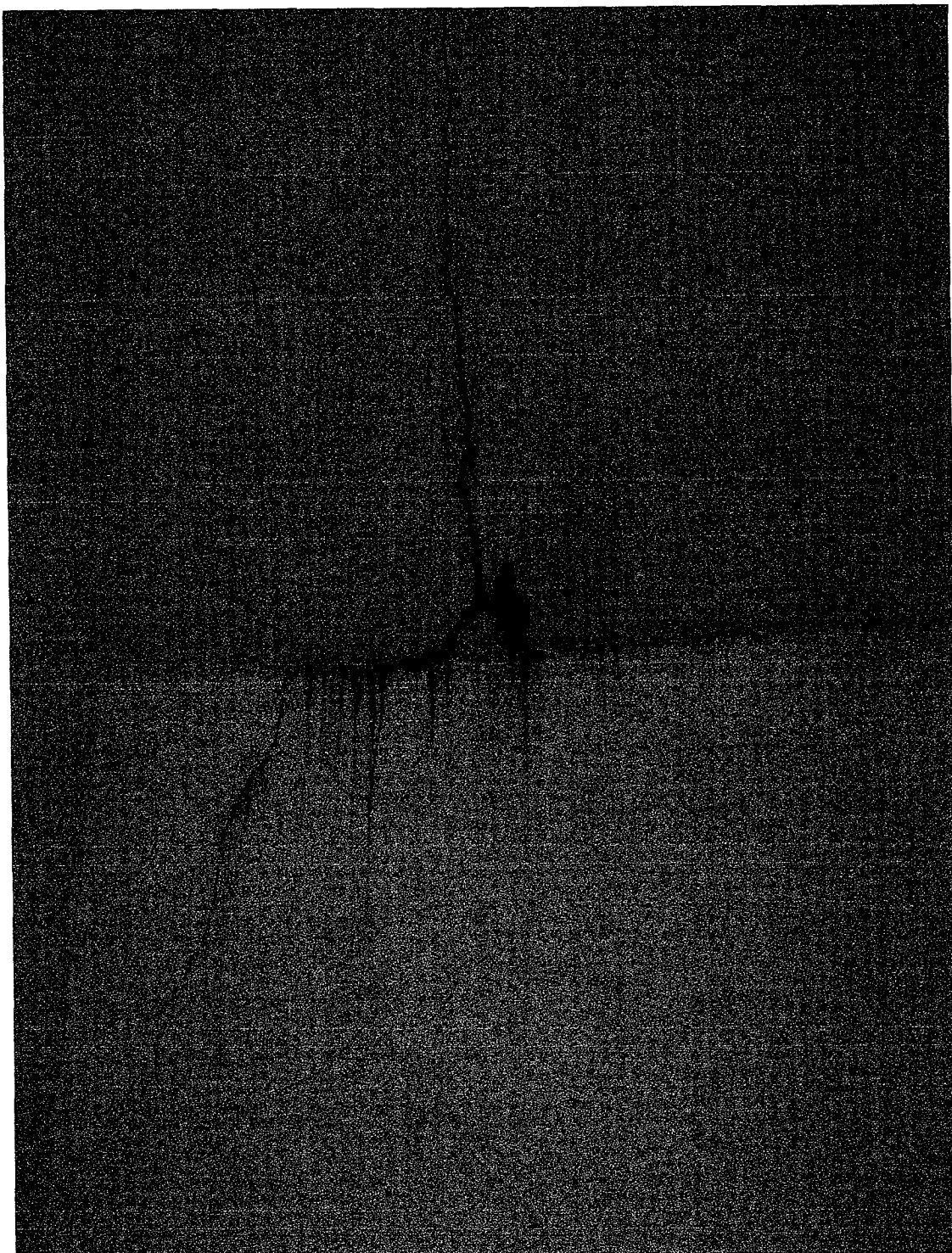
Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





00259

Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
E C	FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ 03.574.097/0001-34 RUA TAMOIOS, 688 CENTRO 85.760-000 - CAPANEMA - PR	1001250
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Notificação ao contrato Administrativo nº 094/2013 referente ao contrato 019/2013.</i>		<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>27/03/17</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		CAPANEMA - PR UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Fachinello - Materiais de Construção Ltda.</i>		27 MAR. 2017 PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>Lenir Rogério Fachinello - Sócio Gerente</i> <i>RG 7.739.393-PR - CPF 483.277.509-20</i> <i>85760-000 - Av. Brasil, 622 - Capanema-PR</i>		DATA DE RECEBIMENTO DO EMPREGADO / DATE DE LIVRATION <i>Lirio Fco. Zimatti</i> <i>Carteiro</i> <i>Mat. 2.564-412</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

Ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.
Referente: Notificação referente ao Contrato Administrativo nº 094/2013.

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 03.574.097/0001-34, situada a Rua Tamoios, 688, no município de Capanema, Estado do Paraná, tendo em vista a notificação datada do dia 20/03/2017, informa:

1- Os reparos das trincas já estão em andamento, e deve estar finalizado em 48 horas, salvo imprevistos.



FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Rod. 5 de Maio, 688 - Centro - Capanema - PR
Fone: 46 3552-1196 - 85760-000
Socio-Administrador
Fone: 46 3552-1196 - 85760-000
[Handwritten Signature]

Processo: **754/2017**

Data: 23/03/2017 Hora: 03:

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PL

Requerente:
FACHINELLO CONSTRUTORA E EN



FACHINELLO

CONSTRUTORA E ENGENHARIA

000261

2- Os banheiros interditados são da parte existente, sendo que os demais estão funcionando normalmente.



Capanema, 23 de março de 2017.

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Roberto Mattes Fachinello
Socio-Administrador

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Socio-Administrador
RG: 8.240.940-8 - CPF 046.399.548-06
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 025/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 094/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104502582116/8267 MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, oriundo do certame licitatório Carta Convite nº 019/2013, em atendimento a resposta da notificação recebida pela empresa através deste departamento na data de 21/03/2017, na qual nos colocam que estão executando os reparos na laje, porém não nas instalações sanitárias da obra antigo pois não é objeto do referido PA., sendo assim segue o seguinte.

Em vistoria no local, na data de hoje, em conversa com o colaborador da empresa executora, constatei que o serviço somente foi lixar as trincas e passar uma argamassa (sela trinca) para posterior pintura.

Na qualidade de fiscal da obra determino que a empresa abra a trinca, execute uma malha de ferro (grampo) para posterior execução dessa sela trinca e pintura final, cabe observar que se o serviço for entregue nas condições que estão executando, essa fiscalização não se responsabilizara e encaminhara a procuradoria municipal a fim de que tome conhecimento sobre a matéria.

Quanto ao outro item das instalações sanitárias realmente não fazem parte do objeto do PA, sendo assim a Empresa Fachinello não tem obrigação de resolver tais patologias, entretanto ocorreu uma obra na parte antiga do posto de saúde, na qual foi contemplado tais itens e a

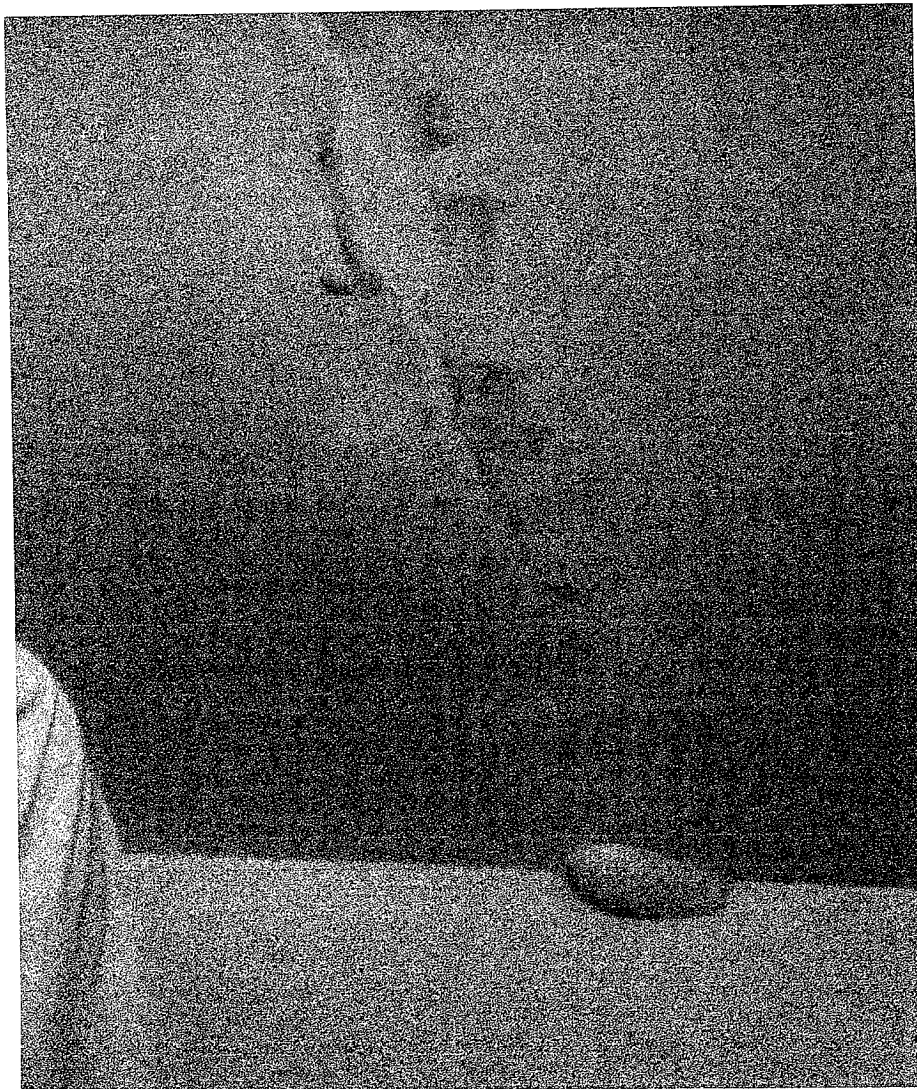


Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

obra foi executada pela Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, que será devidamente notificada.

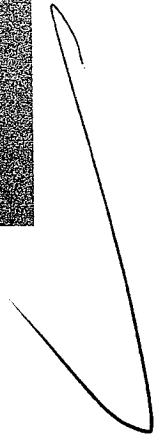
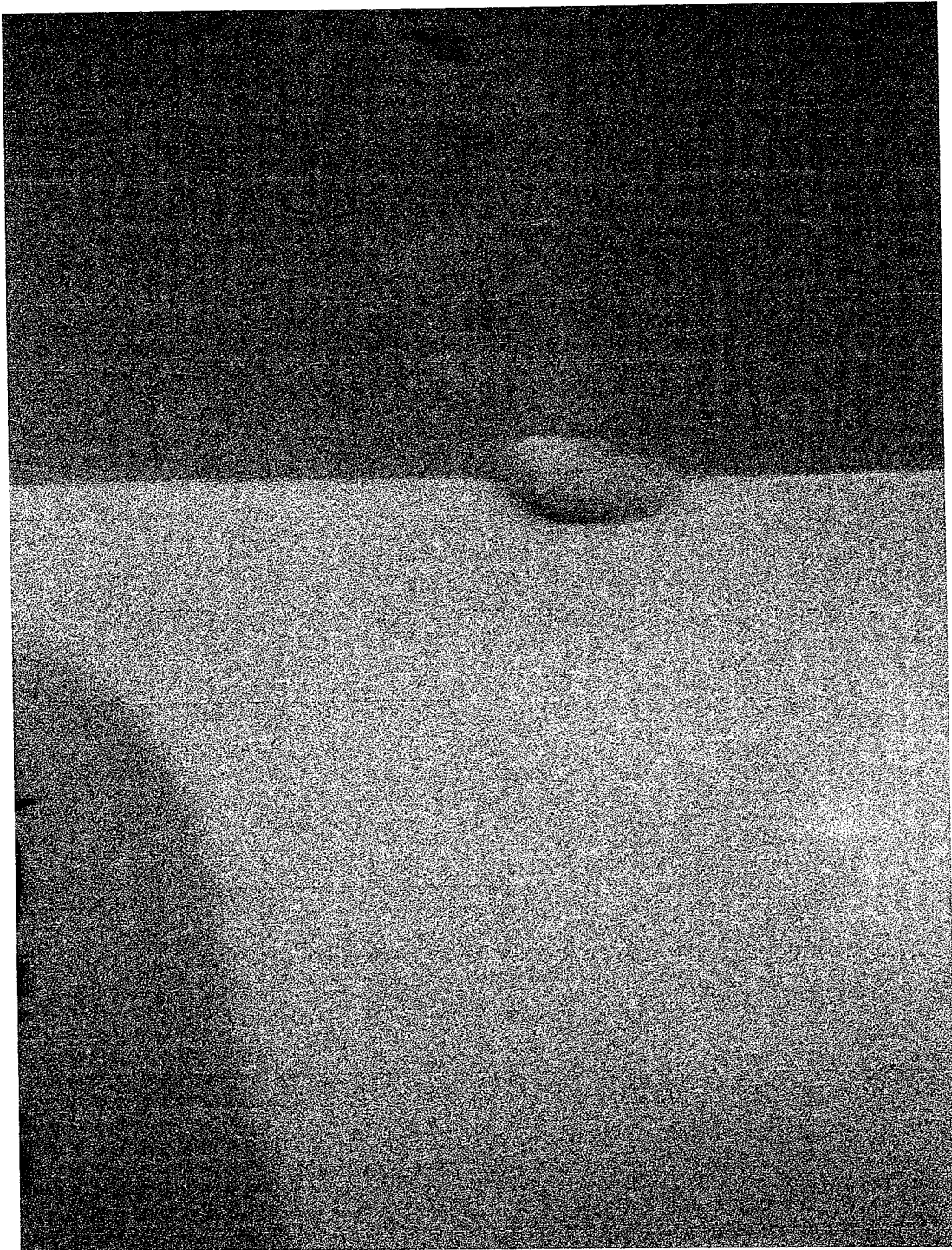
Segue em anexo um relatório fotográfico dos reparos sendo feito pelo colaborador da empresa Fachinello.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



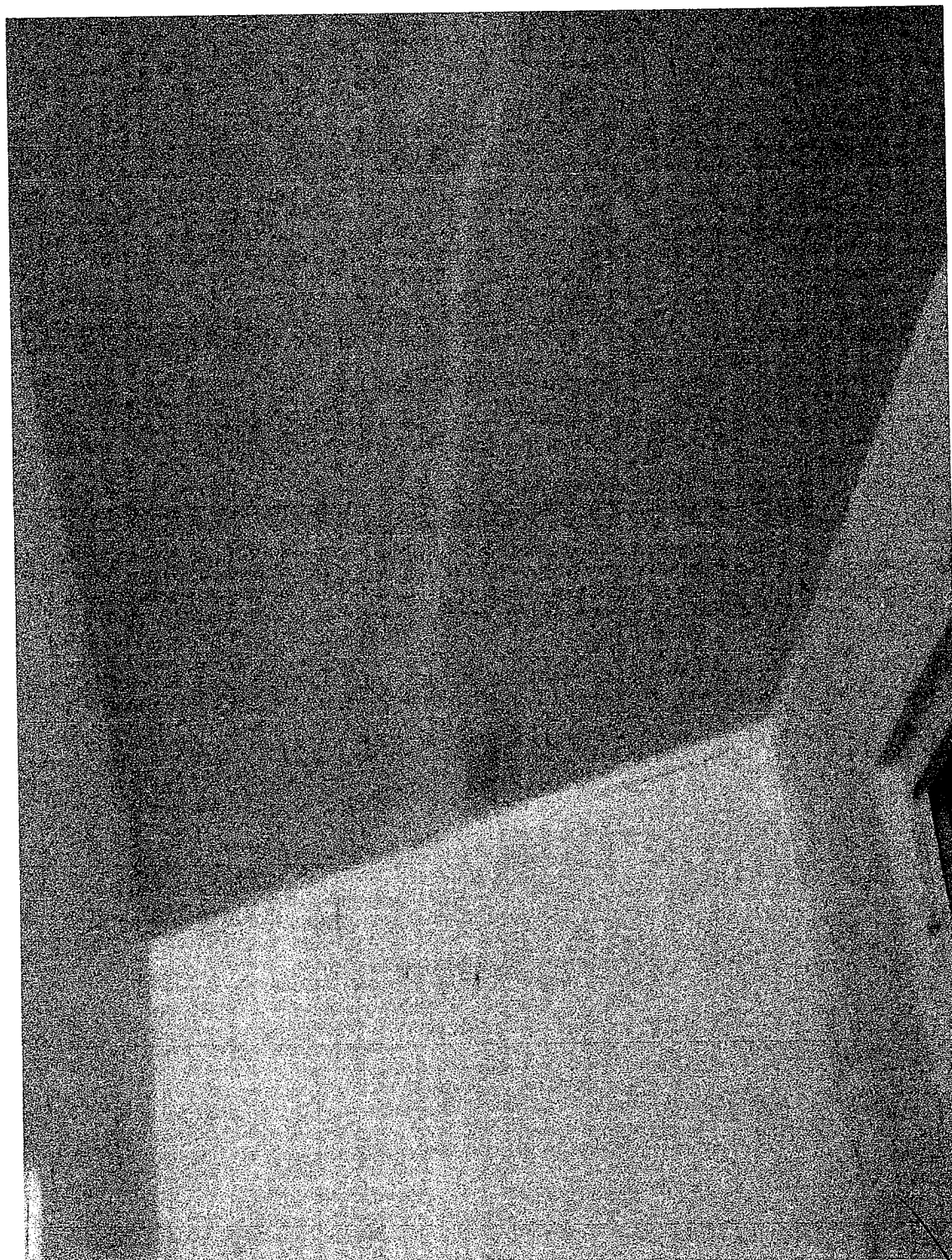


Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia



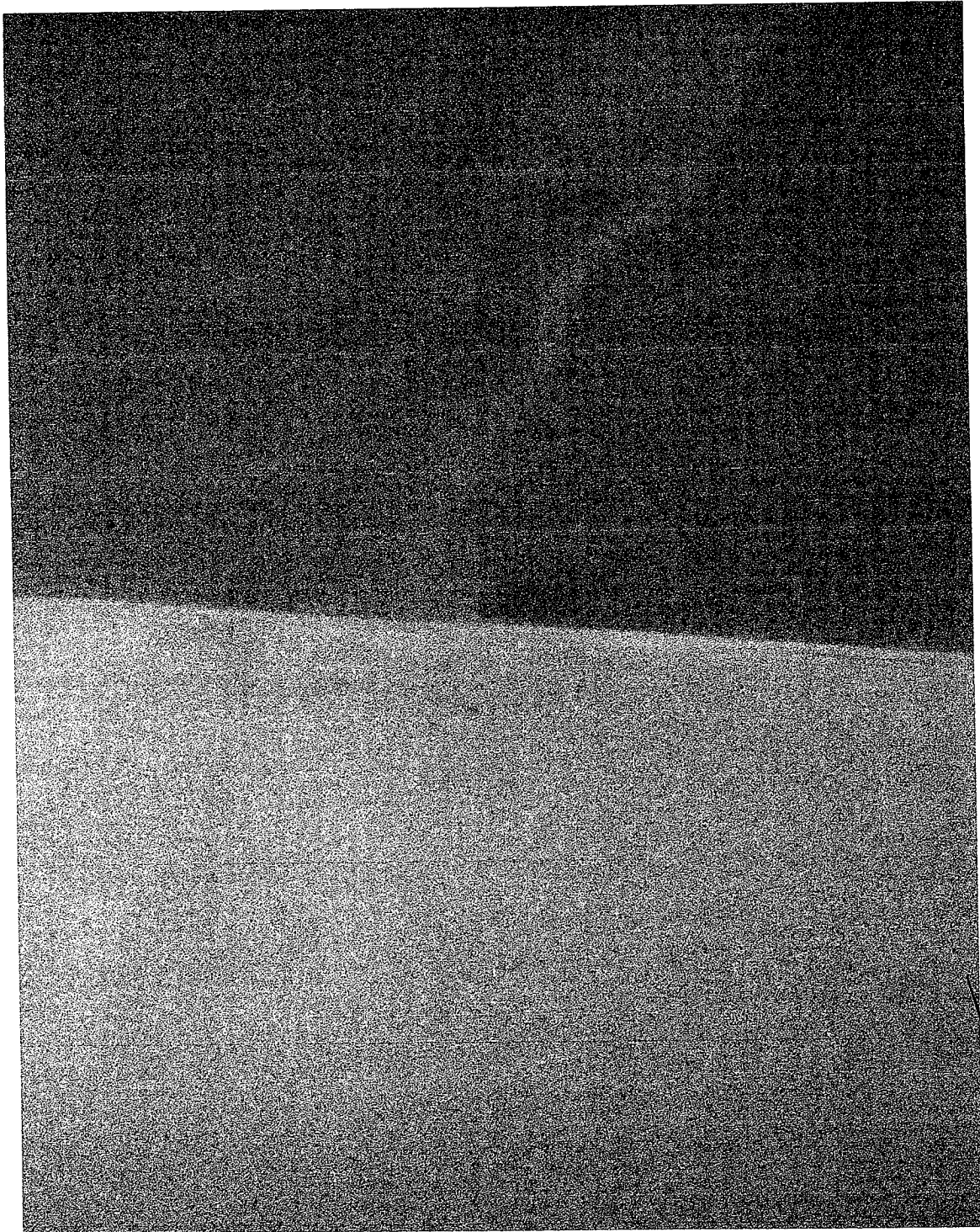


Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia





Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia



Capanema, 27 de março de 2.017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA *Rubens Luis Rolando Souza*
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D *Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D



FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

001 209

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

Ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.
Referente: Notificação referente ao Contrato Administrativo nº 094/2013.

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 03.574.097/0001-34, situada a Rua Tamoios, 688, no município de Capanema, Estado do Paraná, tendo em vista a notificação datada do dia 29/03/2017, **informa:**

1- Não foi executado lixamento das trincas, e sim abertura, com posterior aplicação de sela trinca nos trechos onde a abertura é inferior a 1cm e preenchimento com argamassa expansiva.

2- A causa principal da trinca é um vazamento da calha, que já foi prontamente reparada.

Capanema, 29 de março de 2017.

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Roberto Mattes Fachinello

Sócio-Administrador

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Roberto Mattes Fachinello

Sócio-Administrador

RG: 8.240.840-8 - CPF 048.398.548-06
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Processo: **826/2017**
Data: 31/03/2017 Hora: 09:22

Assunto:
LICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requerente:
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGEI



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 030/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 094/2016 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 m2 EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 4104502582116/8267 MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, oriundo do certame licitatório Carta Convite nº 019/2013, em atendimento ao protocolo nº 826/2017 resposta da notificação se justificando a maneira como resolveu o assunto da trinca na laje de encontro da estrutura antiga com a nova, segue o seguinte

A obra foi entregue em julho de 2014 até então não tinha aparecido nenhuma patologia e a empresa prontamente não se eximiu de executar o reparo na laje (numa solução técnica contrária a desse fiscal) todavia se faz necessário que o responsável técnico da empresa faça uma **DECLARAÇÃO E ART ESPECIFICA** se responsabilizando pela estabilidade, qualidade e durabilidade e segurança de tal reparo feito. Cabendo observar que se a empresa tivesse acatado a determinação desse fiscal não precisaria de tal declaração uma vez que eu na qualidade de projetista e fiscal do contrato me responsabilizaria por tal assunto em questão.

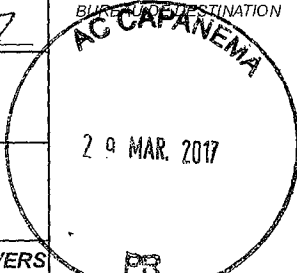
Capanema, 04 de abril de 2.017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ 03.574.097/0001-34 RUA TAMOIOS, 688 CENTRO 85.760-000 - CAPANEMA - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Processo Técnico nº 025/2017</i> <i>Referente à Carta Convite nº 019/2013</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Justina Fachinello</i>	<i>29/03/17</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Justina Fachinello</i>		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE ET MAT.	
<i>P240900-9</i>	<i>AGÊNCIA DE SERVIÇOS</i> <i>CAPANEMA</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

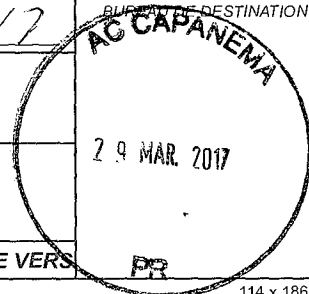
1111271

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ 03.574.097/0001-34 RUA TAMOIOS, 688 CENTRO 85.760-000 - CAPANEMA - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>notificação a ser repassada a empresa Ronzul, Carta Conv. 19/2013</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Gustavo Fachinello</i>	<i>29/03/17</i>	AC CAPANEMA
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DU AGENT
<i>Gustavo Fachinello</i>	<i>68240900-9</i>	<i>[Rubrica]</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

1111272



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ 03.574.097/0001-34 RUA TAMOIOS, 688 CENTRO 85.760-000 - CAPANEMA - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Parcela Técnica nº 030/2017</i> <i>referente a carta convite 019/2013</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA BUREAU DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ROBERTO FACHINELLO	07/04/17	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE DE CORREIOS / SIGNATURE DE L'AGENTE DE CORREIOS	
5 9240940-8	OSVALDES REBEIRA MOTA AGENTE DE CORREIOS CAPANEMA - PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm